



Anexo - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA

CELIC

UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CELIC - SUBSECRETARIA DA ADMIN. CENTRAL DE LICITAÇÕES

E-MAIL

PREGOEIROS-CELIC@PLANEJAMENTO.RS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WWW.CELIC.RS.GOV.BR

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DA COMPRA: 38739

DATA DA MONTAGEM DA CONTRATAÇÃO: 27/01/2025

EDITAL NÚMERO: 142 / 2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/03/2025 09:30

NÚMERO EXPEDIENTE: 25/1300-0000524-4

TIPO PRAZO DE ENTREGA: POR COMPRA

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO: 365

OBJETO

AQUISIÇÃO DE BENS DA(S) FAMÍLIA(S): 0555-EQUIPAMENTOS/PECAS/ACESSORIOS P/ MINERACAO/ESCAVACAO;0595-VEICULOS;

JUSTIFICATIVA

2/2024 - COMUNICADO DE PREVISAO DE REGISTRO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Lote 1 RETROESCAVADEIRA - 79 HP 04 CILINDROS NACIONAL OU IMPORTADO

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 180 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 5.760.000,00

Item 1 - 0555.0177.010005

RETROESCAVADEIRA - 79 HP 04 CILINDROS NACIONAL OU IMPORTADO

QUANTIDADE: 18,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 320.000,00

FAMÍLIA DO ITEM: EQUIPAMENTOS/PECAS/ACESSORIOS P/ MINERACAO/ESCAVACAO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

RETROESCAVADEIRA - COMBUSTÍVEL: DIESEL; NÚMERO DE CILINDROS: 04; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 79 HP; TRANSMISSÃO: NO MÍNIMO 04 VELOCIDADES A FRENTE E DUAS VELOCIDADES À RÉ;;

SISTEMA RODANTE: DEVERÁ POSSUIR SISTEMA RODANTE SOBRE RODAS, COM PNEUS NOVOS DE TAMANHO PADRÃO CONFORME CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE, COM TRAÇÃO 4X4; PESO

OPERACIONAL MÍNIMO: 7.100KG; CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA CARREGADEIRA: 0,80 M3; CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA: 0,25 M3; CABINE: SIM; TIPO DE CABINE: FECHADA, COM PROTEÇÃO ROPS E FOPS; AR CONDICIONADO: SIM; SAÍDA AR CONDICIONADO: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; RADIO AM/FM: SIM; FAROL TRABALHO NOTURNO: SIM; ZERO QUILOMETRO: SIM; ANO E

MODELO DA RETROESCAVADEIRA OFERTADA: IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL (ANO E MODELO SUPERIOR CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO PELO FABRICANTE); FABRICAÇÃO DA

RETROESCAVADEIRA: NACIONAL OU IMPORTADO; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 MESES SEM LIMITE DE HORAS; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: 1. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE

COMBUSTÍVEL DE 130 LITROS; 2. DEVERÁ POSSUIR CAÇAMBA ESCAVADEIRA COM DENTES; 3. DEVERÁ POSSUIR FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DA CAÇAMBA ESCAVADEIRA COM NO MÍNIMO 4.000 KGF; 4.

DEVERÁ POSSUIR PROFUNDIDADE MÁXIMA DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 4,25 METROS; 5. DEVERÁ POSSUIR CAÇAMBA CARREGADEIRA COM DENTES; 6. DEVERÁ POSSUIR ALTURA MÁXIMA DE

DESCARGA DA CAÇAMBA CARREGADEIRA DE NO MÍNIMO 2,60 METROS; 7. DEVERÁ POSSUIR RETROVISOR; LIMPADOR DE PARA-BRISAS; LUZES DE TRABALHO (NOTURNO), DE FREIO E DIRECIONAIS; 8.

DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS DO BRASIL; 9. DEVERÁ ACOMPANHAR CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS DO BRASIL;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 39

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA EDUCACAO COL EST TECNICO DR ZENO PEREIRA LUZ ETR CORREDOR DO MEIO S/N CENTRO ENCRUZILHADA DO SUL RS QUANTIDADE: 1

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA EDUCACAO ESC EST TECNICA ENCRUZILHADA KM POVOADO DE ENCRUZILHADA S/N RURAL MACAMBARA RS QUANTIDADE: 1

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA EDUCACAO ESC EST TECNICA CELESTE GOBBATO BR 158 S/N KM 06 CENTRO PALMEIRA DAS MISSOES RS QUANTIDADE: 1



LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA EDUCACAO ESC TECNICA EST CRUZEIRO DO SUL MAL. FLORIANO PEIXOTO 4557 CAIXA POSTAL 73 AGRÍCOLA SAO LUIZ GONZAGA RS QUANTIDADE: 1

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA EDUCACAO ESCOLA TECNICA DE AGRICULTURA ETA JOSÉ GARIBALDI S/N CAIXA POSTAL 44 PASSO DO VIGÁRIO VIAMAO RS QUANTIDADE: 1

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA EDUCACAO ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SANTA ISABEL – ETESI EST. SANTA ISABEL S/N CAIXA POSTAL: 11 INTERIOR SAO LOURENCO DO SUL RS QUANTIDADE: 1

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA EDUCACAO ESCOLA ESTADUAL TÉCNICA AGRÍCOLA DESIDERIO FINAMOR ROD BR 285 KM 193 S/N CAIXA-POSTAL 126 CENTRO LAGOA VERMELHA RS QUANTIDADE: 1

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA EDUCACAO COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL ÂNGELO EMÍLIO GRANDO ITALO PIRES DA SILVEIRA 119 CAIXA POSTAL: 796 COLÉGIO AGRÍCOLA ERECHIM RS QUANTIDADE: 1

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARQUE ZOOLOGÍCO DE SAPUCAIA - ZOO BR 116, KM 252 S/N PARADA 41 COLONIAL SAPUCAIA DO SUL RS QUANTIDADE: 1

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL PARQUE ESTADUAL DE ITAPUÃ MARIA LEOPOLDINA S/N ITAPUA I (ITAPUA) VIAMAO RS QUANTIDADE: 1

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DLP - CENTRO DE OBRAS RUA BARONESA DO GRAVATAI 534 CIDADE BAIXA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL PARQUE ESTADUAL DE EXPOSIÇÕES ASSIS BRASIL BR 116 - KM 13 S/N NOVO ESTEIO ESTEIO RS QUANTIDADE: 1

LOCAS DE ENTREGA:

INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ DIVISÃO DE PESQUISA BONIFACIO CARVALHO BERNARDES 1494 VILA CARLOS ANTONIO WILKENS CACHOEIRINHA RS QUANTIDADE: 1

LOCAS DE ENTREGA:

INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ ESTAÇÃO REGIONAL DE PESQUISA DE URUGUAIANA BR-472, KM 08 S/N JOQUEI CLUB URUGUAIANA RS QUANTIDADE: 1

LOCAS DE ENTREGA:

INSTITUTO RIOGRANDENSE DO ARROZ BARRAGEM DO CAPANÉ BARRAGEM DO CAPANE SN QUINTA DA BOA VISTA CACHOEIRA DO SUL RS QUANTIDADE: 1

Lote 2 ONIBUS RODOVIÁRIO - MÍN 354CV - 52 OCUPANTES - SSP

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 180 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 17.939.000,00

Item 1 - 0595.0002.010093

ONIBUS RODOVIÁRIO - MÍN 354CV - 52 OCUPANTES - SSP

QUANTIDADE: 10,0000 **UNIDADE:** un **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.793.900,00

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: ÓRGÃOS DE SEGURANÇA RGS; COR: CONFORME ITEM 1.22; **MODELO VEÍCULO:** ÔNIBUS RODOVIÁRIO; **POTÊNCIA DO VEÍCULO:** MÍNIMO 354CV; **TIPO DE COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **CAPACIDADE DO PORTA MALAS::** CONFORME CAPACIDADE MÁXIMA DO VEÍCULO; **FAROL DE NEBLINA:** PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM; **ESPELHO RETROVISOR:** ELETRICO; **CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL::** MÍNIMO 500 LITROS; **CAPACIDADE DE LUGARES::** 52 OCUPANTES; **DIREÇÃO:** MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA: SIM; **CÂMBIO:** MÍNIMO CÂMBIO MANUAL; **NUMERO DE MARCHAS:** MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM; **NUMERO DE PORTAS::** UMA PORTA LATERAL PANTOGRÁFICA; **VEÍCULO COM AR CONDICIONADO:** SIM; **VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH:** SIM; **VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES:** NÃO; **VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER:** SIM; **VEÍCULO COM LIMPADOR TRASEIRO:** NÃO; **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM; **CHASSI LONGARINA DE AÇO:** SIM; **VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO:** TANQUE CHEIO PAGO PELO VENDEDOR; **CABINE DO VEÍCULO:** CONFORME ESPECIFICAÇÃO; **EMPLACAMENTO VEÍCULO:** EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **ANO E MODELO DO VEÍCULO:** DEVERA SER DO ANO SEGUINTE, CASO HAJA LANÇAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO FABRICANTE DE MODELO SUPERIOR; **LICENCIAMENTO VEÍCULO:** LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** 1.1. VEÍCULO PADRÃO RODOVIÁRIO TURISMO; 1.2. COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO 14.000 MM; 1.3. LARGURA TOTAL: MÍNIMO 2.300 MM; 1.4. ALTURA TOTAL: MÍNIMO 3800 MM; 1.5. ALTURA INTERNA: MÍNIMO 1.900 MM; 1.6. PESO BRUTO TOTAL (PBT): MÍNIMO 18.500 KG; 1.7. CABINE COM CAPACIDADE DE: 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) MOTORISTA AUXILIAR. 1.8. MOTORIZAÇÃO TRASEIRA: MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS; 1.9. TORQUE: MÍNIMO 1.500 NMA 1.100 RPM; 1.10. BATERIA: MÍNIMO 12 V/100 AH (02 UNIDADES) – 220 AH; 1.11. TECNOLOGIA: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; 1.12. TRAÇÃO: TRASEIRA, MÍNIMO 4X2 COM RODADO NA DUPLO NA TRASEIRA; 1.13. TANQUE DE FLUÍDO ARLA: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, CASO HAJA NECESSIDADE; 1.14. ESTEPE COMPLETO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO HIDRÁULICO CONFORME CAPACIDADE DO PBTC DO VEÍCULO; 1.15. VEÍCULO SEM MECÂNISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE IMPESSA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO COM PORTA ABERTA E SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO TEMPORIZADOR QUE DESLIGUE O VEÍCULO SEMA PRESENÇA OU ACIONAMENTO MANUAL DO MOTORISTA. CASO HAJA ITEM DE FABRICA, OS MESMOS DEVEM SER DESABILITADOS NA ENTREGA SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.16. VEÍCULO SEM LIMITADOR DE VELOCIDADE. A VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DEVERÁ SER CONFORME CAPACIDADE DO VEÍCULO E NECESSIDADE AOS DESEJOS DO



CONDUTOR. CASO HAJA LIMITADOR DE FABRICA, O MESMO DEVE SER DESABILITADO NA ENTREGA, SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.17. RODAS DE ALUMÍNIO, POLIDAS, COM FUROS REDONDOS E CAPAS CROMADAS PARA OS PARAFUSOS; 1.18. A REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO DEVERÁ SUPORTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E/OU ADAPTADOS PELO LICITANTE, NÃO IMPEDINDO O USO DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DURANTE USO E OU ESTACIONAMENTO. 1.19. FARÓIS COM LAMPADAS PADRÃO DE FÁBRICA, LUZES DE POSIÇÃO DRL, LUZES DELIMITADORAS E DE INDICAÇÃO DE DIREÇÃO COM LAMPADAS LED, NAS LATERIAS DEVEM POSSUIR LUZES DELIMITADORAS EM COR AMBAR, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) DISPOSTAS HARMONICAMENTE DISTRIBUIDAS DO COMPRIMENTO DA CARROCERIA; 1.20. TANQUE DE DIESEL, TRANSVERSAL, DE NO MÍNIMO 500 LITROS. 1.21. KIT MULTIMÍDIA: SIM; 1.22. COR VEÍCULO: BRANCO OU PRETO OU AZUL OU VERDE BM; 1.23. FABRICAÇÃO: NACIONAL OU IMPORTADO. 2. FREIOS 2.1. TIPO: DISCO OU TAMBOR, CONFORME MELHOR ITEM DE SÉRIE DE FÁBRICA; 2.2. FREIO ESTACIONÁRIO: PNEUMÁTICO; 2.3. FREIO AUXILIAR (FREIO MOTOR): CONFORME MELHOR ITEM DO FABRICANTE, ACIONADO POR BOTÃO INTERRUPTOR JUNTO AO PAINEL E SIMULTANEO AO FREIO DE SERVIÇO, MAIS FREIO RETARDER. 2.4. TECNOLOGIA: MÍNIMO ABS (SISTEMA ANTITRAVAMENTO), ASR (SISTEMA ANTIPATINAÇÃO) E ESP (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE). 3. CARROCERIA 3.1. NO SALÃO DE PASSAGEIROS 50 (CINQUENTA) POLTRONAS EXECUTIVAS SOFT, MÍNIMO 1600 MM, COM REVESTIMENTO EM TECIDO CINZA OU AZUL, COM CAPAS DE CABECEIRA EM COURO ECOLÓGICO, COM CINTO DE SEGURANÇA DE DUAS PONTAS RETRÁTEIS, DESCANSO DE BRAÇO LADO ESQUERDO/DIREITO/CENTRAL, COM DESCANSA PÉS, COM ESPAÇAMENTO ENTRE POLTRONAS DE NO MÍNIMO 300 MM, COM MECANISMO DE RECLINAÇÃO DE POLTRONA EM CREMALHEIRA COM NO MÍNIMO 03 (TRES) ESTÁGIOS. A POLTRONA PARA MOTORISTA AUXILIAR, NA CABINE, DEVERÁ SER ESCAMOTEÁVEL, COM REVESTIMENTO EM TECIDO E COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRES) PONTAS RETRÁTEIS; 3.2. POLTRONA MOTORISTA COM REVESTIMENTO EM TECIDO COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ASSENTO/ENCOSTO/PESO, APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL E CABEÇA, COM AJUSTE DE ALTURA E PESO PNEUMÁTICO, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRES) PONTAS RETRÁTEL INTEGRADO; 3.3. PORTA PACOTES COM ILUMINAÇÃO EM LEDS COM ACIONAMENTO TOTAL, LUZES DE LEITURA COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E SAÍDA/DIFUSORES DE AR CONDICIONADO INDIVIDUAL; 3.4. TOMADAS DE 110 VOLTS PARA NOTEBOOK E DEMAIS ELETRÔNICOS, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TOMADAS DISTRIBUÍDAS NO INTERIOR DO VEÍCULO (JUNTO AO PORTA-PACOTES) E 01 (UMA) PRÓXIMO DO MOTORISTA NA CABINE; 3.5. TOMADAS USB, INDIVIDUAIS, PARA TODOS OS PASSAGEIROS, MOTORISTA E AUXILIAR; 3.6. GELADEIRA DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) LITROS INSTALADA AO FUNDO/CENTRO DO SALÃO, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO; 3.7. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, EM COR CINZA OU AZUL EM TODAS AS JANELAS DE PASSAGEIROS, MOTORISTA E AUXILIAR, NAS JANELAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA CORTINAS NA COR VERMELHA, DESLIZANTES EM TRILHO OU CORDA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR; 3.8. DIVISÓRIA DE CABINE COM PAREDE DE BALUSTRE, SOMENTE ATRÁS DO MOTORISTA, INTEGRADO COM VIDRO FUMÊ; 3.9. 01 (UMA) PORTA PANTOGRÁFICA LADO DIREITO COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INTERNO E EXTERNO, VÁLVULA DE ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA INTERNA; 3.10. BAGAGEIRO AMPLO, TRANSVERSAL LOCALIZADO NO ENTRE-EIXOS NAS SAÍAS LATERIAS, COM MÍNIMO DE ALTURA DE 1.200 MM, COM PORTA DE ACESSO COM VÁLVULA DE BLOQUEIO PNEUMÁTICO E ABERTURA MANUAL, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR BAGAGENS DE TODOS OS OCUPANTES; 3.11. SISTEMA DE ÁUDIO COMPLETO, COM AUTO-FALANTES NA CABINE E DISTRIBUÍDOS EM TODO SALÃO DE PASSAGEIROS, COM CHAVE SELETORA DE CONTROLE PARA DISTRIBUIÇÃO DO SOM; 3.12. SISTEMA DE VIDEO E DVD COMPLETO, COM 04 (QUATRO) TELAS DISTRIBUIDAS HARMONICAMENTE NO INTERIOR DO VEÍCULO, COM CHAVE SELETORA DE CONTROLE PARA ACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO; 3.13. PARA-BRISA BI-PARTIDO; 3.14. JANELAS COM VIDROS DO LADO DIREITO E ESQUERDO, DA CABINE, CORREDIÇÕES. DEMAIS JANELAS COM VIDRO COLADO INTEIRO COM VENTAROLAS; 3.15. PELÍCULAS PADRÃO DETRAN EM TODAS AS JANELAS; 3.16. NO MÍNIMO 01 (UM) INSUFLADOR DE AR NO TETO; 3.17. REVESTIMENTO CENTRAL DO PORTA-PACOTES, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 3.18. ISOLAMENTO TÉRMICO NA LATERAL COM MANTA TERMOACÚSTICO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 3.19. REVESTIMENTO LATERAL INTERNO ABAIXO DAS JANELAS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, RESISTENTE A CORROSÃO E QUALQUER NÍVEL DE UMIDADE. REVESTIMENTO DO ASSOALHO, DEGRAUS DA ESCADA E RAMPA DE ACESSO AO SALÃO EM TAPETE DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE; 3.20. PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO COM BATERIAS; 3.21. LADO DE ABASTECIMENTO CONFORME A DISPOSIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DO CHASSI, PREFERENCIA LADO ESQUERDO; 3.22. REBOCADOR NA DIANTEIRA E CÂMBIO. 3.23. NÃO HÁ NECESSIDADE DE ACESSO ESPECIAL PARA PC, VISTO USAR TRANSPORTE PRIVADO; 3.24. TODAS AS POLTRONAS COM CAPAS DE CABECEIRAS EM COURO ECOLÓGICO; 3.25. SISTEMA DE CALEFAÇÃO NA CABINE DO CONDUTOR; 3.26. SEM VIGIA TRASEIRO; 3.27. PARA-SOL EM SANEFA PARA MOTORISTA E MOTORISTA AUXILIAR, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, QUE CUBRA AS DIMENSÕES DO PARA-BRISA DESDE SEU CENTRO (LIMITE COM O ITINERÁRIO) ATÉ SUA LATERAL ESQUERDA E DIREITA; 3.28. ITINERÁRIO ELETRÔNICO 08 X 80 COM LEDS EM COR AMBAR E COM PAINEL SELETOR COM CONEXÃO USB; 3.29. FECHADURA DAS PORTAS DE ACESSO COM CHAVE; 3.30. DEFROSTER COM DESEMBACADOR DE PARA-BRISA, AR QUENTE E REFRIGERADO; 3.31. CÂMERA DE MONITORAMENTO TRASEIRO/MARCA A RÉ, EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA ÔNIBUS, COM MONITOR DE 07 (SETE) POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO INSTALADA JUNTO OU PRÓXIMO AO PAINEL DE INSTRUMENTOS, COM OPÇÃO DE MONITORAMENTO CONSTANTE; 3.32. UMA TOMADA DE FORÇA 12 V ACOPLADA NO PAINEL DE INSTRUMENTOS, TIPO ESQUEIRO VEICULAR, NO LADO ESQUERDO E UMA TOMADA 12V NO LADO DIREITO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS; 3.33. PORTA COPOS TODOS OS PASSAGEIROS, PARA MOTORISTA E AUXILIAR; 3.34. RÁDIO AM/FM COM USB/AUX/BLUETOOTH; 3.35. AUTO-FALANTES NA CABINE DO MOTORISTA E SALÃO DE PASSAGEIROS; 3.36. VOLANTE CONFORME MELHOR ITEM PADRÃO DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE COM AJUSTES DE POSIÇÃO; 3.37. FARÓIS DE NEBLINA; 3.38. TACÓGRAFO DE GAVETA PARA DISCO DIAGRAMA DIÁRIO; 3.39. SIRENE DE MARCA A RÉ; 3.40. BUZINA ELÉTRICA PADRÃO DE FÁBRICA; 3.41. BUZINA A AR/ELETO-PNEUMÁTICA, IMPLEMENTADA, COM BOTÃO NO PAINEL DE INSTRUMENTO PARA SELEÇÃO DO TIPO DE BUZINA A SER UTILIZADA; 3.42. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 06 KG TIPO ABC, INSTALADO DE FORMA DE FÁCIL ACESSO AO OPERADOR; 3.43. 04 (QUATRO) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA E TAMANHO DO CONE MÉDIO, MÍNIMO 50 CM DE ALTURA; 3.44. 01 (UM) CABO DE PONTE DE BATERIA DE NO MÍNIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM/REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO. 3.45. CAIXA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO ESTEPE LOCALIZADO NA SAÍDA DO VEÍCULO; 3.46. TODAS AS TAMPAS DE COMPARTIMENTOS LOCALIZADOS NA SAÍDA DO VEÍCULO OU TRASEIRA (PORTA ESTEPE, CAIXA DE BATERIAS, MALEIRO/BAGAGEIRO) DEVERÃO TER SEUS SUPORTES INTERNOS SUSTENTADOS POR PISTÃO HIDRÁULICO; 3.47. CÂMBIO COMPLETO RÍGIDO, COMPLETO, DE NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DENTRO DO BAGAGEIRO, DE FORMA A NÃO OBSTRUIR O USO DO BAGAGEIRO E DEVIDAMENTE ACONDICIONADO. O ESTEPE DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO NO MESMO LOCAL, EM PÉ E DEVIDAMENTE FIXADO POR SEGURANÇA; 3.48. NA SAÍDA DO VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTO, TIPO CAIXA, PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO E CABOS DE PONTE DE BATERIA, JUNTO AO LOCAL DO ESTEPE. 3.50. SISTEMA DE BANHEIRO ECOLÓGICO COMPLETO, COM CISTERNA PARA DEJETOS E CISTERNA PARA ÁGUA NÃO POTÁVEL LIMPA, CISTERNA DE SABÃO OU FLUIDOS PARA SANITÁRIO E SABONETE PARA PIÁ, SUPORTE PARA PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO, COM JANELA COM VENTAROLA E SISTEMA DE AR CONDICIONADO INTEGRADO, COM ESPELHO E ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED; 3.51. ESPELHOS RETROVISORES EXTREMOS CARENADOS, COM AJUSTE ELÉTRICO DAS LENTES; 3.52. COMPARTIMENTO DE DORMITÓRIO COM CAMA, COM COLCHÃO SOLTEIRO DENSIDADE 33 COM REVESTIMENTO TOTAL EM COURVIN, COM JANELA DE VENTILAÇÃO, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, INSTALADO NA SAÍDA DO VEÍCULO NO ENTRE EIXOS; 4. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO 4.1. AR CONDICIONADO DE TETO CENTRAL, DUTADO PARA TODA A EXTENSÃO INTERNA DO VEÍCULO, INCLUINDO SALÃO DE PASSAGEIROS E CABINE DO MOTORISTA, MÍNIMO 160.400.000 BTUS. 4.2. EVAPORADOR COM MÍNIMO DE 04 (QUATRO) VENTILADORES, CONDENSADOR COM 03 (TRES) VENTILADORES, COM APLICAÇÕES PARA ZONAS CLIMÁTICAS DE ALTA TEMPERATURA, COM COMANDO INTELIGENTE COM CONTROLE AUTOMATIZADO, CONTROLE DE RENOVAÇÃO DE AR MANUAL OU AUTOMÁTICO E ALARME DE DIAGNÓSTICO DE FALHAS; 4.3. CAPACIDADE MÁXIMA DE 160.400 BTUS (47KW), VAZÃO DO EVAPORADOR NO MÍNIMO DE 8.800 M³/H, VAZÃO DO CONDENSADOR NO MÍNIMO DE 17.400 M³/H, PESO UNIDADE DE TETO NO MÁXIMO DE 175 KG, GÁS REFRIGERANTE R134A – 05 KG, PESO DO COMPRESSOR NO MÁXIMO DE 32 KG, COMPRESSOR MÁXIMO DE 660 CM, DIMENSÕES (C X L X A) MM DE NO MÍNIMO 3500 X 1695 X 220, RAIO DE TETO EM NO MÁXIMO 5500 – 12000 MM, CAPACIDADE DE AQUECIMENTO DE NO MÁXIMO 100.000 BTUS, CAPACIDADE DE RENOVAÇÃO DE NO MÍNIMO 25%. 5.1. SINALIZADOR VISUAL 5.1.1. SINALIZADOR VISUAL EM LEDS, MONTADO OCULTO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO PARA-BRISA SEM OBSTRUIR A VISIBILIDADE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, LADO ESQUERDO DO PARA-BRISA; 5.1.2. MONTADO EM BASE DE ALUMÍNIO COM SUPORTES EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, COM MODELO CUSTOMIZADO PARA CADA TIPO DE VEÍCULO; 5.1.3. COMPOSTO POR BLOCOS DE 04 (QUATRO) LEDS DE 1W (CATEGORIA ALTÍSSIMO BRILHO), DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DO SINALIZADOR DOTADO DE LENTE COLIMADORA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EM COR VERMELHA E 01 (UM) MÓDULO EM COR AZUL DISTRIBUÍDOS DE FORMA HARMÔNICA; 5.1.4. COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; 5.1.5. CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 3,0 A. 5.1.6. APROVADO NA NORMA SAE J575 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO, COR E CICLO TÉRMICO. APROVADO NA NORMA SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS FOTOMÉTRICOS (INTENSIDADE LUMINOSA). 5.2. MINISINALIZADORES VISUAL 5.2.1. MINISINALIZADORES EM FORMATO LINEAR, COM BASE EM BORRACHA E ARO DE ACABAMENTO NA COR PRETA, SINCRONIZADOS FACE A FACE, SENDO CADA MINISINALIZADOR COMPOSTO POR 03 (TRES) LEDS DE ALTA POTÊNCIA (1 W); 5.2.2. DOTADO DE LENTES DIFUSORAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE; 5.2.3. SINALIZADORES COMANDADOS POR MICROCONTROLADORES QUE PERMITEM A GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PADRÕES DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTA FREQUÊNCIA COM CICLOS SUPERIORES A 270 FPM; 5.2.4. GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA COM MODULAÇÃO PWM GARANTINDO A INTENSIDADE LUMINOSA MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO; 5.2.5. CONSUMO INFERIOR A 3,0 A. 5.2.6. DISPOSIÇÃO DOS MINISINALIZADORES: GRADE FRONTAL DA CARROCERIA ABAIXO DA LINHA DO PARA-BRISA DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) MINISINALIZADORES EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR AZUL, DISTRIBUÍDOS HARMONICAMENTE. NA TRASEIRA DA CARROCERIA DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) MINISINALIZADORES EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR AZUL, DISTRIBUÍDOS HARMONICAMENTE. NAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA DA CARROCERIA, ACIMA DE CADA CAIXA DE RODA, DEVERÁ POSSUIR 01 MINISINALIZADOR EM COR



VERMELHA. 5.2.7. APROVADO NA NORMA SAE J575 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO, COR E CICLO TÉRMICO. APROVADO NA NORMA SAE J585 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS FOTOMÉTRICOS (INTENSIDADE LUMINOSA). 6. SINALIZADOR ACÚSTICO 6.1. AMPLIFICADOR: SIRENE DE NO MÍNIMO 200 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB 13,8 VCC; 6.2. SISTEMA DE MEGAFONE: COM AJUSTE DE GANHO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS; 6.3. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; 6.4. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA); 6.5. DEVERÁ SER INSTALADO DE FORMA SEGURA E DISCRETA NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO; 7. SISTEMA DE CONTROLADOR DO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL 7.1. SIRENE ELETRÔNICA AUTOMOTIVA REMOTA DE 200 W DE POTÊNCIA COM CONTROLADOR HANDHELD COM 09 (NOVE) BOTÕES, SISTEMA DE CONTROLE DE LUZES E FUNÇÕES ADICIONAIS DA OPERAÇÃO DA VIATURA; 7.2. O CONTROLADOR DEVE SER INSTALADO PRÓXIMO AO MOTORISTA, COM ENGATE DE FIXAÇÃO JUNTO AO PAINEL, DE FÁCIL ACESSO E UTILIZAÇÃO PELO CONDUTOR. 8. IDENTIFICAÇÃO VISUAL 8.1. GRAFISMO/ADESIVAGEM: O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE PARA ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTER MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, A FIM DE APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO DE GRAFISMO (VEÍCULO COM APLICAÇÃO DE GRAFISMO) PARA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRAZO DE 30 DIAS; 8.2. CONFIRMAR COM O CONTRATANTE A ARTE A SER APLICADA, APRESENTANDO GRAFISMO VIRTUAL DO VEÍCULO ANTES DA DEVIDA APLICAÇÃO, PODENDO SER CONFORME O ANEXO J OU GRAFISMO "NEUTRO" A SER APRESENTADO COMO PROPOSTA, QUALQUER UM QUE SEJA OPTADO DEVERÁ TER A MESMA QUALIDADE DE MATERIAIS; 8.3. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AO CONTRATANTE, PROPOSTA DE ARTE DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL, COMO NO MÍNIMO 03 OPÇÕES DE ESCOLHA, UTILIZANDO COR PREDOMINANTE BRANCO E COMO TEMA AS CORES DA BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (OU OUTRO CASO ADESÃO DE ATA) E A IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E PREFIXO; 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS: 9.1. A REUNIÃO TÉCNICA ENTRE A CONTRATADA E A EQUIPE TÉCNICA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, SERÁ DE 02 (DOIS) SERVIDORES DO ÓRGÃO E 01 (UM) SERVIDOR DO DTERS. SENDO QUE O PERÍODO MÍNIMO PARA A REUNIÃO TÉCNICA SERÁ DE 02 (DOIS) DIAS, UM DIA PARA ANÁLISE DE PROTÓTIPO E UM DIA PARA VISITAÇÃO ÀS INSTALAÇÕES DO LOCAL DE FABRICAÇÃO. A RESPONSABILIDADE NO TOCANTE ÀS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, FICARÃO A CARGO DO LICITANTE; 9.2. A DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA, SERÁ ANALISADA POR OCASIÃO DA REUNIÃO TÉCNICA, ESTANDO INSERIDA DIRETAMENTE NO OBJETO DA REUNIÃO TÉCNICA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE MAIS SERVIDORES ALÉM DOS PREVISTOS PARA ANÁLISE DE PROTÓTIPO; 9.2.1 OS CUSTOS DE TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM (SE HOUVER) DOS REPRESENTANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DTERS - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATANTE, ATÉ O LOCAL DA VISTORIA DO PROTÓTIPO, SERÃO DESEMBOLSADOS/PROVIDENCIADOS POR CONTA DA CONTRATADA; 9.3. DEVE SER REALIZADO O "TESTE D'ÁGUA OU ESTANQUEIDADE" E CADA VEÍCULO. O TESTE D'ÁGUA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 15 MIN CADA; 9.4. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR "ENTREGA TÉCNICA" DE CADA VEÍCULO NA CIDADE DE DESTINO EM CONTRATO. E DEVERÁ FORNECER À CONTRATANTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA IMPRESSA E EM MÍDIA (CD, DVD OU PENDRIVE), NA LÍNGUA PORTUGUESA, CONTEÚDO MANUAL DE GARANTIA, PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVISÕES, LISTA DE REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS E CATÁLOGO DE FERRAMENTAL E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO; 9.5. TODAS AS REVISÕES COMPLETAS ATÉ 20.000 KM, PREVISTAS NO MANUAL DO VEÍCULO, DEVERÃO TER SEU CUSTO DE SUA MÃO DE OBRA POR CONTA DO LICITANTE. A PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO), DEVERÁ TER O SEU CUSTO DE MÃO DE OBRA, BEM COMO AS TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS (CHASSI E CARROCERIA), COMPONENTES LÍQUIDOS E FILTROS, ÓLEOS E OUTROS FLUIDOS, AS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA, TENDO NAS DEMAIS REVISÕES, OS GASTOS COM AS PEÇAS AS CUSTAS DO ADQUIRENTE; 9.6. GARANTIA TOTAL CONTRATUAL DE NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FIM DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO, PARA O CONJUNTO CHASSI E CARROCERIA. A GARANTIA DAS IMPLEMENTAÇÕES DE SINALIZADORES VISUAIS E ACÚSTICO E ADESIVAGEM, TERÃO GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO. A GARANTIA DO VEÍCULO REQUISITADO, SERÁ CONFORME TRATA ESTE ITEM E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; 9.7. A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA É DO LICITANTE; 9.8. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRÁVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 9.9. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA; 9.10. VEÍCULO ENTREGUE: SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 100 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E DE 300 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS (COM ADAPTAÇÕES); 9.11. ASSISTÊNCIA NACIONAL COM CONCESSIONÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DE PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO CONTRATADO PELO GOVERNO DO ESTADO. EM CASO DE MANUTENÇÃO DE CORRETIVA DENTRO DO PLANO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA PÓS VENDA DE CHASSI OU CARROCERIA E SUAS IMPLEMENTAÇÕES, O LICITANTE FARÁ IN LOCO OU PROVIDENCIARÁ TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO EM BASE CONCESSIONÁRIA, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE; 9.12. TREINAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO VEÍCULO, MÍNIMO 3 HORAS/AULA, PARA NO MÍNIMO 03 (TRÊS) SERVIDORES, OS QUAIS SERÃO MULTIPLICADORES, O TREINAMENTO SERÁ REALIZADO EM LOCAL A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE QUE IRÁ MINISTRAR O TREINAMENTO, SERÁ A CARGO DO LICITANTE; DEVERÁ SER AGENDADA PREVIAMENTE A DATA PARA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO SOLICITANTE; 9.13. A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT) REFERENTE AO CHASSI, CARROCERIA E IMPLEMENTAÇÕES, BEM COMO A COR PREDOMINANTE DO VEÍCULO FORNECIDO PELO FABRICANTE E DOCUMENTAR OS REFERIDOS DADOS NAS NOTAS FISCAIS; 9.14. DESCRIÇÃO DAS ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR OS EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES E OS ACESSÓRIOS CONFORME ACIMA DESCRITOS. 9.15. DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS ACIMA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 9.16. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM CUSTOS AO ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTES ESTEJAM PRÉVIAMENTE EXPRESSADOS EM ORÇAMENTO; 9.17. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E COESA TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL; 9.18. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRÁVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 9.19. DEVERÁ ESTAR PRESENTE NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FIZER NECESSÁRIO; 9.20. TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE DO VEÍCULO, COMO CATÁLOGOS E MANUAIS DE INSTRUÇÃO E OPERAÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADOS EM PORTUGUÊS DO BRASIL. 10. RELAÇÃO DE ANEXO: 10.1. ANEXO A – APRESENTAÇÃO VISUAL;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATAÍ 195 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 8

Lote 3 ÔNIBUS URBANO TIPO FRETAMENTO - MIN. 213CV - MIN. 45 OCUPANTES - SSP

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 180 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 8.471.760,00



Item 1 - 0595.0002.010127

ÔNIBUS URBANO TIPO FRETAMENTO - MIN. 213CV - MIN. 45 OCUPANTES - SSP

QUANTIDADE: 8,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.058.970,00

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: ÓRGÃOS DE SEGURANÇA RGS; COR: BCO, PTO, AZUL, VERM; MODELO VEÍCULO: ÔNIBUS URBANO TIPO FRETAMENTO; POTÊNCIA DO VEÍCULO: MÍNIMO 213 CV; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM; ESPELHO RETROVISOR: CONVENCIONAIS LISOS; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 150 LITROS; CAPACIDADE DE LUGARES: MÍNIMO 45 OCUPANTES, ENTRE PASSAGEIROS MAIS CONDUTOR; DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA: SIM; CÂMBIO: MÍNIMO CÂMBIO MANUAL, AUTOMÁTICO OU AUTOMATIZADO; NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS: NÃO; NUMERO DE PORTAS: UMA PORTA LATERAL PANTOGRÁFICA; VEÍCULO COM AR CONDICIONADO: SIM; VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH: SIM; VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES: NÃO; VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM; PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; TRAÇÃO DO VEÍCULO: TRASEIRA; VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: TANQUE CHEIO PAGO PELO VENDEDOR; CABINE DO VEÍCULO: 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR/PASSEIRO; EMPLACAMENTO VEÍCULO: EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ANO E MODELO DO VEÍCULO: ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE;

ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: 1.1. VEÍCULO PADRÃO FRETAMENTO; 1.2. COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO 11.700 MM; 1.3. LARGURA TOTAL: MÍNIMO 2480MM; 1.4. ALTURA TOTAL: MÍNIMO 3300MM; 1.5. ALTURA INTERNA: MÍNIMO 1.900 MM; 1.6. PESO BRUTO TOTAL (PBT): MÍNIMO 13.000 KG; 1.7. NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 06 MARCHAS, MAIS RÉ; 1.8. MOTORIZAÇÃO FRONTAL: MÍNIMO 04 (QUATRO) CILINDROS; 1.9. TORQUE: MÍNIMO 600 NMA 1.200 RPM; 1.10. BATERIA: CONFORME ITEM DO FABRICANTE; 1.11. TECNOLOGIA: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; 1.12. TRAÇÃO: TRASEIRA, 4X2, COM RODADO DUPLO NA TRASEIRA; 1.13. TANQUE DE FLUÍDO ARLA: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, CASO HAJA NECESSIDADE; 1.14. ESTEPE COMPLETO ACONDICIONADO EM COMPARTIMENTO TIPO GAVETA NA SAIA NO ENTRE-EIXOS, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO HIDRÁULICO CONFORME CAPACIDADE DO PBTC DO VEÍCULO; 1.15. VEÍCULO SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO COM PORTA ABERTA E SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO TEMPORIZADOR QUE DESLIGUE O VEÍCULO SEM A PRESENÇA OU ACIONAMENTO MANUAL DO MOTORISTA. CASO HAJA ITEM DE FABRICA, OS MESMOS DEVEM SER DESABILITADOS NA ENTREGA SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.16. VEÍCULO SEM LIMITADOR DE VELOCIDADE. A VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DEVERÁ SER CONFORME CAPACIDADE DO VEÍCULO E NECESSIDADE AOS DESEJOS DO CONDUTOR. CASO HAJA LIMITADOR DE FABRICA, O MESMO DEVE SER DESABILITADO NA ENTREGA, SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.17. RODAS DE ALUMÍNIO, POLIDAS, COM FUIROS REDONDOS E CAPAS CROMADAS PARA OS PARAFUSOS; 1.18. A REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO DEVERÁ SUPOORTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E/OU ADAPTADOS PELO LICITANTE, NÃO IMPEDINDO O USO DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DURANTE USO E OU ESTACIONAMENTO. 1.19. FARÓIS COM LÂMPADAS PADRÃO DE FÁBRICA, LUZES DE POSIÇÃO DRL, LUZES DELIMITADORAS E DE INDICAÇÃO DE DIREÇÃO COM LÂMPADAS LED, NAS LATERAIS DEVEM POSSUIR LUZES DELIMITADORAS EM COR ÂMBAR, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) DISPOSTAS HARMONICAMENTE DISTRIBUÍDAS DO COMPRIMENTO DA CARROCERIA; 1.20. TANQUE DE DIESEL, INSTALADO NA SAIA LATERAL LADO ESQUERDO, DE NO MÍNIMO 150 LITROS; 1.21. RODAS: MÍNIMO RODA DE AÇO; 1.22. SAÍDA AR CONDICIONADO: CABINE DO CONDUTOR E SALÃO DE PASSAGEIROS. 2. FREIOS 2.1. TIPO: MÍNIMO TAMBOR, CONFORME MELHOR ITEM DE SÉRIE DE FÁBRICA; 2.2. FREIO ESTACIONÁRIO: PNEUMÁTICO; 2.3. FREIO AUXILIAR (FREIO MOTOR): CONFORME MELHOR ITEM DO FABRICANTE, ACIONADO POR BOTÃO INTERRUPTOR JUNTO AO PAINEL E SIMULTÂNEO AO FREIO DE SERVIÇO; 2.4. TECNOLOGIA: MÍNIMO ABS (SISTEMA ANTI TRAVAMENTO), CONFORME MELHORES ITENS DO PRODUTO OFERTADO; 3. CARROCERIA 3.1. NO SALÃO DE PASSAGEIROS MÍNIMO 44 (QUARENTA E QUATRO), POLTRONAS TIPO RODOMÁRIA DE ESCOLTO ALTO RECLINÁVEIS, COM MANTA SOFT E SISTEMA DE RECLINO A PISTÃO, MÍNIMO 940 MM, COM REVESTIMENTO TOTAL EM COURVIN CINZA OU AZUL, COM CINTO DE SEGURANÇA DE DUAS PONTAS RETRÁTEIS, DESCANSO DE BRAÇO LADO DIREITO/ESQUERDO/CENTRAL, COM DESCANSA PÉS, COM ESPAÇAMENTO ENTRE POLTRONAS DE NO MÍNIMO 300 MM. AS POLTRONAS AO FUNDO DO SALÃO DEVERÃO ESTAR EM NÍVEL TIPO ESCADA DEVIDO AO COMPARTIMENTO DE BAGAGENS ABAIXO DO PISO, RESTANTE DAS POLTRONAS TODAS DEVIDAMENTE ALINHADAS; 3.2. POLTRONA MOTORISTA COM REVESTIMENTO EM TECIDO ESCURO, COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ASSENTO/ENCOSTO/PESO, APOIO PARA CABEÇA, COM AJUSTE DE ALTURA E PESO, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTAS RETRÁTIL INTEGRADO; 3.3. PORTA PACOTES, COM SAÍDA DE AR CONDICIONADO COM DIFUSORES INDIVIDUAIS E SAÍDAS DUTADO COLETIVO; 3.4. TOMADAS DE 110 VOLTS PARA NOTEBOOK E DEMAIS ELETRÔNICOS, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TOMADAS DISTRIBUÍDAS NO INTERIOR DO VEÍCULO (JUNTO AO PORTA-PACOTES) E 01 (UMA) PRÓXIMO DO MOTORISTA NA CABINE; 3.5. TOMADAS USB, INDIVIDUAIS, PARA TODOS OS PASSAGEIROS E MOTORISTA. PARA OS PASSAGEIROS AS PORTAS USB DEVERÃO ESTAR INSTALADAS ABAIXO DO NÍVEL DO ASSENTO EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO E PROTEGIDO; 3.6. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, EM COR CINZA OU AZUL EM TODAS AS JANELAS DE PASSAGEIROS, MOTORISTA E AUXILIAR, NAS JANELAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA CORTINAS NA COR VERMELHA, DESLIZANTES EM TRILHO OU CORDA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM TRAVAS/PRESILHA ENTRE AS COLUNAS; 3.7. DIVISÓRIA DE CABINE COM MEIA PAREDE BALAUSTRÉ COM VIDRO E CORTINA; 3.8. 01 (UMA) PORTA PANTOGRÁFICA LADO DIREITO COM VÁLVULA DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INTERNO E EXTERNO, VÁLVULA DE ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA INTERNA. A VÁLVULA DE EMERGÊNCIA DEVERÁ ESTAR EM LOCAL ALTO E PROTEGIDO CONTRA DANOS OU ACIONAMENTOS INDEVIDOS; 3.9. BAGAGEIRO AMPLO, TRASEIRO, COM NO MÍNIMO 4M², COM TAMPA DE ACESSO NA TRASEIRA DO VEÍCULO, COM MÍNIMO DE 1.900MM DE LARGURA DE TAMPA, COM NO MÍNIMO 1.200MM DE PROFUNDIDADE NO INÍCIO FAZENDO DESNÍVEL TIPO ESCADA COM BASE FINAL DE ATÉ MÍNIMO 1.900MM INTEGRADO COM OS BAGAGEIROS LATERAIS DO BALANÇO TRASEIRO, COM PORTAS DE ACESSO LATERAIS NA SAIA/BALANÇO TRASEIRO TRANSPASSANTE NAS MEDIDAS POSSÍVEIS, COM ABERTURA MANUAL COM MAÇANETA E FECHADURA, PORTAS COM SISTEMA DE PISTÃO PARA SUPORTE DE ABERTURA, COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED COM ACIONAMENTO POR BOTÃO INTERRUPTOR NO PAINEL DO MOTORISTA; 3.10. PARA-BRISA BIPARTIDO OU INTEIRO; 3.11. JANELAS COM VIDROS DO LADO ESQUERDO, DA CABINE, CORREDIÇOS. DEMAIS JANELAS COM VIDRO COLADO INTEIRO COM VENTAROLAS EM TODAS; 3.12. PELÍCULAS PADRÃO DETRAN EM TODAS AS JANELAS; 3.13. NO MÍNIMO 01 (UM) INSUFLADOR DE AR NO TETO; 3.14. REVESTIMENTO CENTRAL DO PORTA-PACOTES, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 3.15. ISOLAMENTO TÉRMICO NA LATERAL COM MANTA TERMO ACÚSTICO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 3.16. REVESTIMENTO LATERAL INTERNO ABAIXO DAS JANELAS E ENTRE AS COLUNAS EM CHAPAS DE DURALUMÍNIO, RESISTENTE A CORROSÃO E QUALQUER NÍVEL DE UMIDADE. REVESTIMENTO DO ASSOALHO, DEGRAUS DA ESCADA E RAMPA DE ACESSO AO SALÃO EM TAPETE DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE; 3.17. PARACHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO COM BATENTES; 3.18. LADO DE ABASTECIMENTO CONFORME A DISPOSIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DO CHASSI, PREFERÊNCIA LADO ESQUERDO; 3.19. ENGATES PARA REBOCADOR NA DIANTEIRA E TRASEIRA PARA USO DE CÂMBIO; 3.20. NÃO HÁ NECESSIDADE DE ACESSO ESPECIAL PARA PCO, VISTO USO SER TRANSPORTE PRIVADO; 3.21. SEM VIGIA TRASEIRO; 3.22. PARA-SOL EM SANEFA PARA MOTORISTA, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO; 3.23. ITINERÁRIO ELETRÔNICO 08 X 80 COM LEDS EM COR ÂMBAR E COM PAINEL SELETOR COM CONEXÃO USB, COM COBERTURA PARA ANTI-REFLEXO ENTRE O EQUIPAMENTO E O PARA-BRISA; 3.24. FECHADURA DAS PORTAS DE ACESSO COM CHAVE; 3.25. DEFROSTER COM DESEMBACADOR DE PARA-BRISA, AR QUENTE E REFRIGERADO; 3.26. MICRO CÂMERA DE MONITORAMENTO TRASEIRO/MARCA A RÉ, EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA ÔNIBUS, COM MONITOR DE 07 (SETE) POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO INSTALADA JUNTO OU PRÓXIMO AO PAINEL DE INSTRUMENTOS, COM OPÇÃO DE MONITORAMENTO CONSTANTE; 3.27. UMA TOMADA DE FORÇA 12 V ACOPLADA NO PAINEL DE INSTRUMENTOS, TIPO ISQUEIRO VEICULAR, NO LADO ESQUERDO E UMA TOMADA 12V NO LADO DIREITO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS; 3.28. PORTA COPOS TODOS OS PASSAGEIROS E MOTORISTA, TIPO FIXO (NÃO RETRÁTIL) INSTALADOS NA PAREDE INTERNA NO VÃO ENTRE AS POLTRONAS; 3.29. RÁDIO AM/FM COM USB/AUX/BLUETOOTH; 3.30. AUTO-FALANTES NA CABINE DO MOTORISTA; 3.31. VOLANTE CONFORME MELHOR ITEM PADRÃO DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE COM AJUSTES DE POSIÇÃO; 3.32. FARÓIS DE NEBLINA; 3.33. TACÓGRAFO DE GAVETA PARA 01 DISCO DIAGRAMA DIÁRIO; 3.34. SIRENE DE MARCHA A RÉ; 3.35. BUZINA ELÉTRICA PADRÃO DE FÁBRICA; 3.36. BUZINA A AR/ELETRÓ-PNEUMÁTICA, IMPLEMENTADA, COM BOTÃO NO PAINEL DE INSTRUMENTO PARA SELEÇÃO DO TIPO DE BUZINA A SER UTILIZADA; 3.37. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 04 KG TIPO ABC, INSTALADO DE FORMA DE FÁCIL ACESSO AO OPERADOR; 3.38. 04 (QUATRO) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA E TAMANHO DO CONE MÉDIO, MÍNIMO 50 CM DE ALTURA; 3.39. 01 (UM) CABO DE PONTE DE BATERIA DE NO MÍNIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM/REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO. 3.40. CAIXA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO ESTEPE LOCALIZADO NA TRASEIRA DO VEÍCULO; 3.41. TODAS AS TAMPAS DE COMPARTIMENTOS LOCALIZADOS NA SAÍDA DO VEÍCULO OU TRASEIRA (PORTA ESTEPE, CAIXA DE BATERIAS, MALEIRO/BAGAGEIRO) DEVERÃO TER SEUS SUPORTES INTERNOS SUSTENTADOS POR PISTÃO HIDRÁULICO; 3.42. CÂMBIO COMPLETO RÍGIDO, COMPLETO, DE NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DENTRO DO BAGAGEIRO TRASEIRO, DE FORMA A NÃO OBSTRUIR O USO DO BAGAGEIRO E DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM SUPORTE PRÓPRIO; 3.43. NA SAÍDA DO VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTO, TIPO CAIXA, PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO E



CABOS DE PONTE DE BATERIA; 3.44. ESPELHOS RETROVISORES CONVENCIONAIS, COM LENTE TOTALMENTE LISA; 4. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO 4.1. AR CONDICIONADO DE TETO CENTRAL, FRIQ, DUTADO PARA TODA A EXTENSÃO INTERNA DO VEÍCULO, INCLUINDO SALÃO DE PASSAGEIROS E CABINE DO MOTORISTA, MÍNIMO 100.000 BTUS. 4.2. EVAPORADOR COM MÍNIMO DE 03 (VENTILADORES) VENTILADORES, CONDENSADOR COM MÍNIMO 02 (DOIS) VENTILADORES, COM APLICAÇÕES PARA ZONAS CLIMÁTICAS DE ALTA TEMPERATURA, COM COMANDO INTELIGENTE COM CONTROLE AUTOMATIZADO, CONTROLE DE RENOVAÇÃO DE AR MANUAL OU AUTOMÁTICO E ALARME DE DIAGNÓSTICO DE FALHAS; 4.3. CAPACIDADE MÁXIMA DE 100.000 BTUS (34KW), VAZÃO DO EVAPORADOR NO MÍNIMO DE 6.600 M³/H, VAZÃO DO CONDENSADOR NO MÍNIMO DE 8.700 M³/H, PESO UNIDADE DE TETO NO MÁXIMO DE 135 KG, GÁS REFRIGERANTE R134A – 4,3 KG, PESO DO COMPRESSOR NO MÁXIMO DE 9,5 KG, COMPRESSOR MÁXIMO DE 313 CM, DIMENSÕES (C X L X A) MM DE NO MÍNIMO 3100 X 1697 X 227, RAIOS DE TETO EM NO MÁXIMO 5500 – 12000 MM, CAPACIDADE DE RENOVAÇÃO DE NO MÍNIMO 25%. 5.1. SINALIZADOR VISUAL 5.1.1. SINALIZADOR VISUAL EM LEDS, MONTADO OCULTO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO PARA-BRISA ESQUERDO SEM OBSTRUIR A VISIBILIDADE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO ATRÁS DO PAR-SOL SANIEFA, LADO ESQUERDO DO PARA-BRISA; 5.1.2. MONTADO EM BASE DE ALUMÍNIO COM SUPORTES EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, COM MODELO CUSTOMIZADO PARA CADA TIPO DE VEÍCULO; 5.1.3. COMPOSTO POR 03 (TRÊS) BLOCOS DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) LEDS DE 1W (CATEGORIA ALTÍSSIMO BRILHO), DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DO SINALIZADOR DOTADO DE LENTE COLIMADORA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EM COR VERMELHA E 01 (UM) MÓDULO EM COR AZUL NO CENTRO DAS VERMELHAS, DISTRIBUÍDOS DE FORMA HARMÔNICA; 5.1.4. COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; 5.1.5. CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 3,0 A. 5.1.6. APROVADO NA NORMA SAE J575 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO, COR E CICLO TÉRMICO. APROVADO NA NORMA SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS FOTOMÉTRICOS (INTENSIDADE LUMINOSA). 5.2. MINI SINALIZADORES VISUAL 5.2.1. MINI SINALIZADORES EM FORMATO LINEAR, COM BASE EM BORRACHA E ARO DE ACABAMENTO NA COR PRETA, SINCRONIZADOS FACE A FACE, SENDO CADA MINI SINALIZADOR COMPOSTO POR 03 (TRÊS) LEDS DE ALTA POTÊNCIA (1 W); 5.2.2. DOTADO DE LENTES DIFUSORAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE; 5.2.3. SINALIZADORES COMANDADOS POR MICRO CONTROLADORES QUE PERMITEM A GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PADRÕES DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTA FREQUÊNCIA COM CICLOS SUPERIORES A 270 FPM. 5.2.4. GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA COM MODULAÇÃO PWM GARANTINDO A INTENSIDADE LUMINOSA MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO; 5.2.5. CONSUMO INFERIOR A 3,0 A. 5.2.6. DISPOSIÇÃO DOS MINI SINALIZADORES: GRADE FRONTAL DA CARROCERIA ABAIXO DA LINHA DO PARA-BRISA DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) MINI SINALIZADORES EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR AZUL, DISTRIBUÍDOS HARMONICAMENTE. NA TRASEIRA DA CARROCERIA DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) MINI SINALIZADORES EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR AZUL, DISTRIBUÍDOS HARMONICAMENTE. NAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA DA CARROCERIA, ACIMA DE CADA CAIXA DE RODA, DEVERÁ POSSUIR 01 MINI SINALIZADOR EM COR VERMELHA. 5.2.7. APROVADO NA NORMA SAE J575 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO, COR E CICLO TÉRMICO. APROVADO NA NORMA SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS FOTOMÉTRICOS (INTENSIDADE LUMINOSA). 6. SINALIZADOR ACÚSTICO 6.1. AMPLIFICADOR: SIRENE DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB 13,8 VCC; 6.2. SISTEMA DE MEGAFONE: COM AJUSTE DE GANHO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS; 6.3. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; 6.4. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA); 6.5. DEVERÁ SER INSTALADO DE FORMA SEGURA E DISCRETA NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO; 7. SISTEMA DE CONTROLADOR DO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL 7.1. SIRENE ELETRÔNICA AUTOMOTIVA REMOTA DE 200 W DE POTÊNCIA COM CONTROLADOR HANDHELD COM 09 (NOVE) BOTÕES, SISTEMA DE CONTROLE DE LUZES E FUNÇÕES ADICIONAIS DA OPERAÇÃO DA VIATURA; 7.2. O CONTROLADOR DEVE SER INSTALADO PRÓXIMO AO MOTORISTA, COM ENGATE DE FIXAÇÃO JUNTO AO PAINEL, DE FÁCIL ACESSO E UTILIZAÇÃO PELO CONDUTOR. 8. IDENTIFICAÇÃO VISUAL 8.1. GRAFISMO/ADESIVAGEM O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE PARA ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTER MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, A FIM DE APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO DE GRAFISMO (VEÍCULO COM APLICAÇÃO DE GRAFISMO) PARA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRAZO DE 30 DIAS; 9. CONDIÇÕES 9.1. ANTES DA PRODUÇÃO DOS VEÍCULOS, DEVERÁ SER REALIZADA REUNIÃO TÉCNICA ENTRE A CONTRATADA E A EQUIPE TÉCNICA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, NA QUAL SERÃO APRESENTADOS OS PROJETOS DO OBJETO QUE DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, OS DESENHOS TÉCNICOS (PRANCHAS), LAYOUT, MODELOS E MARCAS DOS MATERIAIS EMPREGADOS, FICHAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E CAPACIDADES; NA OCASIÃO, DEVERÁ SER REDIGIDA A ATA DE REUNIÃO COM AS DECISÕES, SOLUÇÕES, AÇÕES ADOTADAS E DETALHAMENTOS TÉCNICOS PARA A PERFEITA FUNCIONALIDADE E OPERACIONALIDADE DO VEÍCULO PARA O ÓRGÃO SOLICITANTE. APÓS ISSO, NO MESMO EVENTO, EXISTIRÁ UMA VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO LOCAL DA FABRICAÇÃO, A FIM DE CONSTATAR A ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS; 9.2. NA OCASIÃO DA REUNIÃO TÉCNICA, DEVERÃO SER APRESENTADOS, ART (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO) E AS AMOSTRAS DE MATERIAIS DOS ITENS DA FABRICAÇÃO, CASO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA JULGUE NECESSÁRIO; 9.3. DEVE SER REALIZADO O "TESTE D'ÁGUA OU ESTANQUIDADE" E CADA VEÍCULO. O TESTE D'ÁGUA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 15 MIN CADA; 9.4. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR "ENTREGA TÉCNICA" DE CADA VEÍCULO NA CIDADE DE DESTINO EM CONTRATO. E DEVERÁ FORNECER À CONTRATANTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA IMPRESSA E EM MÍDIA (CD, DVD OU PEN DRIVE), NA LÍNGUA PORTUGUESA, CONTEÚTO MANUAL DE GARANTIA, PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVISÕES, LISTA DE REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS E CATÁLOGO DE FERRAMENTAL E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO; 9.5. TODAS AS REVISÕES COMPLETAS ATÉ 20.000 KM PREVISTAS NO MANUAL DO VEÍCULO, DEVERÃO TER SEU CUSTO DE SUA MÃO DE OBRA POR CONTA DO LICITANTE. A PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO), DEVERÁ TER O SEU CUSTO DE MÃO DE OBRA, BEM COMO AS TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS (CHASSI E CARROCERIA), COMPONENTES LÍQUIDOS E FILTROS, ÓLEOS E OUTROS FLUIDOS, AS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA, TENDO NAS DEMAIS REVISÕES, OS GASTOS COM AS PEÇAS AS CUSTAS DO ADQUIRENTE; 9.6. GARANTIA TOTAL CONTRATUAL DE NO MÍNIMO, 21 (VINTE E UM) MESES, A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FIM DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90 (TOTALIZANDO 24 MESES), A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO, PARA O CONJUNTO CHASSI E CARROCERIA. A GARANTIA DAS IMPLEMENTAÇÕES DE SINALIZADORES VISUAIS E ACÚSTICO E ADESIVAGEM, TERÃO GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO. A GARANTIA DO VEÍCULO REQUISITADO, SERÁ CONFORME TRATA ESTE ITEM E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; 9.7. A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA É DO LICITANTE; 9.8. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRÁVES DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 9.9. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA; 9.10. VEÍCULO ENTREGUE: SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 100 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E DE 300 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS (COM ADAPTAÇÕES); 9.11. ASSISTÊNCIA NACIONAL COM CONCESSIONÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DE PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO CONTRATADO PELO GOVERNO DO ESTADO. EM CASO DE MANUTENÇÃO DE CORRETIVA DENTRO DO PLANO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA PÓS VENDA DE CHASSI OU CARROCERIA E SUAS IMPLEMENTAÇÕES, O LICITANTE FARÁ IN LOCO OU PROVIDENCIARÁ TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO EM BASE CONCESSIONÁRIA, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE; 9.12. TREINAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO VEÍCULO, MÍNIMO 3 HORAS/AULA, PARA ATÉ 20 OPERADORES DESIGNADOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE; 9.13. A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT) REFERENTE AO CHASSI, CARROCERIA E IMPLEMENTAÇÕES, BEM COMO A COR PREDOMINANTE DO VEÍCULO FORNECIDO PELO FABRICANTE E DOCUMENTAR OS REFERIDOS DADOS NAS NOTAS FISCAIS; 9.14. DESCRIÇÃO DAS ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR OS EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES E OS ACESSÓRIOS CONFORME ACIMA DESCRITOS; 9.15. EM CASO DE VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS FABRIS DE CARROCERIA, CHASSI E ADAPTADORAS PARA QUE SEJAM EFETUADAS ANÁLISES DE PROJETO E ANDAMENTO DA PRODUÇÃO, TERÃO SEUS CUSTOS BANCADOS PELO FORNECEDOR, SEJAM ELES PASSAGENS AÉREAS OU RODOVIÁRIAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL/DESENVOLVEDOR DO DESCRITIVO/PROJETO, PARA ATÉ 06 (SEIS) INTEGRANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE, INCLUINDO O RESPONSÁVEL DESENVOLVEDOR DO PROJETO; 9.16. PROJETO DESENVOLVIDO PELO SD PM FRANCISCO RIBEIRO OLIVEIRA, PERTENCENTE A BMRS, ID FUNC 2986523, TEL: (51) 992836107, O QUAL SERÁ O RESPONSÁVEL POR FISCALIZAR E ORIENTAR O FORNECEDOR E DEMAIS ÓRGÃOS QUE PODERÃO ADERIR O ITEM; 9.17. SERÃO ANALISADOS E ACEITOS ITENS SUPERIORES AO SOLICITADOS NESTE DESCRITIVO, SEM ALTERAÇÃO DE VALORES FINAL NA AQUISIÇÃO; 9.18. PRAZO DE ENTREGA: MÁXIMO 180 DIAS A PARTIR DA ORDEM DE FORNECIMENTO, PODENDO SER O PERÍODO PRORROGÁVEL MEDIANTE SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DURANTE O PROCESSO DE PRODUÇÃO;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2



LOCais DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANça PUBLICA DLP - CENTRO DE MOTOMECHANIZaçaõ BARãO DO GRAVATAÍ 195 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 6

Lote 4 FURGãO MISTO EXTRA LONGO - MIN. 170CV - 04 PASSAGEIROS + CONDUTOR - SSP

TIPO DE PREVISãO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 180 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 5.438.454,00

Item 1 - 0595.0002.010128

FURGãO MISTO EXTRA LONGO - MIN. 170CV - 04 PASSAGEIROS + CONDUTOR - SSP

QUANTIDADE: 14,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 388.461,00

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: ÓRGÃOS DE SEGURANÇA RGS; COR: BCO/PRETO/AZUL/VERM; MODELO VEÍCULO: VAN FURGÃO MISTO EXTRA LONGO; POTÊNCIA DO VEÍCULO:: MÍNIMO 170CV; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM; ESPELHO RETROVISOR: ELÉTRICO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:: MÍNIMO 70L; VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS: SIM; VEÍCULO COM ALARME: SIM; VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS: SIM; CAPACIDADE DE LUGARES:: MÍNIMO QUATRO MAIS O CONDUTOR; VEÍCULO COM INTERFACE: SIM; DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA; SIM; CÂMBIO:: MÍNIMO CÂMBIO MANUAL; NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM; NUMERO DE PORTAS:: CINCO PORTAS, SENDO UMA PORTA LATERAL DESLIZANTE; VEÍCULO COM AR CONDICIONADO: SIM; VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH: SIM; VEICULO COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO: SIM; VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES: NÃO; VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM; VEÍCULO COM ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL: SIM; PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; TRAÇÃO DO VEÍCULO: TRASEIRA; VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: VEICULO ENTREGUE COM O TANQUE CHEIO PELO VENDEDOR; EMPLACAMENTO VEÍCULO: EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ANO E MODELO DO VEÍCULO: PODERÁ SER VEICULO EM ESTOQUE DO ANO ANTERIOR AO DA ENTREGA, DESDE QUE ZERO KM; VEÍCULO ENTREGUE ZERO QUILOMETRO: SIM; LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: 1.1. FURGÃO MISTO EXTRA LONGO; 1.2. COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO 6.700 MM; 1.3. ENTRE-EIXOS: MÍNIMO 3.750 MM; 1.4. LARGURA TOTAL: MÍNIMO 2.400 MM; 1.5. ALTURA TOTAL: MÍNIMO 2780 MM; 1.6. ALTURA INTERNA: MÍNIMO 1.700 MM; 1.7. PESO BRUTO TOTAL (PBT): MÍNIMO 5.000 KG; 1.8. CABINE COM CAPACIDADE DE: 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) MOTORISTA AUXILIAR. 1.9. MOTORIZAÇÃO FRONTAL: MÍNIMO 04 (QUATRO) CILINDROS; 1.10. TORQUE: CONFORME PADRÃO DO MODELO OFERTADO; 1.11. BATERIA: CONFORME PADRÃO DO MODELO OFERTADO; 1.12. TECNOLOGIA DA MOTORIZAÇÃO: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; 1.13. TRAÇÃO: TRASEIRA, COM RODADO DUPLO TRASEIRO, 4X2; 1.14. RODAS E PNEUS: MÍNIMO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 1.15. SUSPENSÃO: MÍNIMO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 1.16. TANQUE DE FLUÍDO ARLA: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, CASO HAJA NECESSIDADE; 1.17. ESTEPE COMPLETO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO HIDRÁULICO CONFORME CAPACIDADE DO PBTC DO VEÍCULO; 1.18. VEÍCULO SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO COM PORTA ABERTA E SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO TEMPORIZADOR QUE DESLIGUE O VEÍCULO SEM A PRESENÇA OU ACIONAMENTO MANUAL DO MOTORISTA. CASO HAJA ITEM DE FÁBRICA, OS MESMOS DEVEM SER DESABILITADOS NA ENTREGA SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.19. VEÍCULO SEM LIMITADOR DE VELOCIDADE. A VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DEVERÁ SER CONFORME CAPACIDADE DO VEÍCULO E NECESSIDADE AOS DESEJOS DO CONDUTOR. CASO HAJA LIMITADOR DE FÁBRICA, O MESMO DEVE SER DESABILITADO NA ENTREGA, SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.20. RODAS: MÍNIMO DE FERRO E CUBOS DE RODA PINTADOS EM COR PRETO FOSCO; 1.21. A REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO DEVERÁ SUPORTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E/OU ADAPTADOS PELO LICITANTE, NÃO IMPEDINDO O USO DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DURANTE USO E OU ESTACIONAMENTO. 1.22. FARÓIS COM LAMPADAS PADRÃO DE FÁBRICA, LUZES DE POSIÇÃO DRL, LUZES DELIMITADORAS E DE INDICAÇÃO DE DIREÇÃO COM LAMPADAS LED, NAS LATERIAS DEVEM POSSUIR LUZES DELIMITADORAS EM COR ÂMBAR, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) DISPOSTAS HARMONICAMENTE DISTRIBUÍDAS DO COMPRIMENTO DA CARROCERIA. 1.23. VIDROS ELÉTRICOS: MÍNIMO DIANTEIROS ELÉTRICOS; 1.24. INTERFACE: MÍNIMO VIDROS DIANTEIROS; 2. FREIOS 2.1. TIPO: DISCO OU TAMBOR, CONFORME MELHOR ITEM DE SÉRIE DE FÁBRICA; 2.2. FREIO ESTACIONÁRIO: MECÂNICO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 2.3. TECNOLOGIA DE SEGURANÇA: MÍNIMO ABS (SISTEMA ANTITRÁVAMENTO DE RODAS), DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DOS FREIOS, SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE, AIR BAG FRONTAL DUPLO. 3. CARROCERIA MSTA 3.1. NO SALÃO DE PASSAGEIROS 03 (TRÊS) POLTRONAS EXECUTIVAS SUPER SOFT, COM REVESTIMENTO EM COURVIN EM COR CINZA, COM CINTO DE SEGURANÇA DE DUAS PONTAS RESTRATEIS, DESCANSO DE BRAÇO, COM MECANISMO DE RECLINAÇÃO DE POLTRONA EM CREMALHEIRA COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) ESTÁGIOS. A POLTRONA PARA MOTORISTA AUXILIAR NO MESMO PADRÃO DA DOS PASSAGEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTAS RESTRÁTIL ORIGINAL DE FÁBRICA DO VEÍCULO; 3.2. POLTRONA MOTORISTA COM REVESTIMENTO EM COURVIN COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ASSENTO/ENCOSTO, APOIO PARA CABEÇA, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTAS RESTRÁTIL; 3.3. TOMADAS DE 110 VOLTS PARA NOTEBOOK E DEMais ELETRÔNICOS, NO MÍNIMO 01 (UMA) TOMADA NO INTERIOR DO VEÍCULO E 01 (UMA) PRÓXIMO DO MOTORISTA NA CABINE; 3.4. TOMADAS USB, INDIVIDUAIS, PARA TODOS OS PASSAGEIROS, MOTORISTA E AUXILIAR; 3.5. GELADEIRA ELÉTRICA DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) LITROS, PRÓPRIA PARA VAN/MICROÔNIBUS, INSTALADA AO CENTRO DA CABINE ENTRE O MOTORISTA E O PASSAGEIRO, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO; 3.6. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, EM COR CINZA OU AZUL EM TODAS AS JANELAS DE PASSAGEIROS, NAS JANELAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA CORTINAS NA COR VERMELHA, DESLIZANTES EM TRILHO OU CORDA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR; 3.7. A PARTIR DA COLUMNA DA PORTA CORREDIÇA, PARA TRÁS DAS POLTRONAS, DIVISÓRIA DE PAREDE TOTAL E RESISTENTE A PESO, EM COMPENSADO NAVAL COM A ESPESURA MÍNIMA DE 15MM E COM CAMADA DE 2.3MM DE RHINU PU COM SPRAY, DEIXANDO-O LAVÁVEL SEM PERDER A QUALIDADE; 3.8. COMPARTIMENTO FURGÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 M³, COM PISO DE COMPENSADO NAVAL DE 15MM COM APLICAÇÃO DE ALUMÍNIO XADREZ COM 1.2MM DE ESPESURA, FIXADO ATRAVÉS DE REBITES 3.35MM DE ALUMÍNIO - PISO DE COMPENSADO PARA VANS INDICADO PARA O TRANSPORTE DE CARGAS MÉDIAS E PESADAS, FIXADA ATRAVÉS DE REBITES 3.35MM DE ALUMÍNIO. O REVESTIMENTO DAS PAREDES E TETO DO FURGÃO DEVERÁ SER EM MDF É INDICADO PARA O TRANSPORTE DE CARGAS LEVES, MAS QUE PRECISAM DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR SUA INTEGRIDADE, COM ESPESURA MÍNIMA DE 6MM, UMA CAMADA DE 2.3MM DE RHINU PU COM SPRAY, DEIXANDO-O LAVÁVEL SEM PERDER A QUALIDADE; 3.9. LATERAIS EXTERNAS DO FURGÃO SEM VIDROS VIGIAS, BEM COMO SEM VIGIAS TRASEIROS NAS PORTAS; 3.10. CADA LATERAL DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) BARRAS DE AÇO ANTI CORROSIVO, EM SUA EXTENSÃO, DEVIDAMENTE FIXADAS, A FIM DE SERVIREM PARA ANCORAGEM DE CARGA. AS BARRAS DEVEM POSSUIR 30 CM DE DISTÂNCIA ENTRE UMA E OUTRA; 3.11. ILUMINAÇÃO INTERNA, DO SALÃO DOS PASSAGEIROS E FURGÃO, EM LED E COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO INTERRUPTOR JUNTO AO PAINEL DE INSTRUMENTOS DO MOTORISTA; 3.12. SISTEMA DE ÁUDIO COMPLETO, COM ALTO-FALANTES NA CABINE E DISTRIBUÍDOS EM TODO SALÃO DE PASSAGEIROS; 3.13. PARA-BRISA INTEIRO; 3.14. JANELAS COM VIDRO COLADO INTEIRO COM VENTAROLAS NAS LATERAIS DOS PASSAGEIROS; 3.15. PELÍCULAS PADRÃO DETRAN EM TODAS AS JANELAS; 3.16. ISOLAMENTO TÉRMICO NA LATERAL COM MANTA TERMOACÚSTICO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 3.17. REVESTIMENTO LATERAL INTERNO ABAIXO DAS JANELAS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, RESISTENTE A CORROSÃO E QUALQUER NÍVEL DE UMIDADE. REVESTIMENTO DO ASSOALHO, DEGRAUS DA ESCADA E RAMPA DE ACESSO AO SALÃO EM TAPETE DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE; 3.18. LADO DE ABASTECIMENTO CONFORME A DISPOSIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DO CHASSI, PREFERÊNCIA LADO ESQUERDO; 3.19. REBOCADOR NA DIANTEIRA E ENGATE PARA CÂMBIO; 3.20. NÃO HÁ NECESSIDADE DE ACESSO ESPECIAL PARA PCD, VISTO USO SER TRANSPORTE PRIVADO; 3.21. FECHADURA DAS PORTAS DE ACESSO COM CHAVE; 3.22. DEFROSTER COM DESEMBAÇADOR DE PARA-BRISA, AR QUENTE E REFRIGERADO; 3.23. CÂMERA DE MONITORAMENTO TRASEIRO/MARCHA À RÉ, EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA VAN, INTEGRADO AO KIT MULTIMÍDIA PARA



VISUALIZAÇÃO, COM OPÇÃO DE MONITORAMENTO CONSTANTE; 3.24. UMA TOMADA DE FORÇA 12 V ACOPLADA NO PAINEL DE INSTRUMENTOS, TIPO ESQUEIRO VEICULAR, NO LADO ESQUERDO E UMA TOMADA 12V NO LADO DIREITO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS; 3.25. PORTA COPOS TODOS OS PASSAGEIROS, PARA MOTORISTA E AUXILIAR; 3.26. RÁDIO AM/FM COM USB/AUX/BLUETOOTH; 3.27. ALTO-FALANTES NA CABINE DO MOTORISTA E SALÃO DE PASSAGEIROS; 3.28. VOLANTE CONFORME MELHOR ITEM PADRÃO DO FABRICANTE; 3.29. FARÓIS DE NEBLINA; 3.30. TACÓGRAFO DE GAVETA PARA DISCO DIAGRAMA DIÁRIO; 3.31. SIRENE DE MARCHA A RÉ; 3.32. SENSOR DE RÉ, SENSOR DE PRESSÃO DOS PNEUS, SENSOR DE CHUVA; 3.33. PILOTO AUTOMÁTICO; 3.34. COMPUTADOR DE BORDO; 3.35. BUZINA ELÉTRICA, PADRÃO DE FÁBRICA; 3.36. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE NO MÍNIMO 04 KG TIPO ABC, INSTALADO DE FORMA DE FÁCIL ACESSO AO OPERADOR; 3.37. 01 (UM) CABO DE PONTE DE BATERIA DE NO MÍNIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO. 3.38. KIT COM 04 (QUATRO) CINTA CATRACA COMPLETAS DE 0,8T X 4,6 MT X 25 MM. CADA JOGO DE CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA COMPOSTO POR: 1 CINTA COM GANCHO E 1 CATRACA COM GANCHO. POSSUI GANCHO TIPO "J". CATRACA E GANCHO FABRICADOS EM AÇO BICROMATIZADO, PROPORCIONANDO BOA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. LARGURA DA CINTA: 25 MM, COMPRIMENTO DA CINTA AJUSTÁVEL: 4,1 M, COMPRIMENTO TOTAL DO CONJUNTO: 4,6 M, CARGA DE TRABALHO EM AMARRAÇÃO DIRETA: 0,40 TF, CARGA DE TRABALHO EM AMARRAÇÃO ENLAÇADA: 0,80 TF; 3.39. KIT COM 04 (QUATRO) CINTA CATRACA COMPLETAS DE 1,5T X 4,6 MT X 28 MM. CADA JOGO DE CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA COMPOSTO POR: 1 CINTA COM GANCHO E 1 CATRACA COM GANCHO. POSSUI GANCHO TIPO "J". CATRACA E GANCHO FABRICADOS EM AÇO BICROMATIZADO, PROPORCIONANDO BOA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. LARGURA DA CINTA: 28 MM, COMPRIMENTO DA CINTA AJUSTÁVEL: 4,1 M, COMPRIMENTO TOTAL DO CONJUNTO: 4,6 M, CARGA DE TRABALHO EM AMARRAÇÃO DIRETA: 0,75 TF, CARGA DE TRABALHO EM AMARRAÇÃO ENLAÇADA: 1,5 TF. 3.40. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR KIT SNORKEL INSTALADO, COM O EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE FIXADO NO PERÍMETRO DA COLUNA 'A' DO VEÍCULO; 3.41. O TETO, NA PARTE EXTERNA, DEVERÁ POSSUIR RACK DE TETO COM BARRAS COM DESLIZAMENTO LATERAL DE 60CM, QUE O OPERADOR CONSEGUE MOVIMENTAR COM APENAS UMA MÃO, COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO PRATA, TRILHO EM T PARA INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS, PAR DE BARRAS COM MÍNIMO DE 160 CM CADA. 4. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO 4.1. AR CONDICIONADO FRONTAL, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFORME MELHOR PADRÃO DO FABRICANTE. 5. MINI SINALIZADORES VISUAL 5.1. MINI SINALIZADORES EM FORMATO LINEAR, COM BASE EM BORRACHA E ARO DE ACABAMENTO NA COR PRETA, SINCRONIZADOS FACE A FACE, SENDO CADA MINI SINALIZADOR COMPOSTO POR 03 (TRÊS) LEDS DE ALTA POTÊNCIA (1 W); 5.2. DOTADO DE LENTES DIFUSORAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE; 5.3. SINALIZADORES COMANDADOS POR MICROCONTROLADORES QUE PERMITEM A GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PADRÕES DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTA FREQUÊNCIA COM CICLOS SUPERIORES A 270 FPM; 5.4. GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA COM MODULAÇÃO PWM GARANTINDO A INTENSIDADE LUMINOSA MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO; 5.5. CONSUMO INFERIOR A 3,0 A. 5.6. DISPOSIÇÃO DOS MINI SINALIZADORES: GRADE FRONTAL DA CARROCERIA ABAIXO DA LINHA DO PARA-BRISA DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) MINI SINALIZADORES EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR AZUL, DISTRIBUÍDOS HARMONICAMENTE. NA TRASEIRA DA CARROCERIA DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) MINI SINALIZADORES EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR AZUL, DISTRIBUÍDOS HARMONICAMENTE, INSTALADOS PRÓXIMO AS SINALEIRAS; 5.7. APROVADO NA NORMA SAE J575 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO, COR E CICLO TÉRMICO. APROVADO NA NORMA SAE J596 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS FOTOMÉTRICOS (INTENSIDADE LUMINOSA). 6. SINALIZADOR ACÚSTICO 6.1. AMPLIFICADOR: SIRENE DE NO MÍNIMO 200 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB 13,8 VCC; 6.2. SISTEMA DE MEGAFONE: COM AJUSTE DE GANHO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS; 6.3. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; 6.4. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA); 6.5. DEVERÁ SER INSTALADO DE FORMA SEGURA E DISCRETA NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO. 7. SISTEMA DE CONTROLADOR DO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL 7.1. SIRENE ELETRÔNICA AUTOMOTIVA REMOTA DE 200 W DE POTÊNCIA COM CONTROLADOR HANDHELD COM 09 (NOVE) BOTÕES, SISTEMA DE CONTROLE DE LUZES E FUNÇÕES ADICIONAIS DA OPERAÇÃO DA VIATURA; 7.2. O CONTROLADOR DEVE SER INSTALADO PRÓXIMO AO MOTORISTA, COM ENGATE DE FIXAÇÃO JUNTO AO PAINEL, DE FÁCIL ACESSO E UTILIZAÇÃO PELO CONDUTOR. 8. IDENTIFICAÇÃO VISUAL GRAFISMO/ADESIVAGEM: O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE PARA ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTER MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, A FIM DE APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO DE GRAFISMO (VEÍCULO COM APLICAÇÃO DE GRAFISMO) PARA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRAZO DE 30 DIAS. 9. CONDIÇÕES 9.1. ANTES DA PRODUÇÃO DOS VEÍCULOS, DEVERÁ SER REALIZADA REUNIÃO TÉCNICA ENTRE A CONTRATADA E A EQUIPE TÉCNICA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, NA QUAL SERÃO APRESENTADOS OS PROJETOS DO OBJETO QUE DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, OS DESENHOS TÉCNICOS (PRANCHAS), LAYOUT, MODELOS E MARCAS DOS MATERIAIS EMPREGADOS, FICHAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E CAPACIDADES; NA OCASIÃO, DEVERÁ SER REDIGIDA A ATA DE REUNIÃO COM AS DECISÕES, SOLUÇÕES, AÇÕES ADOTADAS E DETALHAMENTOS TÉCNICOS PARA A PERFEITA FUNCIONALIDADE E OPERACIONALIDADE DO VEÍCULO PARA O ÓRGÃO SOLICITANTE. APÓS ISSO, NO MESMO EVENTO, EXISTIRÁ UMA VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO LOCAL DA FABRICAÇÃO, A FIM DE CONSTATAR A ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. 9.2. NA OCASIÃO DA REUNIÃO TÉCNICA, DEVERÃO SER APRESENTADOS, ART (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO) E AS AMOSTRAS DE MATERIAIS DOS ITENS DA FABRICAÇÃO, CASO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA JULGUE NECESSÁRIO; 9.3. DEVE SER REALIZADO O "TESTE D'ÁGUA OU ESTANQUEIDADE" E CADA VEÍCULO. O TESTE D'ÁGUA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 15 MIN CADA; 9.4. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR "ENTREGA TÉCNICA" DE CADA VEÍCULO NA CIDADE DE DESTINO EM CONTRATO. E DEVERÁ FORNECER À CONTRATANTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA IMPRESSA E EM MÍDIA (CD, DVD OU PENDRIVE), NA LÍNGUA PORTUGUESA, CONTEÚDO MANUAL DE GARANTIA, PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVISÕES, LISTA DE REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS E CATÁLOGO DE FERRAMENTAL E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO; 9.5. TODAS AS REVISÕES COMPLETAS ATÉ 20.000 KM, PREVISTAS NO MANUAL DO VEÍCULO, DEVERÃO TER SEU CUSTO DE SUA MÃO DE OBRA POR CONTA DO LICITANTE. A PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO), DEVERÁ TER O SEU CUSTO DE MÃO DE OBRA, BEM COMO AS TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS (CHASSI E CARROCERIA), COMPONENTES LÍQUIDOS E FILTROS, ÓLEOS E OUTROS FLUIDOS, AS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA, TENDO NAS DEMAIS REVISÕES, OS GASTOS COM AS PEÇAS AS CUSTAS DO ADQUIRENTE; 9.6. GARANTIA TOTAL CONTRATUAL DE NO MÍNIMO, 21 (VINTE E UM) MESES, A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FIM DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90 (TOTALIZANDO 24 MESES), A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO, PARA O CONJUNTO CHASSI E CARROCERIA. A GARANTIA DAS IMPLEMENTAÇÕES DE SINALIZADORES VISUAIS E ACÚSTICO E ADESIVAGEM, TERÃO GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO. A GARANTIA DO VEÍCULO REQUISITADO, SERÁ CONFORME TRATA ESTE ITEM E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; 9.7. A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA É DO LICITANTE; 9.8. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 9.9. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA; 9.10. VEÍCULO ENTREGUE: SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 100 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E DE 300 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS (COM ADAPTAÇÕES); 9.11. ASSISTÊNCIA NACIONAL COM CONCESSIONÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DE PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO CONTRATADO PELO GOVERNO DO ESTADO. EM CASO DE MANUTENÇÃO DE CORRETIVA DENTRO DO PLANO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA PÓS VENDA DE CHASSI OU CARROCERIA E SUAS IMPLEMENTAÇÕES, O LICITANTE FARÁ IN LOCO OU PROVIDENCIARÁ TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO EM BASE CONCESSIONÁRIA, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE; 9.12. TREINAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO VEÍCULO, MÍNIMO 3 HORAS/AULA; 9.13. A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT) REFERENTE AO CHASSI, CARROCERIA E IMPLEMENTAÇÕES, BEM COMO A COR PREDOMINANTE DO VEÍCULO FORNECIDO PELO FABRICANTE E DOCUMENTAR OS REFERIDOS DADOS NAS NOTAS FISCAIS; 9.14. DESCRIÇÃO DAS ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR OS EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES E OS ACESSÓRIOS CONFORME ACIMA DESCRITOS; 9.15. EM CASO DE VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS FÁBRIS DE CARROCERIA, CHASSI E ADAPTADORAS PARA QUE SEJAM EFETUADAS ANÁLISES DE PROJETO E ANDAMENTO DA PRODUÇÃO, TERÃO SEUS CUSTOS BANCADOS PELO FORNECEDOR, SEJAM ELES PASSAGENS AÉREAS OU RODOVIÁRIAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL/DESENVOLVEDOR DO DESCRITIVO/PROJETO, PARA ATÉ 06 (SEIS) INTEGRANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE, INCLUINDO O RESPONSÁVEL DESENVOLVEDOR DO PROJETO; 9.16. SERÃO ANALISADOS E ACEITOS ITENS SUPERIORES AO SOLICITADOS NESTE DESCRITIVO, SEM ALTERAÇÃO DE VALORES FINAL NA AQUISIÇÃO; 9.17. PRAZO DE ENTREGA: MÁXIMO 180 DIAS;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATÁ 195 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 8

LOCAIS DE ENTREGA:



GOVERNO DO ESTADO DEFESA CIVIL - METROPOLITANA LITORAL RUA RIACHUELO 1285 CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 6

Lote 5 ÔNIBUS MOTORHOME REFEITÓRIO MÓVEL - MÍNIMO 255CV - SSP

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 180 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

Item 1 - 0595.0002.010129

ÔNIBUS MOTORHOME REFEITÓRIO MÓVEL - MÍNIMO 255CV - SSP

QUANTIDADE: 6,0000

UNIDADE: un

FAMÍLIA DO ITEM: VEÍCULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: ÓRGÃOS DE SEGURANÇA RGS; COR: BCO/PRETO/AZUL/VERM; **MODELO VEÍCULO:** ÔNIBUS MOTORHOME REFEITÓRIO MÓVEL; **POTÊNCIA DO VEÍCULO::** MÍNIMO 255CV;

TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; **FAROL DE NEBLINA:** PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM; **ESPELHO RETROVISOR:** CONVENCIONAIS LISOS; **CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL::** MÍNIMO 200L;

CAPACIDADE DE LUGARES:: UM MAIS O CONDUTOR ; **DIREÇÃO:** MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA: SIM; **CÂMBIO::** MÍNIMO CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO OU AUTOMATIZADO; **NUMERO DE MARCHAS:** MÍNIMO 5 MARCHAS: NÃO; **NUMERO DE PORTAS::** UMA PORTA LATERAL CENTRAL TIPO SEDAN COM ABERTURA MANUAL; **VEÍCULO COM AR CONDICIONADO:** NÃO; **VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH:** SIM; **VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES:** NÃO; **VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER:** SIM; **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM; **TRAÇÃO DO VEÍCULO:** TRASEIRA; **VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO:** VEÍCULO ENTREGUE COM O TANQUE CHEIO PELO VENDEDOR; **EMPLACAMENTO VEÍCULO:** EMLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **ANO E MODELO DO VEÍCULO:** DEVERA SER DO ANO SEGUINTE, CASO HAJA LANÇAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO FABRICANTE DE MODELO SUPERIOR; **VEÍCULO ENTREGUE ZERO QUILOMETRO:** SIM; **LICENCIAMENTO VEÍCULO:** LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** 1.1. VEÍCULO PADRÃO ÔNIBUS URBANO MOTOR-HOME – COM TRANSFORMAÇÃO ESPECIAL; 1.2. COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO 11.000 MM E MÁXIMO 13.500 MM; 1.3. LARGURA TOTAL: MÍNIMO 2.300 MM; 1.4. ALTURA TOTAL: CONFORME PADRÃO DO MODELO OFERTADO; 1.5. ALTURA INTERNA: MÍNIMO 1.900 MM; 1.6. PESO BRUTO TOTAL (PBT): MÍNIMO 16.000 KG. 1.7. CABINE COM CAPACIDADE DE: 01 (UM) MOTORISTA. 1.8. MOTORIZAÇÃO FRONTAL: MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS; 1.9. TORQUE: MÍNIMO 850 NMA 1.200 RPM; 1.10. BATERIA: CONFORME ITEM DO FABRICANTE; 1.11. TECNOLOGIA: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; 1.12. TRAÇÃO: TRASEIRA, 4X2, COM RODADO DUPLO NA TRASEIRA. 1.13. TANQUE DE FLUÍDO ARLA: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, CASO HAJA NECESSIDADE; 1.14. ESTEPE COMPLETO ACONDICIONADO EM COMPARTIMENTO TIPO GAVETA NA SAÍDA LATERAL ESQUERDA, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO HIDRÁULICO CONFORME CAPACIDADE DO PBTC DO VEÍCULO; 1.15. VEÍCULO SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO COM PORTA ABERTA E SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO TEMPORIZADOR QUE DESLIGUE O VEÍCULO SEM A PRESENÇA OU ACIONAMENTO MANUAL DO MOTORISTA. CASO HAJA ITEM DE FÁBRICA, OS MESMOS DEVEM SER DESABILITADOS NA ENTREGA SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.16. VEÍCULO SEM LIMITADOR DE VELOCIDADE. A VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DEVERÁ SER CONFORME CAPACIDADE DO VEÍCULO E NECESSIDADE AOS DESEJOS DO CONDUTOR. CASO HAJA LIMITADOR DE FÁBRICA, O MESMO DEVE SER DESABILITADO NA ENTREGA, SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.17. RODAS DE ALUMÍNIO, POLIDAS, COM FUROS REDONDOS E CAPAS CROMADAS PARA OS PARAFUSOS; 1.18. A REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO DEVERÁ SUPORTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E/OU ADAPTADOS PELO LICITANTE, NÃO IMPEDINDO O USO DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DURANTE USO E OU ESTACIONAMENTO. 1.19. FARÓIS COM LÂMPADAS PADRÃO DE FÁBRICA, LUZES DE POSIÇÃO DRL, LUZES DELIMITADORAS E DE INDICAÇÃO DE DIREÇÃO COM LÂMPADAS LED, NAS LATERAIS DEVEM POSSUIR LUZES DELIMITADORAS EM COR ÂMBAR, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) DISPOSTAS HARMONICAMENTE DISTRIBUÍDAS DO COMPRIMENTO DA CARROCERIA; 1.20. TANQUE DE DIESEL, INSTALADO NA SAÍDA LATERAL LADO ESQUERDO, DE NO MÍNIMO 200 LITROS. 1.21. NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 06 MARCHAS, MAIS RÉ; 1.22. RODAS: MÍNIMO RODA DE ALUMÍNIO. 2. FREIOS 2.1. TIPO: MÍNIMO TAMBOR, CONFORME MELHOR ITEM DE SÉRIE DE FÁBRICA; 2.2. FREIO ESTACIONÁRIO: PNEUMÁTICO; 2.3. FREIO AUXILIAR (FREIO MOTOR): CONFORME MELHOR ITEM DO FABRICANTE, ACIONADO POR BOTÃO INTERRUPTOR JUNTO AO PAINEL E SIMULTÂNEO AO FREIO DE SERVIÇO; 2.4. TECNOLOGIA: MÍNIMO ABS (SISTEMA ANTI TRAVAMENTO), CONFORME MELHORES ITENS DO PRODUTO OFERTADO. 3. CARROCERIA 3.1. NA CABINE 01 (UMA) POLTRONA TIPO RODOMÁRIA DE ENCOSTO ALTO RECLINÁVEL, COM MANTA SOFT, MÍNIMO 1000 MM, COM REVESTIMENTO EM COURVIN CINZA OU AZUL, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTAS RETRÁTIL INTEGRADO, DESCANSO DE BRAÇO LADO DIRETO, INSTALADA AO LADO DIREITO DO MOTOR; 3.2. POLTRONA MOTORISTA COM REVESTIMENTO EM TECIDO ESCURO, COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ASSENTO/ENCOSTO/PESO, APOIO PARA CABEÇA, COM AJUSTE DE ALTURA E PESO, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTAS RETRÁTIL INTEGRADO; 3.3. TOMADAS DE 110 VOLTS PARA NOTEBOOK E DEMAIS ELETRÔNICOS, NO MÍNIMO 01 (UMA) TOMADA NO INTERIOR DO VEÍCULO (JUNTO AO COMPARTIMENTO SUPERIOR DO MOTORISTA, CONVERSO DE ENERGIA PRÓPRIO PARA APROVEITAR A ENERGIA GERADA PELO PRÓPRIO VEÍCULO; 3.4. TOMADAS USB, INDIVIDUAIS, PARA O PASSAGEIRO E MOTORISTA; 3.5. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, EM COR CINZA OU AZUL EM TODAS AS JANELAS DE PASSAGEIROS, MOTORISTA E AUXILIAR, NAS JANELAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA CORTINAS NA COR VERMELHA, DESLIZANTES EM TRILHO OU CORDA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM TRAVAS/PRESILHA ENTRE AS COLUNAS; 3.6. DIVISÓRIA DE CABINE COM PAREDE INTEIRA COM PORTA CENTRAL; 3.7. 01 (UMA) PORTA TIPO SEDAN, NO LADO DIREITO CENTRAL, COM FECHADURA, ABERTURA MANUAL; 3.8. PARA-BRISA BIPARTIDO, COM PARA-BRISA PRÓPRIO PARA O ITINERÁRIO ACIMA DO PARA-BRISA DO CONDUTOR; 3.9. JANELAS COM VIDROS DO LADO ESQUERDO E DIREITO DA CABINE, CORREDIÇÔES DE 02 (DUAS FOLHAS) E 01 (UMA) VENTAROLA, AMBAS COM O MESMO DESENHO. DEMAIS JANELAS TIPO JANELAS DE BASCULAR COM SISTEMA DE PUXADOR LIMITADOR EM TODOS OS LOCAIS QUE TIVEREM EQUIPAMENTOS DE ALQUAJAMENTO; 3.10. PELÍCULAS PADRÃO DETRAN EM TODAS AS JANELAS; 3.11. NO MÍNIMO 01 (UM) INSUFLADOR DE AR NO TETO; 3.12. ISOLAMENTO TÉRMICO NA LATERAL COM MANTA TERMO ACÚSTICO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 3.13. REVESTIMENTO LATERAL INTERNO ABAIXO DAS JANELAS E ENTRE AS COLUNAS EM CHAPAS DE DURALUMÍNIO, RESISTENTE A CORROSÃO E QUALQUER NÍVEL DE UMIDADE. REVESTIMENTO DO ASSOALHO, DEGRAUS DA ESCADA RAMPA DE ACESSO AO SALÃO E RODA PÉS DE MÍNIMO 150 MM EM CHAPA DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM TAPETE DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE; 3.14. PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO COM BATENTES; 3.15. LADO DE ABASTECIMENTO CONFORME A DISPOSIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DO CHASSI, PREFERÊNCIA LADO ESQUERDO; 3.16. ENGATES PARA REBOCADOR NA DIANTEIRA E TRASEIRA PARA USO DE CÂMBÃO. 3.17. NÃO HÁ NECESSIDADE DE ACESSO ESPECIAL PARA PCD, VISTO USO SER TRANSPORTE PRIVADO; 3.18. SEM VIGIA TRASEIRO; 3.19. PARA-SOL EM SANEFA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, QUE CUBRA AS DIMENSÕES DO PARA-BRISA DESDE A LATERAL ESQUERDA E LATERAL DIREITA ATÉ O CENTRO DA DIVISÃO DO PARA-BRISA ; 3.20. ITINERÁRIO ELETRÔNICO 17 X 125 COM LEDS EM COR ÂMBAR E COM PAINEL SELETOR COM CONEXÃO USB; 3.21. FECHADURA DAS PORTAS DE ACESSO COM CHAVE; 3.22. DEFROSTER COM DESEMBACADOR DE PARA-BRISA, AR QUENTE E FRIQ; 3.23. MICRO CÂMERA DE MONITORAMENTO TRASEIRO/MARCHA A RÉ, EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA ÔNIBUS, COM MONITOR DE 07 (SETE) POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO INSTALADA JUNTO OU PRÓXIMO AO PAINEL DE INSTRUMENTOS, COM OPÇÃO DE MONITORAMENTO CONSTANTE; 3.24. UMA TOMADA DE FORÇA 12 V ACOPLADA NO PAINEL DE INSTRUMENTOS, TIPO ISQUEIRO VEICULAR, NO LADO ESQUERDO E UMA TOMADA 12V NO LADO DIREITO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS; 3.25. PORTA COPOS PARA PASSAGEIROS E MOTORISTA, TIPO FIXO (NÃO RETRÁTIL); 3.26. RÁDIO AM/FM COM USB/AUX/BLUETOOTH; 3.27. AUTO-FALANTES NA CABINE DO MOTORISTA; 3.28. VOLANTE CONFORME MELHOR ITEM PADRÃO DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE COM AJUSTES DE POSIÇÃO; 3.29. FARÓIS DE NEBLINA; 3.30. TACÓGRAFO DE GAVETA PARA 01 DISCO DIAGRAMA DIÁRIO; 3.31. SIRENE DE MARCHA A RÉ; 3.32. BUZINA ELÉTRICA PADRÃO DE FÁBRICA; 3.33. BUZINA A AR/ELETRO-PNEUMÁTICA, IMPLEMENTADA, COM BOTÃO NO PAINEL DE INSTRUMENTO PARA SELEÇÃO DO TIPO DE BUZINA A SER UTILIZADA; 3.34. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 04 KG TIPO ABC, INSTALADO DE FORMA DE FÁCIL ACESSO AO OPERADOR; 3.35. 04 (QUATRO) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR LARANJAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA E TAMANHO DO CONE MÉDIO, MÍNIMO 50 CM DE ALTURA; 3.36. 01 (UM) CABO DE PONTE DE BATERIA DE NO MÍNIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM/REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO. 3.37. CAIXA DE ACONDICIONAMENTO



E TRANSPORTE DO ESTEPE LOCALIZADO NA TRASEIRA DO VEÍCULO; 3.38. TODAS AS TAMPAS DE COMPARTIMENTOS LOCALIZADOS NA SAÍDA DO VEÍCULO OU TRASEIRA (PORTA ESTEPE, CAIXA DE BATERIAS, MALEIRO/BAGAGEIRO) DEVERÃO TER SEUS SUPORTES INTERNOS SUSTENTADOS POR PISTÃO HIDRÁULICO; 3.39. CAMBÃO COMPLETO RÍGIDO, COMPLETO, DE NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM LOCAL ADEQUADO, DE FORMA A NÃO OBSTRUIR O USO DO VEÍCULO INTERNAMENTE E DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM SUPORTE PRÓPRIO; 3.40. NA SAÍDA DO VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTO, TIPO CAIXA, PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO E CABOS DE PONTE DE BATERIA; 3.41. ESPELHOS RETROVISORES CONVENCIONAIS, COM LENTE TOTALMENTE LISA, MÍNIMO 42CM(A) X 20CM(L). O BRAÇO DO ESPELHO RETROVISOR DIREITO, DEVERÁ SER IGUAL AO DO LADO ESQUERDO PROPORCIONANDO VISIBILIDADE PELA JANELA LATERAL DIREITA; 3.42. ILUMINAÇÃO INTERNA DO SALÃO E CABINE EM LED, UTILIZANDO REDE ELÉTRICA DO PRÓPRIO VEÍCULO; 3.43. 01 (UM) AR CONDICIONADO DE TETO ELÉTRICO, NA CABINE, COMPATÍVEL COM 12/24V, PRÓPRIO PARA ÔNIBUS/CAMINHÃO/MOTOR-HOME, COM NO MÍNIMO 10.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO. 4. ADAPTAÇÃO MOTOR-HOME REFEITÓRIO 4.1. NO SALÃO, 02 (DOIS) AR CONDICIONADOS DE TETO CENTRAL OU SPLIT, QUENTE E FRIJO, MÍNIMO 12.000 BTUS, 220 VOLTS; 4.2. 02 (DUAS) TOMADAS (ALÇAPÃO) DE AR NATURAL DE TETO, FRENTE E FUNDO; 4.3. JANELAS PADRÃO RODOVIÁRIO DE 02 (DUAS) FOLHAS CORREDIÇAS, COM TRAVAS INTERNAS, EM TODA A ÁREA DO REFEITÓRIO. TODAS AS JANELAS DEVEM POSSUIR CORTINAS LISAS EM COR ESCURA QUE CUBRAM TODA A ÁREA ENVIDRAÇADA QUANDO ABERTAS. NAS JANELAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA, AS CORTINAS SÃO NA COR VERMELHA. ENTRE AS COLUNAS DAS JANELAS, DEVERÁ TER PRENDEDOR DE CORTINAS; 4.4. NO FUNDO DO VEÍCULO, ENTRE A TRAVESSA DIREITA E ESQUERDA, DEVERÁ POSSUIR MOBILIÁRIO DE COZINHA MODULADA/SOB MEDIDA, COM ARMÁRIO AÉREO COM ESPAÇO PARA MICRO-ONDAS DE EMBUTIR DE NO MÍNIMO 26 LITROS, COM ESPAÇO PARA EMBUTIR E FIXAR REFRIGERADOR FROSFREE DUPLEX DE NO MÍNIMO 340 LITROS, COM ESPAÇO PARA FOGÃO COOKTOP DE 02 BOCAS, COM CUBA DE PIA EM INOX COM TORNEIRA COZINHA FLEXÍVEL DE MESA, ARMÁRIOS INFERIORES COM PORTAS SENDO UMA DELAS DESTINADA A ESPAÇO DE ACONDICIONAMENTO DE BOTTLE DE GÁS GLP P13 (COM KIT DE MANGUEIRA E VÁLVULA REGISTO PARA GLP. A BANCADA DEVERÁ SER EM MÁRMORE; 4.5. NA EXTENSÃO LATERAL ESQUERDA E DIREITA, DO SALÃO, DEVERÁ POSSUIR BANCADA EM ESTRUTURA DE AÇO ANTI-CORROSIVO COM BANCADA EM MÁRMORE AFIM DE FORMAR MESA DE 50 CM DE LARGURA A PARTIR DA BASE DA PAREDE E COM ALTURA MÁXIMA A BORDA DO BORRACHÃO DA JANELA. EM CONJUNTO A BANCADA, DEVERÁ POSSUIR LONGARINA FIXA EM AÇO ANTI-CORROSIVA SEM CANTOS VIVOS, COM LARGURA DE 40 CM, ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN; 4.6. ILUMINAÇÃO INTERNA DO SALÃO EM LED, UTILIZANDO REDE ELÉTRICA EXTERNA 220 VOLTS, COM BOTÃO INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO COM TOMADA DE ENERGIA PADRÃO INSTALADOS NA PAREDE PRÓXIMO A PORTA DE ACESSO; 4.7. A CADA 50 CM NO COMPRIMENTO DA MESABANCADA, DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) TOMADA CONVENCIONAL INSTALADA NA MESA, DE FORMA EMBUTIDA; 4.8. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR REDE HIDRÁULICA COM CONEXÃO EXTERNA COM PLUG PARA MANGUEIRA CONVENCIONAL PARA ENTRADA DE ÁGUA POTÁVEL. DEVERÁ POSSUIR CAIXA DE DEJETOS PARA ÁGUA SUJA DA PIA, COM VÁLVULA REGISTO ESFERA COM ALAVANCA E SAÍDA PARA ENGATE DE MANGUEIRA FLAT/CHAPA DE 2 POLEGADAS; 4.9. UM CESTO DE LIXO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA SACO DE NO MÍNIMO 50 LITROS, INSTALADO EM LOCAL ADEQUADO LIVRE DE ESBARRÕES E OBSTRUÇÕES DE USO DOS DEMAIS SERVIÇOS; 4.10. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO EXTERNA DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA, 220 V TRIFÁSICO, COM PLUG ADAPTADOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM QUADRO DE FORÇA COM DISJUNTORES INDIVIDUAIS PARA CADA EQUIPAMENTOS E TOMADAS, NA PARTE INTERNA DO VEÍCULO DENTRO DA CABINE EM LOCAL ADEQUADO E PROTEGIDO, COM CABEAMENTO COMPATÍVEL PARA TOMADAS E ILUMINAÇÃO COM REDE EXTERNA MÍNIMO 2,5MM², PARA ELETRODOMÉSTICOS MÍNIMO 4MM² E PARA AR CONDICIONADOS MÍNIMO 6MM² QUE SUPORTE DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LIGADOS AO MESMO TEMPO. DISJUNTORES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PARA CADA TIPO DE SERVIÇO/EQUIPAMENTOS; 4.1. ACESSÓRIOS 4.1.1. 01 (UMA) CABO DE EXTENSÃO INDUSTRIAL, DE NO MÍNIMO 25 METROS DE COMPRIMENTO, PLUGUES E TOMADAS MÍNIMO 3P+T 16A 220V, COM CABO PP 3X2,50MM² – NORMATIZADO, COMPATÍVEL COM A REDE A SER SUPRIDA; 4.1.2. 01 (UMA) EXTENSÃO ELÉTRICA, DE NO MÍNIMO 25 METROS REFORÇADA 10/20A PROFISSIONAL 127V/220V, COM PLUGUES E TOMADAS MÍNIMO CONVENCIONAL – NORMATIZADO; 4.1.3. 01 (UMA) MANGUEIRA ÁGUA FLAT/CHATA AZUL 4 POLEGADAS, MÍNIMO 25 METROS, NA COR AZUL; 4.1.4. 01 (UMA) MANGUEIRA ÁGUA FLAT/CHATA AZUL 4 POLEGADAS, MÍNIMO 25 METROS, NA COR PRETA; 4.1.5. 01 (UMA) MANGUEIRA JARDIM REFORÇADA, RESISTENTE A PRESSÃO DE 300 PSI, MÍNIMO 25 METROS, KIT COM PONTA ESGUICHO/ATO E ADAPTADOR DE TORNEIRA; 4.1.6. KIT DE NIVELADOR MOTOR-HOME, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SUPORTES DE FIXAÇÃO (SAPATAS) INSTALADAS 02 (DUAS) EM CADA EIXO DO VEÍCULO, COMPATÍVEL COM 12/24V, COM PAINEL DE CONTROLE INSTALADO EM LOCAL ADEQUADO E PROTEGIDO PODENDO SER ACIONADO COM CONTROLE REMOTO; 4.1.7. TOLDO COMPLETO, NA COR CINZA, 2 EM 1 COM BRAÇOS (OS TUBOS DE ENCAIXE) 4,50 DE LARGURA POR 2,50 DE ALTURA E ACOMPANHEM 1 PAR DE BRAÇO DE 1,80 METROS DE AVANÇO PARA USAR O TOLDO COMO SE FOSSE UM TELHADO. LONA PVC BLECALT ESPECÍFICA PARA PROTEÇÃO TANTO DE SOL QUANTO DE CHUVA, 1 (UM) PAR DE BRAÇOS NA MEDIDA DE 1.80 DE AVANÇO, 4 (QUATRO) SUPORTES PARA ENCAIXAR OS BRAÇOS, TUBO SUPERIORES DE 2 POLEGADA, TUBO INFERIORES DE 1 (UMA) POLEGADA, TUBOS DE METAIS CHAPA 18, BUCHAS E PARAFUSOS + SUPORTES SUPERIOR + PRESILHAS E MOSQUETÕES, MECANISMO DE MANIVELA: REDUTOR. DEVERÁ COMPREENDER A COBERTURA LATERAL DIREITA A PARTIR DO FINAL DA JANELA DO CONDUTOR AUXILIAR ATÉ O FINAL DA LATERAL TRASEIRA; 4.1.8. GERADOR DIESEL TIPO: MONO CILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR, 4 TEMPOS FREQUÊNCIA AVALIADO(HZ):60 HZ, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TENSÃO NOMINAL (V): 110V/220V, ALTERNADOR: FIOS 100% COBRE, POTÊNCIA MÁXIMA: 5.5KW, FASE: MONOFÁSICA, SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO, CILINDRADA: 456CC, POTÊNCIA DE SAÍDA: 11HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 12 LITROS, COM RODAS: SIM, DECIBÉIS: 70 DB, DEVO ESTAR INSTALADO E ACONDICIONADO NA SAÍDA LATERAL COM PORTA DE ACESSO COM FECHADURA COM CHAVE; 4.1.9. 01 (UM) FOGÃO COOKTOP A GÁS, EM INOX, COM DUAS BOCAS, COM TREMPES DE FERRO FUNDIDO; 4.1.10. 01 (UM) REFRIGERADOR FROSFREE DUPLEX, DE NO MÍNIMO 340 LITROS, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA 220V; 4.1.11. 01 (UM) MICRO-ONDAS DE EMBUTIR, MÍNIMO 26 LITROS, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA 220V; 4.1.12. KIT DE PANEIS ANTI ADERENTES COM 07 ITENS E 03 UTENSÍLIOS (COLHERES E ESPÁTULAS) EM COR PRETA; 4.1.13. KIT DE 50 COPOS DE PLÁSTICOS RÍGIDOS DE NO MÍNIMO 400 ML; 4.1.14. KIT DE 50 PRATOS DE RASOS REDONDOS DE NO MÍNIMO 24 CM; 4.1.15. KIT DE 50 GARFOS, 50 FACAS DE SERRA E 50 COLHERES DE SOPA; 4.1.16. 01 (UMA) JARRA ELÉTRICA EM INOX, NO MÍNIMO 1,5 LITROS, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA 220V; 5.1. SINALIZADOR VISUAL 5.1.1. SINALIZADOR VISUAL EM LEDS, MONTADO OCULTO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO PARA-BRISA ESQUERDO SEM OBSTRUIR A VISIBILIDADE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO ATRÁS DO PAR-SOL SANEFA, LADO ESQUERDO DO PARA-BRISA; 5.1.2. MONTADO EM BASE DE ALUMÍNIO COM SUPORTES EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COM MODELO CUSTOMIZADO PARA CADA TIPO DE VEÍCULO; 5.1.3. COMPOSTO POR 03 (TRÊS) BLOCOS DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) LEDS DE 1W (CATEGORIA ALTÍSSIMO BRILHO), DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DO SINALIZADOR DOTADO DE LENTE COLIMADORA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EM COR VERMELHA E 01 (UM) MÓDULO EM COR AZUL NO CENTRO DAS VERMELHAS, DISTRIBUÍDOS DE FORMA HARMÔNICA; 5.1.4. COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; 5.1.5. CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 3,0 A. 5.1.6. APROVADO NA NORMA SAE J575 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO, COR E CICLO TÉRMICO. APROVADO NA NORMA SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS FOTOMÉTRICOS (INTENSIDADE LUMINOSA). 5.2. MINI SINALIZADORES VISUAL 5.2.1. MINI SINALIZADORES EM FORMATO LINEAR, COM BASE EM BORRACHA E ARO DE ACABAMENTO NA COR PRETA, SINCRONIZADOS FACE A FACE, SENDO CADA MINI SINALIZADOR COMPOSTO POR 03 (TRÊS) LEDS DE ALTA POTÊNCIA (1 W); 5.2.2. DOTADO DE LENTES DIFUSORAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE; 5.2.3. SINALIZADORES COMANDADOS POR MICRO CONTROLADORES QUE PERMITEM A GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PADRÕES DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTA FREQUÊNCIA COM CICLOS SUPERIORES A 270 FPM; 5.2.4. GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA COM MODULAÇÃO PWM GARANTINDO A INTENSIDADE LUMINOSA MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO; 5.2.5. CONSUMO INFERIOR A 3,0 A. 5.2.6. DISPOSIÇÃO DOS MINI SINALIZADORES: GRADE FRONTAL DA CARROCERIA ABAIXO DA LINHA DO PARA-BRISA DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) MINI SINALIZADORES EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR AZUL, DISTRIBUÍDOS HARMONICAMENTE. NA TRASEIRA DA CARROCERIA DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) MINI SINALIZADORES EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR AZUL, DISTRIBUÍDOS HARMONICAMENTE. NAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA DA CARROCERIA, ACIMA DE CADA CAIXA DE RODA, DEVERÁ POSSUIR 01 MINI SINALIZADOR EM COR VERMELHA. 5.2.7. APROVADO NA NORMA SAE J575 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO, COR E CICLO TÉRMICO. APROVADO NA NORMA SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS FOTOMÉTRICOS (INTENSIDADE LUMINOSA). 6. SINALIZADOR ACÚSTICO 6.1. AMPLIFICADOR: SIRENE DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB 13,8 VCC; 6.2. SISTEMA DE MEGAFONE: COM AJUSTE DE GANHO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS; 6.3. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; 6.4. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA); 6.5. DEVERÁ SER INSTALADO DE FORMA SEGURA E DISCRETA NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO; 7. SISTEMA DE CONTROLADOR DO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL 7.1. SIRENE ELETRÔNICA AUTOMOTIVA REMOTA DE 200 W DE POTÊNCIA COM CONTROLADOR HANDHELD COM 09 (NOVE) BOTÕES, SISTEMA DE CONTROLE DE LUZES E FUNÇÕES ADICIONAIS DA OPERAÇÃO DA VIATURA; 7.2. O CONTROLADOR DEVE SER INSTALADO PRÓXIMO AO MOTORISTA, COM ENGATE DE FIXAÇÃO JUNTO AO PAINEL, DE FÁCIL ACESSO E UTILIZAÇÃO PELO CONDUTOR. 8. IDENTIFICAÇÃO VISUAL 8.1. GRAFISMO/ADESIVAGEM O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE PARA ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTENHA MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, A FIM DE APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO DE GRAFISMO (VEÍCULO COM APLICAÇÃO DE GRAFISMO) PARA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRAZO DE 30 DIAS. 9. CONDIÇÕES 9.1. ANTES DA PRODUÇÃO DOS VEÍCULOS, DEVERÁ SER REALIZADA REUNIÃO TÉCNICA ENTRE A CONTRATADA E A EQUIPE TÉCNICA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, NA QUAL SERÃO APRESENTADOS OS PROJETOS DO OBJETO QUE DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, OS DESENHOS TÉCNICOS (PRANCHAS), LAYOUT, MODELOS E MARCAS DOS MATERIAIS EMPREGADOS, FICHAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E CAPACIDADES; NA OCASIÃO,



DEVERÁ SER REDIGIDA A ATA DE REUNIÃO COM AS DECISÕES, SOLUÇÕES, AÇÕES ADOTADAS E DETALHAMENTOS TÉCNICOS PARA A PERFEITA FUNCIONALIDADE E OPERACIONALIDADE DO VEÍCULO PARA O ÓRGÃO SOLICITANTE. APÓS ISSO, NO MESMO EVENTO, EXISTIRÁ UMA VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO LOCAL DA FABRICAÇÃO, A FIM DE CONSTATAR A ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS; 9.2. NA OCASIÃO DA REUNIÃO TÉCNICA, DEVERÃO SER APRESENTADOS, ART (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRANSITO) E AS AMOSTRAS DE MATERIAIS DOS ITENS DA FABRICAÇÃO, CASO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA JULGUE NECESSÁRIO; 9.3. DEVE SER REALIZADO O "TESTE D'ÁGUA OU ESTANQUIDADE" E CADA VEÍCULO. O TESTE D'ÁGUA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 15 MIN CADA; 9.4. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR "ENTREGA TÉCNICA" DE CADA VEÍCULO NA CIDADE DE DESTINO EM CONTRATO. E DEVERÁ FORNECER À CONTRATANTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA IMPRESSA E EM MÍDIA (CD, DVD OU PEN DRIVE), NA LÍNGUA PORTUGUESA, CONTEÚTO MANUAL DE GARANTIA, PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVISÕES, LISTA DE REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS E CATÁLOGO DE FERRAMENTAL E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO; 9.5. TODAS AS REVISÕES COMPLETAS ATÉ 20.000 KM, PREVISTAS NO MANUAL DO VEÍCULO, DEVERÃO TER SEU CUSTO DE SUA MÃO DE OBRA POR CONTA DO LICITANTE. A PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO), DEVERÁ TER O SEU CUSTO DE MÃO DE OBRA, BEM COMO AS TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS (CHASSI E CARROCERIA), COMPONENTES LÍQUIDOS E FILTROS, ÓLEOS E OUTROS FLUÍDOS, AS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA, TENDO NAS DEMAIS REVISÕES, OS GASTOS COM AS PEÇAS AS CUSTAS DO ADQUIRENTE; 9.6. GARANTIA TOTAL CONTRATUAL DE NO MÍNIMO, 21 (VINTE E UM) MESES, A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FIM DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90 (TOTALIZANDO 24 MESES), A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO, PARA O CONJUNTO CHASSI E CARROCERIA. A GARANTIA DAS IMPLEMENTAÇÕES DE SINALIZADORES VISUAIS E ACÚSTICO E ADESIVAGEM, TERÃO GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO. A GARANTIA DO VEÍCULO REQUISITADO, SERÁ CONFORME TRATA ESTE ITEM E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; 9.7. A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA É DO LICITANTE; 9.8. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 9.9. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA; 9.10. VEÍCULO ENTREGUE: SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMTADO ATÉ 100 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E DE 300 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS (COM ADAPTAÇÕES); 9.11. ASSISTÊNCIA NACIONAL COM CONCESSIONÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DE PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO CONTRATADO PELO GOVERNO DO ESTADO. EM CASO DE MANUTENÇÃO DE CORRETIVA DENTRO DO PLANO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA PÓS VENDA DE CHASSI OU CARROCERIA E SUAS IMPLEMENTAÇÕES, O LICITANTE FARÁ IN LOCO OU PROVIDENCIARÁ TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO EM BASE CONCESSIONÁRIA, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE; 9.12. TREINAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO VEÍCULO, MÍNIMO 3 HORAS/AULA, PARA ATÉ 20 OPERADORES DESIGNADOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE; 9.13. A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT) REFERENTE AO CHASSI, CARROCERIA E IMPLEMENTAÇÕES, BEM COMO A COR PREDOMINANTE DO VEÍCULO FORNECIDO PELO FABRICANTE E DOCUMENTAR OS REFERIDOS DADOS NAS NOTAS FISCAIS; 9.14. DESCRIÇÃO DAS ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR OS EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES E OS ACESSÓRIOS CONFORME ACIMA DESCRITOS. 9.15. EM CASO DE VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS FABRIS DE CARROCERIA, CHASSI E ADAPTADORAS PARA QUE SEJAM EFETUADAS ANÁLISES DE PROJETO E ANDAMENTO DA PRODUÇÃO, TERÃO SEUS CUSTOS BANCADOS PELO FORNECEDOR, SEJAM ELES PASSAGENS AÉREAS OU RODOMÁRIAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL/DESENVOLVEDOR DO DESCRITIVO/PROJETO, PARA ATÉ 06 (SEIS) INTEGRANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE, INCLUINDO O RESPONSÁVEL DESENVOLVEDOR DO PROJETO; 9.16. SERÃO ANALISADOS E ACEITOS ITENS SUPERIORES AO SOLICITADOS NESTE DESCRITIVO, SEM ALTERAÇÃO DE VALORES FINAL NA AQUISIÇÃO; 9.17. PRAZO DE ENTREGA: MÁXIMO 180 DIAS;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2

LOCAIS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATÁ 195 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 4

Lote 6 ÔNIBUS MOTORHOME POSTO MÓVEL - MIN. 255CV - SSP

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 180 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 9.635.850,00

Item 1 - 0595.0002.010130

ÔNIBUS MOTORHOME POSTO MÓVEL - MIN. 255CV - SSP

QUANTIDADE: 9,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.070.650,00

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: ÓRGÃOS DE SEGURANÇA RGS; COR: BCO/PRETO/AZUL/VERM; **MODELO VEÍCULO:** ÔNIBUS MOTORHOME POSTO MÓVEL; **POTÊNCIA DO VEÍCULO::** MÍNIMO 255CV; **TIPO DE COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **FAROL DE NEBLINA:** PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM; **ESPELHO RETROVISOR:** CONVENCIONAIS LISOS; **CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL::** MÍNIMO 200L; **CAPACIDADE DE LUGARES::** UM MAIS O CONDUTOR; **DIREÇÃO:** MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA: SIM; **CÂMBIO::** MÍNIMO CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO OU AUTOMÁTIZADO; **NUMERO DE MARCHAS:** MÍNIMO 5 **MARCHAS:** NÃO; **NUMERO DE PORTAS::** UMA PORTA LATERAL CENTRAL TIPO SEDAN COM ABERTURA MANUAL; **VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES:** NÃO; **VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER:** SIM; **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM; **TRAÇÃO DO VEÍCULO:** TRASEIRA; **VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO:** VEÍCULO ENTREGUE COM O TANQUE CHEIO PELO VENDEDOR; **EMPLACAMENTO VEÍCULO:** ENPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **ANO E MODELO DO VEÍCULO:** DEVERA SER DO ANO SEGUINTE, CASO HAJA LANÇAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO FABRICANTE DE MODELO SUPERIOR; **VEÍCULO ENTREGUE ZERO QUILOMETRO:** SIM; **LICENCIAMENTO VEÍCULO:** LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** 1.1. VEÍCULO PADRÃO ÔNIBUS URBANO MOTOR-HOME – COM TRANSFORMAÇÃO ESPECIAL; 1.2. COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO 11.000 MM E MÁXIMO 13.500 MM; 1.3. LARGURA TOTAL: MÍNIMO 2.300 MM; 1.4. ALTURA TOTAL: CONFORME PADRÃO DO MODELO OFERTADO; 1.5. ALTURA INTERNA: MÍNIMO 1.900 MM; 1.6. PESO BRUTO TOTAL (PBT): MÍNIMO 16.000 KG. 1.7. CABINE COM CAPACIDADE DE: 01 (UM) MOTORISTA. 1.8. MOTORIZAÇÃO FRONTAL: MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS; 1.9. TORQUE: MÍNIMO 850 N.M A 1.200 RPM; 1.10. BATERIA: CONFORME ITEM DO FABRICANTE; 1.11. TECNOLOGIA: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; 1.12. TRAÇÃO: TRASEIRA, 4X2, COM RODADO DUPLO NA TRASEIRA. 1.13. TANQUE DE FLUÍDO ARLA: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, CASO HAJA NECESSIDADE; 1.14. ESTEPE COMPLETO ACONDICIONADO EM COMPARTIMENTO TIPO GAVETA NA SAIA LATERAL ESQUERDA, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO HIDRÁULICO



CONFORME CAPACIDADE DO PBTC DO VEÍCULO; 1.15. VEÍCULO SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO COM PORTA ABERTA E SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO TEMPORIZADOR QUE DESLIGUE O VEÍCULO SEM A PRESENÇA OU ACIONAMENTO MANUAL DO MOTORISTA. CASO HAJA ITEM DE FABRICA, OS MESMOS DEVEM SER DESABILITADOS NA ENTREGA SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.16. VEÍCULO SEM LIMITADOR DE VELOCIDADE. A VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DEVERÁ SER CONFORME CAPACIDADE DO VEÍCULO E NECESSIDADE AOS DESEJOS DO CONDUTOR. CASO HAJA LIMITADOR DE FABRICA, O MESMO DEVE SER DESABILITADO NA ENTREGA, SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.17. RODAS DE ALUMÍNIO, POLIDAS, COM FUROS REDONDOS E CAPAS CROMADAS PARA OS PARAFUSOS; 1.18. A REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO DEVERÁ SUPOORTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E/OU ADAPTADOS PELO LICITANTE, NÃO IMPEDINDO O USO DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DURANTE USO E OU ESTACIONAMENTO. 1.19. FARÓIS COM LÂMPADAS PADRÃO DE FÁBRICA, LUZES DE POSIÇÃO DRL, LUZES DELIMITADORAS E DE INDICAÇÃO DE DIREÇÃO COM LÂMPADAS LED, NAS LATERAIS DEVEM POSSUIR LUZES DELIMITADORAS EM COR ÂMBAR, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) DISPOSTAS HARMONICAMENTE DISTRIBUÍDAS DO COMPRIMENTO DA CARROCERIA; 1.20. TANQUE DE DIESEL, INSTALADO NA SAÍDA LATERAL LADO ESQUERDO, DE NO MÍNIMO 200 LITROS; 1.21. NÚMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 06 MARCHAS, MAIS RÉ; 1.22. RODAS: MÍNIMO RODA DE ALUMÍNIO. 2. FREIOS 2.1. TIPO: MÍNIMO TAMBOR, CONFORME MELHOR ITEM DE SÉRIE DE FÁBRICA; 2.2. FREIO ESTACIONÁRIO: PNEUMÁTICO; 2.3. FREIO AUXILIAR (FREIO MOTOR): CONFORME MELHOR ITEM DO FABRICANTE, ACIONADO POR BOTÃO INTERRUPTOR JUNTO AO PAINEL E SIMULTÂNEO AO FREIO DE SERVIÇO; 2.4. TECNOLOGIA: MÍNIMO ABS (SISTEMA ANTI TRAVAMENTO), CONFORME MELHORES ITENS DO PRODUTO OFERTADO. 3. CARROCERIA 3.1. NA CABINE 01 (UMA) POLTRONA TIPO RODOMIÁRIA DE ESCOLTO ALTO RECLINÁVEL, COM MANTA SOFT, MÍNIMO 1000 MM, COM REVESTIMENTO EM COURVIN CINZA OU AZUL, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTAS RETRÁTIL INTEGRADO, DESCANSO DE BRAÇO LADO DIREITO, INSTALADA AO LADO DIREITO DO MOTOR; 3.2. POLTRONA MOTORISTA COM REVESTIMENTO EM TECIDO ESCURO, COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ASSENTO/ENCOSTO/PESO, APOIO PARA CABEÇA, COM AJUSTE DE ALTURA E PESO, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTAS RETRÁTIL INTEGRADO; 3.3. TOMADAS DE 110 VOLTS PARA NOTEBOOK E DEMAIS ELETRÔNICOS, NO MÍNIMO 01 (UMA) TOMADA NO INTERIOR DO VEÍCULO (JUNTO AO COMPARTIMENTO SUPERIOR DO MOTORISTA, CONVERSO DE ENERGIA PRÓPRIO PARA APROVEITAR A ENERGIA GERADA PELO PRÓPRIO VEÍCULO; 3.4. TOMADAS USB, INDIVIDUAIS, PARA O PASSAGEIRO E MOTORISTA; 3.5. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, EM COR CINZA OU AZUL EM TODAS AS JANELAS DE PASSAGEIROS, MOTORISTA E AUXILIAR, NAS JANELAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA CORTINAS NA COR VERMELHA, DESLIZANTES EM TRILHO OU CORDA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM TRAVAS/PRESILHA ENTRE AS COLUNAS; 3.6. DIVISÓRIA DE CABINE COM PAREDE INTEIRA COM PORTA CENTRAL; 3.7. 01 (UMA) PORTA TIPO SEDAN, NO LADO DIREITO CENTRAL, COM FECHADURA, ABERTURA MANUAL; 3.8. PARA-BRISA BIPARTIDO, COM PARA-BRISA PRÓPRIO PARA O ITINERÁRIO ACIMA DO PARA-BRISA DO CONDUTOR; 3.9. JANELAS COM VIDROS DO LADO ESQUERDO E DIREITO DA CABINE, CORREDIÇOS DE 02 (DUAS FOLHAS) E 01 (UMA) VENTAROLA, AMBAS COM O MESMO DESENHO. DEMAIS JANELAS TIPO JANELAS DE BASCULAR COM SISTEMA DE PUXADOR LIMITADOR EM TODOS OS LOCAIS QUE TIVEREM EQUIPAMENTOS DE ALOJAMENTO; 3.10. PELÍCULAS PADRÃO DETRAN EM TODAS AS JANELAS; 3.11. NO MÍNIMO 01 (UM) INSUFLADOR DE AR NO TETO; 3.12. ISOLAMENTO TÉRMICO NA LATERAL COM MANTA TERMO ACÚSTICO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 3.13. REVESTIMENTO LATERAL INTERNO ABAIXO DAS JANELAS E ENTRE AS COLUNAS EM CHAPAS DE DURALUMÍNIO, RESISTENTE A CORROSÃO E QUALQUER NÍVEL DE UMIDADE. REVESTIMENTO DO ASSOALHO, DEGRAUS DA ESCADA RAMPA DE ACESSO AO SALÃO E RODA PÉS DE MÍNIMO 150 MM EM CHAPA DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM TAPETE DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE; 3.14. PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO COM BATENTES; 3.15. LADO DE ABASTECIMENTO CONFORME A DISPOSIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DO CHASSI, PREFERÊNCIA LADO ESQUERDO; 3.16. ENGATES PARA REBOCADOR NA DIANTEIRA E TRASEIRA PARA USO DE CÂMBIO. 3.17. NÃO HÁ NECESSIDADE DE ACESSO ESPECIAL PARA PCD, VISTO USO SER TRANSPORTE PRIVADO; 3.18. SEM VIGIA TRASEIRO; 3.19. PARA-SOL EM SANFEA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, QUE CUBRA AS DIMENSÕES DO PARA-BRISA DESDE A LATERAL ESQUERDA E LATERAL DIREITA ATÉ O CENTRO DA DIVISÃO DO PARA-BRISA; 3.20. ITINERÁRIO ELETRÔNICO 17 X 125 CM COM LEDS EM COR ÂMBAR E COM PAINEL SELETOR COM CONEXÃO USB; 3.21. FECHADURA DAS PORTAS DE ACESSO COM CHAVE; 3.22. DEFROSTER COM DESEMBACADOR DE PARA-BRISA, AR QUENTE E FRIJO; 3.23. MICRO CÂMERA DE MONITORAMENTO TRASEIRO/MARCHA A RÉ, EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA ÔNIBUS, COM MONITOR DE 07 (SETE) POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO INSTALADA JUNTO OU PRÓXIMO AO PAINEL DE INSTRUMENTOS, COM OPÇÃO DE MONITORAMENTO CONSTANTE; 3.24. UMA TOMADA DE FORÇA 12 V ACOPLADA NO PAINEL DE INSTRUMENTOS, TIPO ISQUEIRO VEICULAR, NO LADO ESQUERDO E UMA TOMADA 12V NO LADO DIREITO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS; 3.25. PORTA COPOS PARA PASSAGEIROS E MOTORISTA, TIPO FIXO (NÃO RETRÁTIL); 3.26. RÁDIO AM/FM COM USB/AUX/BLUETOOTH; 3.27. AUTO-FALANTES NA CABINE DO MOTORISTA; 3.28. VOLANTE CONFORME MELHOR ITEM PADRÃO DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE COM AJUSTES DE POSIÇÃO; 3.29. FARÓIS DE NEBLINA; 3.30. TACÓGRAFO DE GAVETA PARA 01 DISCO DIAGRAMA DIÁRIO; 3.31. SIRENE DE MARCHA A RÉ; 3.32. BUZINA ELÉTRICA PADRÃO DE FABRICA; 3.33. BUZINA A AR/ELETO-PNEUMÁTICA, IMPLEMENTADA, COM BOTÃO NO PAINEL DE INSTRUMENTO PARA SELEÇÃO DO TIPO DE BUZINA A SER UTILIZADA; 3.34. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 04 KG TIPO ABC, INSTALADO DE FORMA DE FÁCIL ACESSO AO OPERADOR; 3.35. 04 (QUATRO) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA E TAMANHO DO CONE MÉDIO, MÍNIMO 50 CM DE ALTURA; 3.36. 01 (UM) CABO DE PONTE DE BATERIA DE NO MÍNIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM/REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO. 3.37. CAIXA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO ESTEPE LOCALIZADO NA TRASEIRA DO VEÍCULO; 3.38. TODAS AS TAMPAS DE COMPARTIMENTOS LOCALIZADOS NA SAÍDA DO VEÍCULO OU TRASEIRA (PORTA ESTEPE, CAIXA DE BATERIAS, MALEIRO/BAGAGEIRO) DEVERÃO TER SEUS SUPORTES INTERNOS SUSTENTADOS POR PISTÃO HIDRÁULICO; 3.39. CÂMBIO COMPLETO RÍGIDO, COMPLETO, DE NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM LOCAL ADEQUADO, DE FORMA A NÃO OBSTRUIR O USO DO VEÍCULO INTERNAMENTE E DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM SUPORTE PRÓPRIO; 3.40. NA SAÍDA DO VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTO, TIPO CAIXA, PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO E CABOS DE PONTE DE BATERIA; 3.41. ESPELHOS RETROVISORES CONVENCIONAIS, COM LENTE TOTALMENTE LISA, MÍNIMO 42CM(A) X 20CM(L). O BRAÇO DO ESPELHO RETROVISOR DIREITO, DEVERÁ SER IGUAL AO DO LADO ESQUERDO PROPORCIONANDO VISIBILIDADE PELA JANELA LATERAL DIREITA; 3.42. ILUMINAÇÃO INTERNA DO SALÃO E CABINE EM LED, UTILIZANDO REDE ELÉTRICA DO PRÓPRIO VEÍCULO; 3.43. 01 (UM) AR CONDICIONADO DE TETO ELÉTRICO, NA CABINE, COMPATÍVEL COM 12/24V, PRÓPRIO PARA ÔNIBUS/CAMINHÃO/MOTOR-HOME, COM NO MÍNIMO 10.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO. 4. ADAPTAÇÃO MOTOR-HOME ESCRITÓRIO/POSTO MÓVEL 4.1. NO SALÃO, 02 (DOIS) AR CONDICIONADOS DE TETO CENTRAL OU SPLIT, QUENTE E FRIJO, MÍNIMO 12.000 BTUS, 220 VOLTS; 4.2. 02 (DUAS) TOMADAS (ALÇAPÃO) DE AR NATURAL DE TETO, FRENTE E FUNDO; 4.3. NO LOCAL ONDE SERIAM AS JANELAS, LADO EXTERNO, FECHADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM JANELAS DE BASCULAR COM SISTEMA DE PUXADOR LIMITADOR NOS LOCAIS QUE TIVEREM EQUIPAMENTOS DE DORMITÓRIO E MESA DE ESCRITÓRIO; 4.4. ENTRE A PAREDE DA CABINE E O FUNDO DO SALÃO DEVE POSSUIR 03 (TRÊS) BELICHES DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, PRÓPRIOS PARA MOTOR-HOME, COM ESTRADOS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, TODA PARTE DE AÇO EM COR PRETA, COM COLCHÕES DE DENSIDADE MÍNIMA 33, OS COLCHÕES REVESTIDOS DE CAPA DE COURVIN FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO. CADA CAMA DEVE TER 1800MM X 1000MM (C X L), MÍNIMO UM VÃO DE ACESSO DE 600MM E POSSUIR ESCADA DE AÇO FIXA. TOTALIZANDO 06 (SEIS) CAMAS, NA CAMA PRÓXIMO AO PISO, DEVERÁ POSSUIR MOBILIÁRIO TIPO GAVETA DESLIZANTE EM TRILHO, COM DUAS GAVETAS EM CADA, ABAIXO DE CADA CAMA JUNTO AO PISO; 4.5. EM CADA COMPARTIMENTO DE CAMA, NA PAREDE DEVERÁ POSSUIR UMA DE BASCULAR COM SISTEMA DE PUXADOR LIMITADOR E CORTINAS QUE CUBRAM ALEM DE SUAS DIMENSÕES DE ÁREA ENVOLVIDA; 4.6. ILUMINAÇÃO INTERNA DO SALÃO EM LED, UTILIZANDO REDE ELÉTRICA EXTERNA 220 VOLTS, COM 01 (UM) BOTÃO INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO COM TOMADA DE ENERGIA PADRÃO INSTALADOS NA PAREDE PRÓXIMO A PORTA DE ACESSO E 01 (UM) NA PRÓXIMA A PORTA NA PAREDE INTERNA DO DORMITÓRIO; 4.7. 01 (UMA) TOMADA CONVENCIONAL INSTALADA NA PAREDE LATERAL DE CADA CAMA; 4.8. 01 (UM) BANHEIRO COMPLETO: CUBA/PIA, VASO SANITÁRIO E CHUVEIRO/DUCHA ELÉTRICA. O BANHEIRO DEVE SER PRÓPRIO PARA MOTOR-HOME, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL E CAIXA DE DEJETOS COMPATÍVEIS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DE FÁCIL ABASTECIMENTO E ESVAZIAMENTO. OS MATERIAIS UTILIZADOS DEVE SER RESISTENTES AS LAVAGEM COM ÁGUA E ALTA UMIDADE. A REDE HIDRÁULICA DO BANHEIRO DEVERÁ POSSUIR PLUG EXTERNO PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA CONVENCIONAL PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA LIMPA; 4.9. 01 (UM) ARMÁRIO MODULAR/SOB-MEDIDA DE 02 (DUAS PORTAS) COM DIVISÓRIAS INTERNAS, COM ALTURA DO TETO AO PISO E LARGURA QUE OCUPA O ESPAÇO QUE SOBRE ENTRE A CAMA DO LADO DIREITO E A DIVISÓRIA DE CABINE ENTRE ESCRITÓRIO E DORMITÓRIO; 4.10. DEVERÁ POSSUIR UM PAREDE TOTAL COM PORTA CENTRAL, ENTRE HABITÁCULOS NO LIMITE DA PORTA DE ACESSO AO MOTOR-HOME, SEPARANDO O ESCRITÓRIO DO DORMITÓRIO; 4.11. NO HABITÁCULO DO ESCRITÓRIO NO LADO ESQUERDO E DIREITO DO VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR NA EXTENSÃO LATERAL, DO SALÃO, BANCADA EM ESTRUTURA DE AÇO ANTI-CORROSIVO COM MESA EM MÁRMORE AFIM DE FORMAR MESA DE 50 CM DE LARGURA A PARTIR DA BASE DA PAREDE E COM ALTURA MÁXIMA A BORDA DO BORRACHÃO DA JANELA. ABAIXO DA MESA PRINCIPAL, DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA EM AÇO ANTI-CORROSIVO COM MESA EM MÁRMORE DE 20 CM DE LARGURA A PARTIR DA PAREDE PARA SUPORTE DE CPU'S E ESTABILIZADORES. EM CONJUNTO A BANCADA, DEVERÁ POSSUIR LONGARINA FIXA EM AÇO ANTI-CORROSIVO SEM CANTOS VIVOS, COM LARGURA DE 40 CM, ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN. ATRÁS DA PAREDE DE DIVISÓRIA DO MOTORISTA, DEVERÁ POSSUIR ARMÁRIO MODULAR/SOB-MEDIDA COM ENCAIXE PARA MICRO-ONDAS EMBUTIDO DE NO MÍNIMO 26 LITROS, UM FRIGOBAR DE NO MÍNIMO 122 LITROS E COM PORTAS BI-PARTIDA COM CHAVE; 4.12. A CADA 50 CM NO COMPRIMENTO DAS MESAS/BANCADAS (ALTA E BAIXA), DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) TOMADA DUPLA CONVENCIONAL INSTALADA NA MESA, DE FORMA EMBUTIDA; 4.13. NA PAREDE ESQUERDA DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) SUPORTES FIXOS DE TV 40 POLEGADAS, LADO A LADO; 4.14. NAS ÁREAS QUE COMPREENDEM A INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE TV'S, COMPUTADORES E CPU'S, DEVERÁ POSSUIR CINTA DE NYLON AJUSTÁVEL PARA USAR COM CINTO DE SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS MONTADOS QUANDO EM DESLOCAMENTO DO VEÍCULO; 4.15. UM CESTO DE LIXO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA SACO DE NO MÍNIMO 50 LITROS, INSTALADO EM LOCAL ADEQUADO LIVRE DE ESBARRÕES E OBSTRUÇÕES DE USO DOS DEMAIS SERVIÇOS; 4.16. SWITCH COMPLETO COM ROTEADOR WI-FI INTEGRADO, COM REDE DE CABEAMENTO INSTALADO COM PORTAS DE ACESSO PRÓXIMAS AS TOMADAS DE ENERGIA CONVENCIONAIS. A



CENTRAL DO SWITCH DEVE ESTAR EM ARMÁRIO AÉREO NA PAREDE DO LADO DIREITO PRÓXIMO A PAREDE DE DIVISÓRIA DA CABINE. COM TOMADA CONVENCIONAL DEDICADA A ESTES EQUIPAMENTOS;

4.17. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO EXTERNA DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA, 220 V TRIFÁSICO, COM PLUG ADAPTADOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM QUADRO DE FORÇA COM DISJUNTORES INDIVIDUAIS PARA CADA EQUIPAMENTO E TOMADAS, NA PARTE INTERNA DO VEÍCULO DENTRO DA CABINE EM LOCAL ADEQUADO E PROTEGIDO, COM CABEAMENTO COMPATÍVEL PARA TOMADAS E ILUMINAÇÃO COM REDE EXTERNA MÍNIMO 2,5MM², PARA CHUVEIROS MÍNIMO 4MM² E PARA AR CONDICIONADOS MÍNIMO 6MM² QUE SUPORTE DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LIGADOS AO MESMO TEMPO. DISJUNTORES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PARA CADA TIPO DE SERVIÇO/EQUIPAMENTOS.

4.1. ACESSÓRIOS

4.1.1. 01 (UMA) CABO DE EXTENSÃO INDUSTRIAL, DE NO MÍNIMO 25 METROS DE COMPRIMENTO, PLUGUES E TOMADAS MÍNIMO 3P+T 16A 220V, COM CABO PP 3X2,50MM² – NORMATIZADO, COMPATÍVEL COM A REDE A SER SUPRIDA;

4.1.2. 01 (UMA) EXTENSÃO ELÉTRICA, DE NO MÍNIMO 25 METROS REFORÇADA 10/20A PROFISSIONAL 127V/220V, COM PLUGUES E TOMADAS MÍNIMO CONVENCIONAL – NORMATIZADO;

4.1.3. 01 (UMA) MANGUEIRA AGUA FLAT/CHATA AZUL 4 POLEGADAS, MÍNIMO 25 METROS, NA COR AZUL;

4.1.4. 01 (UMA) MANGUEIRA AGUA FLAT/CHATA AZUL 4 POLEGADAS, MÍNIMO 25 METROS, NA COR PRETA;

4.1.5. 01 (UMA) MANGUEIRA JARDIM REFORÇADA, RESISTENTE A PRESSÃO DE 300 PSI, MÍNIMO 25 METROS, KIT COM PONTEIRA ESGUICHÓ/JATO E ADAPTADOR DE TORNEIRA;

4.1.6. KIT DE NIVELADOR MOTOR-HOME, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SUPORTES DE FIXAÇÃO (SAPATAS) INSTALADAS

02 (DUAS) EM CADA EIXO DO VEÍCULO, COMPATÍVEL COM 12/24V, COM PAINEL DE CONTROLE INSTALADO EM LOCAL ADEQUADO E PROTEGIDO PODENDO SER ACIONADO COM CONTROLE REMOTO;

4.1.7. TOLDO COMPLETO, NA COR CINZA, 2 EM 1 COM BRAÇOS (OS TUBOS DE ENCAIXE) 4,50 DE LARGURA POR 2,50 DE ALTURA E ACOMPANHEM 1 PAR DE BRAÇO DE 1,80 METROS DE AVANÇO PARA USAR O TOLDO COMO SE FOSSE UM TELHADO. LONA PVC BLECALT ESPECIFICA PARA PROTEÇÃO TANTO DE SOL QUANTO DE CHUVA, 1 (UM) PAR DE BRAÇOS NA MEDIDA DE 1.80 DE AVANÇO, 4 (QUATRO) SUPORTES PARA ENCAIXAR OS BRAÇOS, TUBO SUPERIORES DE 2 POLEGADA, TUBO INFERIORES DE 1 (UMA) POLEGADA, TUBOS DE METAIS CHAPA 18, BUCHAS E PARAFUSOS + SUPORTES SUPERIOR + PRESILHAS E MOSQUETÕES, MECANISMO DE MANIVELA: REDUTOR. DEVERÁ COMPREENDER A COBERTURA LATERAL DIREITA A PARTIR DO FINAL DA JANELA DO CONDUTOR AUXILIAR ATÉ O FINAL DA LATERAL TRASEIRA;

4.1.8. GERADOR DIESEL TIPO: MONO CILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR, 4 TEMPOS FREQUÊNCIA AVALIADO(HZ):60 HZ, COMBUSTIVEL: DIESEL, TENSÃO NOMINAL (V): 110V/220V, ALTERNADOR: FIOS 100% COBRE, POTÊNCIA MÁXIMA: 5.5KW, FASE: MONOFÁSICA, SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO, CILINDRADA: 456CC, POTÊNCIA DE SAÍDA: 11HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 12 LITROS, COM RODAS: SIM, DECIBÉIS: 70 DB, DEVO ESTAR INSTALADO E ACONDICIONADO NA SAÍDA LATERAL COM PORTA DE ACESSO COM FECHADURA COM CHAVE;

4.1.9. 02 (DUAS) SMART TV DE 40 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO E ANTENA DIGITAL, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA 220V;

4.1.10. 01 (UM) REFRIGERADOR FRIGOBAR, DE NO MÍNIMO 122 LITROS, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA 220V;

4.1.11. 01 (UM) MICRO-ONDAS DE EMBUTIR, MÍNIMO 26 LITROS, COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA 220V;

5.1. SINALIZADOR VISUAL

5.1.1. SINALIZADOR VISUAL EM LEDS, MONTADO OCULTO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO PARA-BRISA ESQUERDO SEM OBSTRUIR A VISIBILIDADE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO ATRÁS DO PAR-SOL. SANEFA, LADO ESQUERDO DO PARA-BRISA;

5.1.2. MONTADO EM BASE DE ALUMÍNIO COM SUPORTES EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COM MODELO CUSTOMIZADO PARA CADA TIPO DE VEÍCULO;

5.1.3. COMPOSTO POR 03 (TRÊS) BLOCOS DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) LEDS DE 1W (CATEGORIA ALTÍSSIMO BRILHO), DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DO SINALIZADOR DOTADO DE LENTE COLIMADORA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EM COR VERMELHA E 01 (UM) MÓDULO EM COR AZUL NO CENTRO DAS VERMELHAS, DISTRIBUÍDOS DE FORMA HARMÔNICA;

5.1.4. COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

5.1.5. CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 3,0 A

5.1.6. APROVADO NA NORMA SAE J575 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO, COR E CICLO TÉRMICO. APROVADO NA NORMA SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS FOTOMÉTRICOS (INTENSIDADE LUMINOSA).

5.2. MINI SINALIZADORES VISUAL

5.2.1. MINI SINALIZADORES EM FORMATO LINEAR, COM BASE EM BORRACHA E ARO DE ACABAMENTO NA COR PRETA, SINCRONIZADOS FACE A FACE, SENDO CADA MINI SINALIZADOR COMPOSTO POR 03 (TRÊS) LEDS DE ALTA POTÊNCIA (1 W);

5.2.2. DOTADO DE LENTES DIFUSORAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE;

5.2.3. SINALIZADORES COMANDADOS POR MICRO CONTROLADORES QUE PERMITEM A GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PADRÕES DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTA FREQUÊNCIA COM CICLOS SUPERIORES A 270 FPM;

5.2.4. GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA COM MODULAÇÃO PWM GARANTINDO A INTENSIDADE LUMINOSA MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO;

5.2.5. CONSUMO INFERIOR A 3,0 A

5.2.6. DISPOSIÇÃO DOS MINI SINALIZADORES: GRADE FRONTAL DA CARROCERIA ABAIXO DA LINHA DO PARA-BRISA DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) MINI SINALIZADORES EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR AZUL, DISTRIBUÍDOS HARMONICAMENTE. NA TRASEIRA DA CARROCERIA DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) MINI SINALIZADORES EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR AZUL, DISTRIBUÍDOS HARMONICAMENTE. NAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA DA CARROCERIA, ACIMA DE CADA CAIXA DE RODA, DEVERÁ POSSUIR 01 MINI SINALIZADOR EM COR VERMELHA.

5.2.7. APROVADO NA NORMA SAE J575 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO, COR E CICLO TÉRMICO. APROVADO NA NORMA SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS FOTOMÉTRICOS (INTENSIDADE LUMINOSA).

6. SINALIZADOR ACÚSTICO

6.1. AMPLIFICADOR: SIRENE DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB 13,8 VCC;

6.2. SISTEMA DE MEGAFONE: COM AJUSTE DE GANHO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS;

6.3. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS;

6.4. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA);

6.5. DEVERÁ SER INSTALADO DE FORMA SEGURA E DISCRETA NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO.

7. SISTEMA DE CONTROLADOR DO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL

7.1. SIRENE ELETRÔNICA AUTOMOTIVA REMOTA DE 200 W DE POTÊNCIA COM CONTROLADOR HANDHELD COM 09 (NOVE) BOTÕES, SISTEMA DE CONTROLE DE LUZES E FUNÇÕES ADICIONAIS DA OPERAÇÃO DA VIATURA;

7.2. O CONTROLADOR DEVE SER INSTALADO PRÓXIMO AO MOTORISTA, COM ENGATE DE FIXAÇÃO JUNTO AO PAINEL, DE FÁCIL ACESSO E UTILIZAÇÃO PELO CONDUTOR.

8. IDENTIFICAÇÃO VISUAL

8.1. GRAFISMO/ADESIVAGEM: O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE PARA ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTER MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, A FIM DE APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO DE GRAFISMO (VEÍCULO COM APLICAÇÃO DE GRAFISMO) PARA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRAZO DE 30 DIAS;

9. CONDIÇÕES

9.1. ANTES DA PRODUÇÃO DOS VEÍCULOS, DEVERÁ SER REALIZADA REUNIÃO TÉCNICA ENTRE A CONTRATADA E A EQUIPE TÉCNICA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, NA QUAL SERÃO APRESENTADOS OS PROJETOS DO OBJETO QUE DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, OS DESENHOS TÉCNICOS (FRANCHAS), LAYOUT, MODELOS E MARCAS DOS MATERIAIS EMPREGADOS, FICHAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E CAPACIDADES; NA OCASIÃO, DEVERÁ SER REDIGIDA A ATA DE REUNIÃO COM AS DECISÕES, SOLUÇÕES, AÇÕES ADOTADAS E DETALHAMENTOS TÉCNICOS PARA A PERFEITA FUNCIONALIDADE E OPERACIONALIDADE DO VEÍCULO PARA O ÓRGÃO SOLICITANTE. APÓS ISSO, NO MESMO EVENTO, EXISTIRÁ UMA VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO LOCAL DA FABRICAÇÃO, A FIM DE CONSTATAR A ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;

9.2. NA OCASIÃO DA REUNIÃO TÉCNICA, DEVERÃO SER APRESENTADOS, ART (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRANSITO) E AS AMOSTRAS DE MATERIAIS DOS ITENS DA FABRICAÇÃO, CASO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA JULGUE NECESSÁRIO;

9.3. DEVE SER REALIZADO O “TESTE D’ÁGUA OU ESTANQUIDADE” E CADA VEÍCULO. O TESTE D’ÁGUA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 15 MIN CADA;

9.4. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR “ENTREGA TÉCNICA” DE CADA VEÍCULO NA CIDADE DE DESTINO EM CONTRATO. E DEVERÁ FORNECER À CONTRATANTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA IMPRESSA E EM MÍDIA (CD, DVD OU PEN DRIVE), NA LÍNGUA PORTUGUESA, CONTEÚTO MANUAL DE GARANTIA, PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVISÕES, LISTA DE REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS E CATÁLOGO DE FERRAMENTAL E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO;

9.5. TODAS AS REVISÕES COMPLETAS ATÉ 20.000 KM, PREVISTAS NO MANUAL DO VEÍCULO, DEVERÃO TER SEU CUSTO DE SUA MÃO DE OBRA POR CONTA DO LICITANTE. A PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO), DEVERÁ TER O SEU CUSTO DE MÃO DE OBRA, BEM COMO AS TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS (CHASSI E CARROCERIA), COMPONENTES LÍQUIDOS E FILTROS, ÓLEOS E OUTROS FLUÍDOS, AS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA, TENDO NAS DEMAIS REVISÕES, OS GASTOS COM AS PEÇAS AS CUSTAS DO ADQUIRENTE;

9.6. GARANTIA TOTAL CONTRATUAL DE NO MÍNIMO, 21 (VINTE E UM) MESES, A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FIM DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90 (TOTALIZANDO 24 MESES), A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO, PARA O CONJUNTO CHASSI E CARROCERIA. A GARANTIA DAS IMPLEMENTAÇÕES DE SINALIZADORES VISUAIS E ACÚSTICO E ADESIVAGEM, TERÃO GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO. A GARANTIA DO VEÍCULO REQUISITADO, SERÁ CONFORME TRATA ESTE ITEM E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM;

9.7. A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA É DO LICITANTE;

9.8. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;

9.9. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA;

9.10. VEÍCULO ENTREGUE: SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 100 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E DE 300 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS (COM ADAPTAÇÕES);

9.11. ASSISTÊNCIA NACIONAL COM CONCESSIONÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DE PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO CONTRATADO PELO GOVERNO DO ESTADO. EM CASO DE MANUTENÇÃO DE CORRETIVA DENTRO DO PLANO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA PÓS VENDA DE CHASSI OU CARROCERIA E SUAS IMPLEMENTAÇÕES, O LICITANTE FARÁ IN LOCO OU PROVIDENCIARÁ TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO EM BASE CONCESSIONÁRIA, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE;

9.12. TREINAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO VEÍCULO, MÍNIMO 3 HORAS/AULA, PARA ATÉ 20 OPERADORES DESIGNADOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE;

9.13. A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO



(CAT) REFERENTE AO CHASSI, CARROCERIA E IMPLEMENTAÇÕES, BEM COMO A COR PREDOMINANTE DO VEÍCULO FORNECIDO PELO FABRICANTE E DOCUMENTAR OS REFERIDOS DADOS NAS NOTAS FISCAIS; 9.14. DESCRIÇÃO DAS ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR OS EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES E OS ACESSÓRIOS CONFORME ACIMA DESCRITOS. 9.15. EM CASO DE VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS FABRIS DE CARROCERIA, CHASSI E ADAPTADORAS PARA QUE SEJAM EFETUADAS ANÁLISES DE PROJETO E ANDAMENTO DA PRODUÇÃO, TERÃO SEUS CUSTOS BANCADOS PELO FORNECEDOR, SEJAM ELES PASSAGENS AÉREAS OU RODOVIÁRIAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL/DESENVOLVEDOR DO DESCRITIVO/PROJETO, PARA ATÉ 06 (SEIS) INTEGRANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE, INCLUINDO O RESPONSÁVEL DESENVOLVEDOR DO PROJETO; 9.16. SERÃO ANALISADOS E ACEITOS ITENS SUPERIORES AO SOLICITADOS NESTE DESCRITIVO, SEM ALTERAÇÃO DE VALORES FINAL NA AQUISIÇÃO; 9.17. PRAZO DE ENTREGA: MÁXIMO 180 DIAS;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCAS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SECRETARIA DA SEGURANÇA AVENIDA VOLUNTARIOS DA PATRIA 1358 7º ANDAR NAVEGANTES PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

LOCAS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 3

LOCAS DE ENTREGA

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATAÍ 195 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 5

Lote 7 ÔNIBUS MOTORHOME LAVANDERIA E BANHEIRO MÓVEL - MIN. 255CV - SSP

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 180 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 6.579.900,00

Item 1 - 0595.0002.010131

ÔNIBUS MOTORHOME LAVANDERIA E BANHEIRO MÓVEL - MIN. 255CV - SSP

QUANTIDADE: 6,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.096.650,00

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: ÓRGÃOS DE SEGURANÇA RGS; COR: BCO/PRETO/AZUL/VERM; **MODELO VEÍCULO:** ÔNIBUS MOTORHOME LAVANDERIA E BANHEIRO MÓVEL; **POTÊNCIA DO VEÍCULO:** MÍNIMO 255CV; **TIPO DE COMBUSTÍVEL:** DIESEL; **FAROL DE NEBLINA:** PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM; **ESPELHO RETROVISOR:** CONVENCIONAIS LISOS; **CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** MÍNIMO 200L; **CAPACIDADE DE LUGARES:** UM MAIS O CONDUTOR; **DIREÇÃO:** MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA: SIM; **CÂMBIO:** MÍNIMO CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO OU AUTOMATIZADO; **NUMERO DE MARCHAS:** MÍNIMO 5 MARCHAS: NÃO; **NUMERO DE PORTAS:** UMA PORTA LATERAL CENTRAL TIPO SEDAN COM ABERTURA MANUAL; **VEÍCULO COM AR CONDICIONADO:** NÃO; **VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH:** SIM; **VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES:** NÃO; **VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER:** SIM; **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM; **TRAÇÃO DO VEÍCULO:** TRASEIRA; **VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO:** VEICULO ENTREGUE COM O TANQUE CHEIO PELO VENDEDOR; **EMPLACAMENTO VEÍCULO:** EMLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; **ANO E MODELO DO VEÍCULO:** DEVERA SER DO ANO SEGUINTE, CASO HAJA LANÇAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO FABRICANTE DE MODELO SUPERIOR; **VEÍCULO ENTREGUE ZERO QUILOMETRO:** SIM; **LICENCIAMENTO VEÍCULO:** LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** 1.1. VEÍCULO PADRÃO ÔNIBUS URBANO MOTOR-HOME – COM TRANSFORMAÇÃO ESPECIAL; 1.2. COMPRIMENTO TOTAL: MÍNIMO 11.000 MM E MÁXIMO 13.500 MM 1.3. LARGURA TOTAL: MÍNIMO 2.300 MM 1.4. ALTURA TOTAL: CONFORME PADRÃO DO MODELO OFERTADO; 1.5. ALTURA INTERNA: MÍNIMO 1.900 MM; 1.6. PESO BRUTO TOTAL (PBT): MÍNIMO 16.000 KG. 1.7. CABINE COM CAPACIDADE DE: 01 (UM) MOTORISTA. 1.8. MOTORIZAÇÃO FRONTAL: MÍNIMO 06 (SEIS) CILINDROS; 1.9. TORQUE: MÍNIMO 850 NMA 1.200 RPM; 1.10. BATERIA: CONFORME ITEM DO FABRICANTE; 1.11. TECNOLOGIA: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; 1.12. TRAÇÃO: TRASEIRA, 4X2, COM RODADO DUPLO NA TRASEIRA. 1.13. TANQUE DE FLUÍDO ARLA: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, CASO HAJA NECESSIDADE; 1.14. ESTEPE COMPLETO ACONDICIONADO EM COMPARTIMENTO TIPO GAVETA NA SAIA LATERAL ESQUERDA, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO HIDRÁULICO CONFORME CAPACIDADE DO PBTC DO VEÍCULO; 1.15. VEÍCULO SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO COM PORTA ABERTA E SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO TEMPORIZADOR QUE DESLIGUE O VEÍCULO SEM A PRESENÇA OU ACIONAMENTO MANUAL DO MOTORISTA. CASO HAJA ITEM DE FABRICA, OS MESMOS DEVEM SER DESABILITADOS NA ENTREGA SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.16. VEÍCULO SEM LIMITADOR DE VELOCIDADE. A VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DEVERÁ SER CONFORME CAPACIDADE DO VEÍCULO E NECESSIDADE AOS DESEJOS DO CONDUTOR. CASO HAJA LIMITADOR DE FABRICA, O MESMO DEVE SER DESABILITADO NA ENTREGA, SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.17. RODAS DE ALUMÍNIO, POLIDAS, COM FUROS REDONDOS E CAPAS CROMADAS PARA OS PARAFUSOS; 1.18. A REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO DEVERÁ SUPORTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E/OU ADAPTADOS PELO LICITANTE, NÃO IMPEDINDO O USO DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DURANTE USO E OU ESTACIONAMENTO. 1.19. FARÓIS COM LÂMPADAS PADRÃO DE FÁBRICA, LUZES DE POSIÇÃO DRL, LUZES DELIMITADORAS E DE INDICAÇÃO DE DIREÇÃO COM LÂMPADAS LED, NAS LATERAIS DEVEM POSSUIR LUZES DELIMITADORAS EM COR ÂMBAR, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) DISPOSTAS HARMONICAMENTE DISTRIBUÍDAS DO COMPRIMENTO DA CARROCERIA; 1.20. TANQUE DE DIESEL, INSTALADO NA SAIA LATERAL LADO ESQUERDO, DE NO MÍNIMO 200 LITROS; 1.21. NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 06 MARCHAS, MAIS RÉ; 1.22. RODAS: MÍNIMO RODA DE ALUMÍNIO. 2. FREIOS 2.1. TIPO: MÍNIMO TAMBOR, CONFORME MELHOR ITEM DE SÉRIE DE FÁBRICA; 2.2. FREIO ESTACIONÁRIO: PNEUMÁTICO; 2.3. FREIO AUXILIAR (FREIO MOTOR): CONFORME MELHOR ITEM DO FABRICANTE, ACIONADO POR BOTÃO INTERRUPTOR JUNTO AO PAINEL E SIMULTÂNEO AO FREIO DE SERVIÇO; 2.4. TECNOLOGIA: MÍNIMO ABS (SISTEMA ANTI TRAVAMENTO), CONFORME MELHORES ITENS DO PRODUTO OFERTADO. 3. CARROCERIA 3.1. NA CABINE 01 (UMA) POLTRONA TIPO RODOMÁRIA DE ESCOLTO ALTO RECLINÁVEL, COM MANTA SOFT, MÍNIMO 1000 MM, COM REVESTIMENTO EM COURVIN CINZA OU AZUL, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTAS RETRÁTIL INTEGRADO, DESCANSO DE BRAÇO LADO DIRETO, INSTALADA AO LADO DIREITO DO MOTOR; 3.2. POLTRONA MOTORISTA COM REVESTIMENTO EM TECIDO ESCURO, COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ASSENTO/ENCOSTO/PESO, APOIO PARA CABEÇA, COM AJUSTE DE ALTURA E PESO, COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTAS RETRÁTIL INTEGRADO; 3.3. TOMADAS DE 110 VOLTS PARA NOTEBOOK E DEMAIS ELETRÔNICOS, NO MÍNIMO 01 (UMA) TOMADA NO INTERIOR DO VEÍCULO (JUNTO AO COMPARTIMENTO SUPERIOR DO MOTORISTA, CONVERSO DE ENERGIA PRÓPRIO PARA APROVEITAR A ENERGIA GERADA PELO PRÓPRIO VEÍCULO; 3.4. TOMADAS USB, INDIVIDUAIS, PARA O PASSAGEIRO E MOTORISTA; 3.5. CORTINAS EM TODAS AS JANELAS, EM COR CINZA OU AZUL EM TODAS AS JANELAS DE PASSAGEIROS, MOTORISTA E AUXILIAR, NAS JANELAS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA CORTINAS NA COR VERMELHA, DESLIZANTES EM TRILHO OU CORDA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM TRAVAS/PRESILHA ENTRE AS COLUNAS; 3.6. DIVISÓRIA DE CABINE COM PAREDE INTEIRA COM PORTA CENTRAL; 3.7. 01 (UMA) PORTA TIPO SEDAN, NO LADO DIREITO CENTRAL, COM FECHADURA, ABERTURA MANUAL; 3.8. PARA-BRISA BIPARTIDO, COM PARA-BRISA PRÓPRIO PARA O ITINERÁRIO ACIMA DO PARA-BRISA DO CONDUTOR; 3.9.



JANELAS COM VIDROS DO LADO ESQUERDO E DIREITO DA CABINE, CORREDIÇÔES DE 02 (DUAS FOLHAS) E 01 (UMA) VENTAROLA, AMBAS COM O MESMO DESENHO. DEMAIS JANELAS TIPO JANELAS DE BASCULAR COM SISTEMA DE PUXADOR LIMITADOR EM TODOS OS LOCAIS QUE TIVEREM EQUIPAMENTOS, LAVABOS E SANITÁRIOS; 3.10. PELÍCULAS PADRÃO DETRAN EM TODAS AS JANELAS; 3.11. NO MÍNIMO 01 (UM) INSUFLADOR DE AR NO TETO; 3.12. ISOLAMENTO TÉRMICO NA LATERAL COM MANTA TERMO ACÚSTICO CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 3.13. REVESTIMENTO LATERAL INTERNO ABAIXO DAS JANELAS E ENTRE AS COLUNAS EM CHAPAS DE DURALUMÍNIO, RESISTENTE A CORROSÃO E QUALQUER NÍVEL DE UMIDADE. REVESTIMENTO DO ASSOALHO, DEGRAUS DA ESCADA RAMPA DE ACESSO AO SALÃO E RODA PÉS DE MÍNIMO 150 MM EM CHAPA DE ALUMÍNIO REVESTIDO COM TAPETE DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE; 3.14. PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO COM BATENTES; 3.15. LADO DE ABASTECIMENTO CONFORME A DISPOSIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DO CHASSI, PREFERÊNCIA LADO ESQUERDO; 3.16. ENGATES PARA REBOCADOR NA DIANTEIRA E TRASEIRA PARA USO DE CAMBÃO. 3.17. NÃO HÁ NECESSIDADE DE ACESSO ESPECIAL PARA PCD, VISTO USO SER TRANSPORTE PRIVADO; 3.18. SEM VIGIA TRASEIRO; 3.19. PARA-SOL EM SANEFA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, QUE CUBRA AS DIMENSÕES DO PARA-BRISA DESDE A LATERAL ESQUERDA E LATERAL DIREITA ATÉ O CENTRO DA DIVISÃO DO PARA-BRISA; 3.20. ITINERÁRIO ELETRÔNICO 17 X 125 COM LEDS EM COR ÂMBAR E COM PAINEL SELETOR COM CONEXÃO USB; 3.21. FECHADURA DAS PORTAS DE ACESSO COM CHAVE; 3.22. DEFROSTER COM DESEMBACADOR DE PARA-BRISA, AR QUENTE E FRIQ; 3.23. MICRO CÂMERA DE MONITORAMENTO TRASEIRO/MARCHE A RÉ, EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA ÔNIBUS, COM MONITOR DE 07 (SETE) POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO INSTALADA JUNTO OU PRÓXIMO AO PAINEL DE INSTRUMENTOS, COM OPÇÃO DE MONITORAMENTO CONSTANTE; 3.24. UMA TOMADA DE FORÇA 12 V ACOPLADA NO PAINEL DE INSTRUMENTOS, TIPO ISQUEIRO VEÍCULAR, NO LADO ESQUERDO E UMA TOMADA 12V NO LADO DIREITO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS; 3.25. PORTA COPOS PARA PASSAGEIROS E MOTORISTA, TIPO FIXO (NÃO RETRÁTIL); 3.26. RÁDIO AM/FM COM USB/AUX/BLUETOOTH; 3.27. AUTO-FALANTES NA CABINE DO MOTORISTA; 3.28. VOLANTE CONFORME MELHOR ITEM PADRÃO DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE COM AJUSTES DE POSIÇÃO; 3.29. FARÓIS DE NEBLINA; 3.30. TACÓGRAFO DE GAVETA PARA 01 DISCO DIAGRAMA DIÁRIO; 3.31. SIRENE DE MARCHE A RÉ; 3.32. BUZINA ELÉTRICA PADRÃO DE FÁBRICA; 3.33. BUZINA A AR/ELETRO-PNEUMÁTICA, IMPLEMENTADA, COM BOTÃO NO PAINEL DE INSTRUMENTO PARA SELEÇÃO DO TIPO DE BUZINA A SER UTILIZADA; 3.34. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 04 KG TIPO ABC, INSTALADO DE FORMA DE FÁCIL ACESSO AO OPERADOR; 3.35. 04 (QUATRO) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR LARANJAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA E TAMANHO DO CONE MÉDIO, MÍNIMO 50 CM DE ALTURA; 3.36. 01 (UM) CABO DE PONTE DE BATERIA DE NO MÍNIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM/REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO. 3.37. CAIXA DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO ESTEPE LOCALIZADO NA TRASEIRA DO VEÍCULO; 3.38. TODAS AS TAMPAS DE COMPARTIMENTOS LOCALIZADOS NA SAÍDA DO VEÍCULO OU TRASEIRA (PORTA ESTEPE, CAIXA DE BATERIAS, MALEIRO/BAGAGEIRO) DEVERÃO TER SEUS SUPORTES INTERNOS SUSTENTADOS POR PISTÃO HIDRÁULICO; 3.39. CAMBÃO COMPLETO RÍGIDO, COMPLETO, DE NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM LOCAL ADEQUADO, DE FORMA A NÃO OBSTRUIR O USO DO VEÍCULO INTERNAMENTE E DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM SUPORTE PRÓPRIO; 3.40. NA SAÍDA DO VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTO, TIPO CAIXA, PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO E CABOS DE PONTE DE BATERIA; 3.41. ESPELHOS RETROVISORES CONVENCIONAIS, COM LENTE TOTALMENTE LISA, MÍNIMO 42CM(A) X 20CM(L). O BRAÇO DO ESPELHO RETROVISOR DIREITO, DEVERÁ SER IGUAL AO DO LADO ESQUERDO PROPORCIONANDO VISIBILIDADE PELA JANELA LATERAL DIREITA; 3.42. ILUMINAÇÃO INTERNA DO SALÃO E CABINE EM LED, UTILIZANDO REDE ELÉTRICA DO PRÓPRIO VEÍCULO; 3.43. 01 (UM) AR CONDICIONADO DE TETO ELÉTRICO, NA CABINE, COMPATÍVEL COM 12/24V, PRÓPRIO PARA ÔNIBUS/CAMINHÃO/MOTOR-HOME, COM NO MÍNIMO 10.000 BTUS, COM CONTROLE REMOTO; 4. ADAPTAÇÃO MOTOR-HOME LAVANDERIA, LAVABO E SANITÁRIO 4.1. NO SALÃO, 02 (DOIS) AR CONDICIONADOS DE TETO CENTRAL, QUENTE E FRIQ, MÍNIMO 12.000 BTUS, 220 VOLTS; 4.2. 02 (DUAS) TOMADAS (ALÇAPÃO) DE AR NATURAL DE TETO, FRENTE E FUNDO; 4.3. NO LOCAL ONDE SERIAM AS JANELAS, LADO EXTERNO, FECHADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM JANELAS DE BASCULAR COM SISTEMA DE PUXADOR LIMITADOR NOS LOCAIS QUE TIVEREM EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA, LAVABOS E SANITÁRIOS; 4.4. ENTRE A PAREDE DA CABINE E A PORTA DE ACESSO, LADO DIREITO, DEVERAM ESTAR LOCALIZADAS 02 (DUAS) MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, MÍNIMO CAPACIDADE DE 10 KG, MÍNIMO TAMANHO DO PRODUTO (AXLXP): 84,6 X 59,5 X 64,4 CM, MÍNIMO PESO: 79,5 KG, VOLTAGEM: 220 VOLTS, CENTRIFUGAÇÃO: MÍNIMO 1400 RPM, POTÊNCIA: MÍNIMO 1800 WATTS, CAPACIDADE: 10 KG, NÍVEIS DE ÁGUA: AUTOMÁTICO, CENTRIFUGAÇÃO: NORMAL E SELEÇÃO DE VELOCIDADE, EFICIÊNCIA: A, ABERTURA DA TAMPA: FRONTAL, TEMPERATURA DA ÁGUA: QUENTE E FRIA, PÉS NIVELADORES, PROGRAMAS DE LAVAGEM: 15, CESTO: INOX, SMART SENSOR, MOTOR XPERT INVERTER, LAVAR COM VAPOR, CICLO EDREDOM, CICLO ANTI-BACTÉRIA, TIRA MANCHAS PRO, VAPORIZAR, VOLTO LOGO COM VAPOR, MAIS ROUPAS; 4.5. REDE DE ÁGUA LIMPA E REDE DE ÁGUA DE DEJETOS, COM CONEXÃO PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA EXTERNA COMO PONTEIRA ADAPTATIVA PARA PLUGAR MANGUEIRA CHATA DE 04 POLEGADAS, COM BOMBA DE ÁGUA PARA POTENCIALIZAR A FORÇA DE ENTRADA DO LÍQUIDO PARA TODA REDE HIDRÁULICA; 4.6. CAIXA DE DEJETOS DA LAVANDERIA E LAVABOS (CHUVEIROS) EM FIBRA, INSTALADO JUNTO A SAÍDA LATERAL NO ENTRE-EIXOS, COM REGISTRO ESFERA DE 100MM ANTI-CORROSIVO, COM PONTEIRA ADAPTATIVA PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA CHATA DE 04 POLEGADAS; 4.7. ENTRE A PAREDE DA CABINE E A PORTA DE ACESSO, LADO ESQUERDO DEVERAM ESTAR LOCALIZADAS 02 (DUAS) MÁQUINAS DE SECAR ROUPA, MÍNIMO CAPACIDADE DE 10 KG, MÍNIMO TAMANHO (AXLXP): 84 X 59,5 X 56,5 CM, PESO: 33 KG, VOLTAGEM: 220 VOLTS, ALÇAS LATERAIS, PAINEL DIGITAL, VISUALIZADOR DE ETAPAS DE LAVAGEM, PÉS NIVELADORES, CICLO DE SECAGEM FINALIZADO COM AR FRIQ, FUNÇÃO ANTIRRUGAS, 16 PROGRAMAS DE SECAGEM, 4 FUNÇÕES ESPECIAIS, TAMBOR EM INOX; 4.8. AS MÁQUINAS DE LAVANDERIA DEVERÃO ESTAR INSTALADAS E DEVIDAMENTE FIXADAS EM MÓDULOS FEITOS EM MATERIAL COM TRATAMENTO RESISTENTE UMIDADE E CALOR CRIANDO BANCADAS ACIMA DAS MÁQUINAS. A PARTIR DA BANCADA, 50 CM ACIMA, DEVERÃO POSSUIR ARMÁRIOS AÉREOS, DEVIDAMENTE FIXADOS, PARA ACONDICIONAR MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, BEM COMO OUTROS PERTENCENTES DOS USUÁRIOS, TANTO NO LADO DIREITO QUANTO NO LADO ESQUERDO. TOMADAS PRÓPRIAS E INDIVIDUAIS; 4.9. ILUMINAÇÃO INTERNA DO SALÃO EM LED, UTILIZANDO REDE ELÉTRICA EXTERNA 220 VOLTS, COM BOTÃO INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO COM TOMADA DE ENERGIA PADRÃO INSTALADOS NA PAREDE PRÓXIMA A PORTA DE ACESSO; 4.10. 03 (TRÊS) BOX DE BANHO EM FIBRA DE VIDRO FIBERGLASS, PRÓPRIOS PARA MOTOR-HOME, INSTALADOS EM SEQUÊNCIA APÓS A PORTA DE ACESSO LADO ESQUERDO EM DIREÇÃO AO FUNDO DO VEÍCULO. COM CHUVEIRO ELÉTRICO 200 VOLTS, ACABAMENTO INTERNO EM GELCOAT BRANCO BRILHO, COM ACABAMENTO EXTERNO PERSONALIZADO COM PINTURA. COM PORTAS DE VIDRO, INDIVIDUAIS, COM PELÍCULA ESCURA E TRANCA FECHADURA. PEÇA INTEIRA SEM EMENDAS COM TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS, DEVE POSSUIR 02 (DOIS) ESPAÇOS PARA RALOS PARA ESCOAMENTO CASO SEU VEÍCULO NÃO ESTEJA NIVELADO, EVITANDO ACUMULO DE ÁGUA INDESEJADO. DEVE POSSUIR JANELAS DE BASCULAR COM SISTEMA DE PUXADOR LIMITADOR EM CADA BOX COM MEDIDA MÍNIMA DE 53 X 27,5CM (C X A). DEVE PERMITIR UM BANHO EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL SEM A POSSIBILIDADE DE VAZAMENTOS OU UMIDADE FORA DO LOCAL DE BANHO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 918 X 648 X 2058 MM (L X P X A) ESPESSURA MÍNIMA APROXIMADAMENTE: 3/4 MM. COM ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADA LED. O ESCOAMENTO DO RALO DEVE SER DIRECIONADO A MESMA CAIXA DE DEJETOS DA LAVANDERIA. O ACESSO À ÁGUA PARA BANHO DEVE SER NA MESMA REDE HIDRÁULICA DA LAVANDERIA; 4.11. 02 (DOIS) BOX DE SANITÁRIO EM FIBRA DE VIDRO FIBERGLASS, PRÓPRIOS PARA MOTOR-HOME, INSTALADOS EM SEQUÊNCIA ENTRE A CAIXA DE RODA DO EIXO TRASEIRO E O FUNDO DO VEÍCULO. COM VASO SANITÁRIO COM ACIONAMENTO POR PEDAL PRÓPRIO, COM ARMÁRIO MODULAR COM PIA/CUBA, TORNEIRA E ESPELHO. CAIXA DE DESEJOS PRÓPRIA PARA FEZES (PRÓPRIA PARA ÔNIBUS/MOTOR-HOME) E INSTALADA EM LOCAL ADEQUADO JUNTO AO BALANÇO TRASEIRO, COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO PNEUMÁTICO OU ITEM SUPERIOR PARA LIBERAÇÃO DOS DEJETOS E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA. A CAIXA DE DESEJOS DEVE RECEBER OS DEJETOS DE AMBOS OS SANITÁRIOS. OS SANITÁRIOS DEVERÃO POSSUIR JANELAS DE BASCULAR COM SISTEMA DE PUXADOR LIMITADOR EM CADA BOX COM MEDIDA MÍNIMA DE 53 X 27,5CM (C X A). COM ILUMINAÇÃO INTERNA COM LÂMPADA LED. COM RALO PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA DE HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE; 4.12. NO ESPAÇO DO LADO DIREITO ENTRE A PORTA DE ACESSO E A PAREDE EXTERNA DO SANITÁRIO, DEVERÁ POSSUIR BANCADA EM MÁRMORE, COM 02 (DUAS) CUBAS DE PIÁ EM INOX, COM TORNEIRAS INDIVIDUAIS E ESPELHO DEVIDAMENTE FIXADO NA PAREDE EM ARMADURA PRÓPRIA RESISTENTE A TREPIDAÇÕES, COM ARMÁRIOS ABAIXO DA BANCADA; 4.13. UM CESTO DE LIXO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA SACO DE NO MÍNIMO 50 LITROS, INSTALADO EM LOCAL ADEQUADO LIVRE DE ESBARRÕES E OBSTRUÇÕES DE USO DOS DEMAIS SERVIÇOS; 4.14. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO EXTERNA DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA, 220 V TRIFÁSICO, COM PLUG ADAPTADOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM QUADRO DE FORÇA COM DISJUNTORES INDIVIDUAIS PARA CADA EQUIPAMENTO E TOMADAS, NA PARTE INTERNA DO VEÍCULO DENTRO DA CABINE EM LOCAL ADEQUADO E PROTEGIDO, COM CABEAMENTO COMPATÍVEL PARA TOMADAS E ILUMINAÇÃO COM REDE EXTERNA MÍNIMO 2,5MM², PARA CHUVEIROS MÍNIMO 4MM² E PARA AR CONDICIONADOS E MÁQUINAS DE LAVAR / SECAR MÍNIMO 6MM² QUE SUPORTE DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LIGADOS AO MESMO TEMPO. DISJUNTORES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS PARA CADA TIPO DE SERVIÇO/EQUIPAMENTOS; 4.1. ACESSÓRIOS 4.1.1. 01 (UMA) CABO DE EXTENSÃO INDUSTRIAL, DE NO MÍNIMO 25 METROS DE COMPRIMENTO, PLUGUES E TOMADAS MÍNIMO 3P+T 16A 220V, COM CABO PP 3X2,50MM² – NORMALIZADO, COMPATÍVEL COM A REDE A SER SUPRIDA; 4.1.2. 01 (UMA) EXTENSÃO ELÉTRICA, DE NO MÍNIMO 25 METROS REFORÇADA 10/20A PROFISSIONAL 127V//220V, COM PLUGUES E TOMADAS MÍNIMO CONVENCIONAL – NORMALIZADO; 4.1.3. 01 (UMA) MANGUEIRA ÁGUA FLAT/CHATA AZUL 4 POLEGADAS, MÍNIMO 25 METROS, NA COR AZUL; 4.1.4. 01 (UMA) MANGUEIRA ÁGUA FLAT/CHATA AZUL 4 POLEGADAS, MÍNIMO 25 METROS, NA COR PRETA; 4.1.5. 01 (UMA) MANGUEIRA JARDIM REFORÇADA, RESISTENTE A PRESSÃO DE 300 PSI, MÍNIMO 25 METROS, KIT COM PONTEIRA ESGUICHO/JATO E ADAPTADOR DE TORNEIRA; 4.1.6. KIT DE NIVELADOR MOTOR-HOME, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) SUPORTES DE FIXAÇÃO (SAPATAS) INSTALADAS 02 (DUAS) EM CADA EIXO DO VEÍCULO, COMPATÍVEL COM 12/24V, COM PAINEL DE CONTROLE INSTALADO EM LOCAL ADEQUADO E PROTEGIDO PODENDO SER ACIONADO COM CONTROLE REMOTO; 4.1.7. TOLDO COMPLETO, NA COR CINZA, 2 EM 1 COM BRAÇOS (OS TUBOS DE ENCAIXE) 4,50 DE LARGURA POR 2,50 DE ALTURA E ACOMPANHEM 1 PAR DE BRAÇO DE 1,80 METROS DE AVANÇO PARA USAR O TOLDO COMO SE FOSSE UM TELHADO. LONA PVC BLECALT ESPECÍFICA PARA PROTEÇÃO TANTO DE SOL QUANTO DE CHUVA. 1 (UM) PAR DE BRAÇOS NA MEDIDA DE 1.80 DE AVANÇO, 4 (QUATRO) SUPORTES PARA ENCAIXAR OS BRAÇOS, TUBO SUPERIORES DE 2 POLEGADA, TUBO INFERIORES DE 1 (UMA) POLEGADA, TUBOS DE METAIS CHAPA 18, BUCHAS E PARAFUSOS + SUPORTES



SUPERIOR + PRESILHAS E MOSQUETÕES, MECANISMO DE MANIVELA: REDUTOR. DEVERÁ COMPREENDER A COBERTURA LATERAL DIREITA A PARTIR DO FINAL DA JANELA DO CONDUTOR AUXILIAR ATÉ O FINAL DA LATERAL TRASEIRA; 4.1.8. GERADOR DIESEL TIPO: MONO CILÍNDRICO, REFRIGERADO A AR, 4 TEMPOS FREQUÊNCIA AVALIADA(HZ):60 HZ, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TENSÃO NOMINAL (V): 110V/220V, ALTERNADOR: FIOS 100% COBRE, POTÊNCIA MÁXIMA: 5.5KW, FASE: MONOFÁSICA, SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO, CILINDRADA: 456CC, POTÊNCIA DE SAÍDA: 11HP, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 12 LITROS, COM RODAS: SIM, DECÍBELS: 70 DB, DEVO ESTAR INSTALADO E ACONDICIONADO NA SAÍDA LATERAL COM PORTA DE ACESSO COM FECHADURA COM CHAVE. 5.1. SINALIZADOR VISUAL 5.1.1. SINALIZADOR VISUAL EM LEDS, MONTADO OCULTO NA PARTE SUPERIOR INTERNA DO PARA-BRISA ESQUERDO SEM OBSTRUIR A VISIBILIDADE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO ATRÁS DO PAR-SOL SANEFA, LADO ESQUERDO DO PARA-BRISA; 5.1.2. MONTADO EM BASE DE ALUMÍNIO COM SUPORTES EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COM MODELO CUSTOMIZADO PARA CADA TIPO DE VEÍCULO; 5.1.3. COMPOSTO POR 03(TRÊS) BLOCOS DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) LEDS DE 1W (CATEGORIA ALTÍSSIMO BRILHO), DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DO SINALIZADOR DOTADO DE LENTE COLIMADORA QUE INTENSIFICA O EFEITO VISUAL DO EQUIPAMENTO, SENDO 02 (DOIS) MÓDULOS EM COR VERMELHA E 01 (UM) MÓDULO EM COR AZUL NO CENTRO DAS VERMELHAS, DISTRIBUÍDOS DE FORMA HARMÔNICA; 5.1.4. COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) FUNÇÕES PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; 5.1.5. CONSUMO MÁXIMO INFERIOR A 3,0 A. 5.1.6. APROVADO NA NORMA SAE J575 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO, COR E CICLO TÉRMICO. APROVADO NA NORMA SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS FOTOMÉTRICOS (INTENSIDADE LUMINOSA). 5.2. MINI SINALIZADORES VISUAL 5.2.1. MINI SINALIZADORES EM FORMATO LINEAR, COM BASE EM BORRACHA E ARO DE ACABAMENTO NA COR PRETA, SINCRONIZADOS FACE A FACE, SENDO CADA MINI SINALIZADOR COMPOSTO POR 03 (TRÊS) LEDS DE ALTA POTÊNCIA (1 W); 5.2.2. DOTADO DE LENTES DIFUSORAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE; 5.2.3. SINALIZADORES COMANDADOS POR MICRO CONTROLADORES QUE PERMITEM A GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PADRÕES DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTA FREQUÊNCIA COM CICLOS SUPERIORES A 270 FPM; 5.2.4. GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA COM MODULAÇÃO PWM GARANTINDO A INTENSIDADE LUMINOSA MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO; 5.2.5. CONSUMO INFERIOR A 3,0 A. 5.2.6. DISPOSIÇÃO DOS MINI SINALIZADORES: GRADE FRONTAL DA CARROCERIA ABAIXO DA LINHA DO PARA-BRISA DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) MINI SINALIZADORES EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR AZUL, DISTRIBUÍDOS HARMONICAMENTE. NA TRASEIRA DA CARROCERIA DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) MINI SINALIZADORES EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR AZUL, DISTRIBUÍDOS HARMONICAMENTE. NAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA DA CARROCERIA, ACIMA DE CADA CAIXA DE RODA, DEVERÁ POSSUIR 01 MINI SINALIZADOR EM COR VERMELHA. 5.2.7. APROVADO NA NORMA SAE J575 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO, COR E CICLO TÉRMICO. APROVADO NA NORMA SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS FOTOMÉTRICOS (INTENSIDADE LUMINOSA). 6. SINALIZADOR ACÚSTICO 6.1. AMPLIFICADOR: SIRENE DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB 13,8 VCC; 6.2. SISTEMA DE MEGAFONE: COM AJUSTE DE GANHO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS; 6.3. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; 6.4. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA); 6.5. DEVERÁ SER INSTALADO DE FORMA SEGURA E DISCRETA NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO. 7. SISTEMA DE CONTROLADOR DO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL 7.1. SIRENE ELÉTRONICA AUTOMOTIVA REMOTA DE 200 W DE POTÊNCIA COM CONTROLADOR HANDHELD COM 09 (NOVE) BOTÕES, SISTEMA DE CONTROLE DE LUZES E FUNÇÕES ADICIONAIS DA OPERAÇÃO DA VIATURA; 7.2. O CONTROLADOR DEVE SER INSTALADO PRÓXIMO AO MOTORISTA, COM ENGATE DE FIXAÇÃO JUNTO AO PAINEL, DE FÁCIL ACESSO E UTILIZAÇÃO PELO CONDUTOR. 8. IDENTIFICAÇÃO VISUAL 8.1. GRAFISMO/ADESIVAGEM: O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE PARA ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTER MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, A FIM DE APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO DE GRAFISMO (VEÍCULO COM APLICAÇÃO DE GRAFISMO) PARA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRAZO DE 30 DIAS. 9. CONDIÇÕES 9.1. ANTES DA PRODUÇÃO DOS VEÍCULOS, DEVERÁ SER REALIZADA REUNIÃO TÉCNICA ENTRE A CONTRATADA E A EQUIPE TÉCNICA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, NA QUAL SERÃO APRESENTADOS OS PROJETOS DO OBJETO QUE DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, OS DESENHOS TÉCNICOS (FRANCHAS), LAYOUT, MODELOS E MARCAS DOS MATERIAIS EMPREGADOS, FICHAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E CAPACIDADES; NA OCASIÃO, DEVERÁ SER REDIGIDA A ATA DE REUNIÃO COM AS DECISÕES, SOLUÇÕES, AÇÕES ADOTADAS E DETALHAMENTOS TÉCNICOS PARA A PERFEITA FUNCIONALIDADE E OPERACIONALIDADE DO VEÍCULO PARA O ÓRGÃO SOLICITANTE. APÓS ISSO, NO MESMO EVENTO, EXISTIRÁ UMA VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO LOCAL DA FABRICAÇÃO, A FIM DE CONSTATAR A ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS; 9.2. NA OCASIÃO DA REUNIÃO TÉCNICA, DEVERÃO SER APRESENTADOS, ART (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO) E AS AMOSTRAS DE MATERIAIS DOS ITENS DA FABRICAÇÃO, CASO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA JULGUE NECESSÁRIO; 9.3. DEVE SER REALIZADO O "TESTE D'ÁGUA OU ESTANQUIDADE" E CADA VEÍCULO. O TESTE D'ÁGUA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 15 MIN CADA; 9.4. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR "ENTREGA TÉCNICA" DE CADA VEÍCULO NA CIDADE DE DESTINO EM CONTRATO. E DEVERÁ FORNECER À CONTRATANTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA IMPRESSA E EM MÍDIA (CD, DVD OU PEN DRIVE), NA LÍNGUA PORTUGUESA, CONTEÚDO MANUAL DE GARANTIA, PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVISÕES, LISTA DE REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS E CATÁLOGO DE FERRAMENTAL E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO; 9.5. TODAS AS REVISÕES COMPLETAS ATÉ 20.000 KM, PREVISTAS NO MANUAL DO VEÍCULO, DEVERÃO TER SEU CUSTO DE SUA MÃO DE OBRA POR CONTA DO LICITANTE. A PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO), DEVERÁ TER O SEU CUSTO DE MÃO DE OBRA, BEM COMO AS TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS (CHASSI E CARROCERIA), COMPONENTES LÍQUIDOS E FILTROS, ÓLEOS E OUTROS FLUÍDOS, AS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA, TENDO NAS DEMAIS REVISÕES, OS GASTOS COM AS PEÇAS AS CUSTAS DO ADQUIRENTE; 9.6. GARANTIA TOTAL CONTRATUAL DE NO MÍNIMO, 21 (VINTE E UM) MESES, A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FIM DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90 (TOTALIZANDO 24 MESES), A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO, PARA O CONJUNTO CHASSI E CARROCERIA. A GARANTIA DAS IMPLEMENTAÇÕES DE SINALIZADORES VISUAIS E ACÚSTICO E ADESIVAGEM, TERÃO GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO. A GARANTIA DO VEÍCULO REQUISITADO, SERÁ CONFORME TRATA ESTE ITEM E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; 9.7. A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA É DO LICITANTE; 9.8. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 9.9. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA; 9.10. VEÍCULO ENTREGUE: SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 100 KM RODADOS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E DE 300 KM RODADOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS (COM ADAPTAÇÕES); 9.11. ASSISTÊNCIA NACIONAL COM CONCESSIONÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DE PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO CONTRATADO PELO GOVERNO DO ESTADO. EM CASO DE MANUTENÇÃO DE CORRETIVA DENTRO DO PLANO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA PÓS VENDA DE CHASSI OU CARROCERIA E SUAS IMPLEMENTAÇÕES, O LICITANTE FARÁ IN LOCO OU PROVIDENCIARÁ TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO EM BASE CONCESSIONÁRIA, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE; 9.12. TREINAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO VEÍCULO, MÍNIMO 3 HORAS/AULA, PARA ATÉ 20 OPERADORES DESIGNADOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE; 9.13. A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT) REFERENTE AO CHASSI, CARROCERIA E IMPLEMENTAÇÕES, BEM COMO A COR PREDOMINANTE DO VEÍCULO FORNECIDO PELO FABRICANTE E DOCUMENTAR OS REFERIDOS DADOS NAS NOTAS FISCAIS; 9.14. DESCRIÇÃO DAS ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR OS EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES E OS ACESSÓRIOS CONFORME ACIMA DESCRITOS. 9.15. EM CASO DE VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS FABRIS DE CARROCERIA, CHASSI E ADAPTADORAS PARA QUE SEJAM EFETUADAS ANÁLISES DE PROJETO E ANDAMENTO DA PRODUÇÃO, TERÃO SEUS CUSTOS BANCADOS PELO FORNECEDOR, SEJAM ELES PASSAGENS AÉREAS OU RODOVIÁRIAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL/DESENVOLVEDOR DO DESCRITIVO/PROJETO, PARA ATÉ 06 (SEIS) INTEGRANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE, INCLUINDO O RESPONSÁVEL DESENVOLVEDOR DO PROJETO; 9.16. SERÃO ANALISADOS E ACEITOS ITENS SUPERIORES AO SOLICITADOS NESTE DESCRITIVO, SEM ALTERAÇÃO DE VALORES FINAL NA AQUISIÇÃO; 9.17. PRAZO DE ENTREGA: MÁXIMO 180 DIAS;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCALS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 2

LOCALS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATÁ 195 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 4



Lote 8 CAMINHÃO BAÚ COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA - MÍN. 10.000 KG

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 180 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 7.943.853,71

Item 1 - 0595.0002.010132

CAMINHÃO BAÚ COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA - MÍN. 10.000 KG

QUANTIDADE: 13,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 611.065,67

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

VEÍCULO SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO ESTADUAL; COR: BCO/PRETO/AZUL/VERME; MODELO VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ PEQUENO COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA; POTÊNCIA DO VEÍCULO:: MÍNIMO 160CV; TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL; CAPACIDADE DO PORTAMALAS:: MÍNIMO MELHOR ITEM DO FABRICANTE; FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM; ESPELHO RETROVISOR: ELÉTRICOS; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL:: MÍNIMO 150 LITROS; VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS: SIM; VEÍCULO COM ALARME: SIM; VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS: SIM; CAPACIDADE DE LUGARES:: TRÊS OCUPANTES; VEÍCULO COM INTERFACE: SIM; DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA: SIM; CÂMBIO:: MÍNIMO CÂMBIO MANUAL; NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM; NUMERO DE PORTAS:: DUAS PORTAS; VEÍCULO COM AR CONDICIONADO: SIM; VEÍCULO COM SENSOR DE RÉ: SIM; VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLEETOOTH: SIM; VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES: NÃO; VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM; VEÍCULO COM ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL: SIM; PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; TRAÇÃO DO VEÍCULO: CONFORME ITEM DO FABRICANTE; VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: TANQUE CHEIO PAGO PELO VENDEDOR; EMPLACAMENTO VEÍCULO: EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ANO E MODELO DO VEÍCULO: ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); VEÍCULO ENTREGUE ZERO QUILOMETRO: SIM; LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: 1.1. CAMINHÃO PEQUENO (3/4) BAÚ CARGA SECA COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA; 1.2. COMPRIMENTO TOTAL DO VEÍCULO: MÍNIMO 7.000 MM E MÁXIMO 10.000 MM; 1.3. LARGURA TOTAL: MÍNIMO 2.300 MM; 1.4. ALTURA TOTAL DA CABINE TETO ALTO: MÍNIMO CONFORME MELHOR PADRÃO DO FABRICANTE; 1.5. ALTURA INTERNA DA CABINE: MÍNIMO CONFORME MELHOR PADRÃO DO FABRICANTE; 1.6. ALTURA TOTAL DO BAÚ: MÍNIMO 2.000 MM E MÁXIMO 2.100 MM; 1.7. PESO BRUTO TOTAL (PBT): MÍNIMO 10.000 KG; 1.8. CABINE COM CAPACIDADE DE: 01 (UM) MOTORISTA E 02 (DOIS) AUXILIARES; 1.9. MOTORIZAÇÃO FRONTAL: MÍNIMO 04 (QUATRO) CILINDROS, DENTRO DAS NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE; 1.10. TORQUE: MÍNIMO CONFORME MELHOR ITEM DO FABRICANTE; 1.11. BATERIA: MÍNIMO MELHOR PADRÃO DO FABRICANTE; 1.12. TECNOLOGIA: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; 1.13. RODADO: DUPLO EM CADA EIXO TRASEIRO, MÍNIMO 4X2; 1.14. TANQUE DE FLUIDO ARLA: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, CASO HAJA NECESSIDADE; 1.15. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 01 (UM) DE 150 LITROS; 1.16. ESTEPE COMPLETO, CHAVE DE RODA, TRIÂNGULO, MACACO HIDRÁULICO CONFORME CAPACIDADE DO PBTC DO VEÍCULO; 1.17. VEÍCULO SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO QUE IMPEÇA A MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO COM PORTA ABERTA E SEM MECANISMO OU DISPOSITIVO ELETRÔNICO TEMPORIZADOR QUE DESLIGUE O VEÍCULO SEM A PRESENÇA OU ACIONAMENTO MANUAL DO MOTORISTA. CASO HAJA ITEM DE FABRICA, OS MESMOS DEVEM SER DESABILITADOS NA ENTREGA SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.18. VEÍCULO SEM LIMITADOR DE VELOCIDADE. A VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DEVERÁ SER CONFORME CAPACIDADE DO VEÍCULO E NECESSIDADE AOS DESEJOS DO CONDUTOR. CASO HAJA LIMITADOR DE FABRICA, O MESMO DEVE SER DESABILITADO NA ENTREGA, SEM AFETAR A GARANTIA GERAL DO VEÍCULO; 1.19. 07 (SETE) RODAS DE FERRO, OS AROS E CUBOS DE RODA EM COR PRETO FOSCO, COM FUROS REDONDOS E CAPAS CROMADAS PARA OS PARAFUSOS; 1.20. A REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO DEVERÁ SUPOORTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E/OU ADAPTADOS PELO LICITANTE, NÃO IMPEDINDO O USO DO VEÍCULO E DOS EQUIPAMENTOS DURANTE USO E OU ESTACIONAMENTO. 1.21. FARÓIS COM LAMPADAS PADRÃO DE FÁBRICA. LUZES DE POSIÇÃO DRL, LUZES DELIMITADORAS E DE INDICAÇÃO DE DIREÇÃO COM LAMPADAS LED, NAS LATERIAS DEVEM POSSUIR LUZES DELIMITADORAS EM COR AMBAR, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) DISPOSTAS HARMONICAMENTE DISTRIBUÍDAS DO COMPRIMENTO DA CARROCERIA; 1.22. O VEÍCULO NÃO DEVERÁ POSSUIR NENHUMA PINTURA OU ADESIVAGEM NO PARA-BRISA OU QUEBRA SOL EXTERNO DE PROPAGANDA DE CONCESSIONÁRIA E/OU NOME DA MARCA OU MODELO, DEVIDO AO GRAFISMO INSTITUCIONAL; 1.23. ACESSÓRIOS: PARA-LAMAS PLÁSTICO E PARA-BARROS DE BORRACHA; 2. FREIOS E SISTEMA DE SEGURANÇA 2.1. TIPO: DISCO OU TAMBOR, CONFORME MELHOR ITEM DE SÉRIE DE FÁBRICA; 2.2. FREIO ESTACIONÁRIO: PNEUMÁTICO; 2.3. FREIO AUXILIAR (FREIO MOTOR): CONFORME MELHOR ITEM DO FABRICANTE, ACIONADO POR BOTÃO INTERRUPTOR JUNTO AO PAINEL E SIMULTÂNEO AO FREIO DE SERVIÇO; 2.4. TECNOLOGIA: MÍNIMO ABS (SISTEMA ANTITRAVAMENTO), ASR (SISTEMA ANTI PATINAÇÃO) E ESP (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE). 3. CABINE 3.1. CABINE, COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) OCUPANTES, POLTRONAS COM O MELHOR PADRÃO DE FABRICA COM REGULAGEM DE ALTURA E ENCOSTO, CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS E RETRÁTEIS, COM REVESTIMENTO EM CAPA DE COURVIN; 3.2. 01 (UMA) TOMADA DE 110 VOLTS PARA NOTEBOOK E DEMAIS ELETRÔNICOS, INSTALADA EM LOCAL ADEQUADO E VISÍVEL COM CONVERSOR DE ENERGIA; 3.3. TOMADAS USB, INDIVIDUAIS, PARA MOTORISTA E AUXILIAR; 3.4. GELADEIRA ELÉTRICA PRÓPRIA PARA CAMINHÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) LITROS INSTALADA ABAIXO DA LINHA INFERIOR DO BAÚ JUNTO AO CHASSI, COM PORTA COM CHAVE; 3.5. CORTINAS PARA TODA ÁREA ENVIDRAÇADA DA CABINE, EM COR CINZA OU AZUL, DESLIZANTES EM TRILHO OU CORDA NA PARTE SUPERIOR E PRESILHA PARA AMARRAÇÃO QUANDO RECOLHIDAS; 3.6. SISTEMA DE ÁUDIO COMPLETO, COM ALTO-FALANTES NA CABINE; 3.7. PELÍCULAS PADRÃO DETRAN EM TODAS AS JANELAS; 3.8. LADO DE ABASTECIMENTO CONFORME A DISPOSIÇÃO DA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DO CHASSI, PREFERENCIA LADO ESQUERDO; 3.9. ENGATE PARA REBOCADOR NA DIANTEIRA E TRASEIRA PARA USO DE CÂMBÃO. 3.10. AR QUENTE E FRIO COM ACIONAMENTO NO PAINEL DE INSTRUMENTOS; 3.11. PARA-SOL PARA MOTORISTA E MOTORISTA AUXILIAR, QUE CUBRA AS DIMENSÕES DO PARA-BRISA DESDE SEU CENTRO ATÉ SUA LATERAL ESQUERDA E DIREITA; 3.12. FECHADURA DAS PORTAS DE ACESSO COM CHAVE; 3.13. MICROCÂMERA DE MONITORAMENTO TRASEIRO/MARCHA A RÉ, EQUIPAMENTO PRÓPRIO PARA CAMINHÃO, COM MONITOR DE 07 (SETE) POLEGADAS PARA VISUALIZAÇÃO INSTALADA JUNTO OU PRÓXIMO AO PAINEL DE INSTRUMENTOS, COM OPÇÃO DE MONITORAMENTO CONSTANTE. A MICROCÂMERA DEVERÁ ESTAR EM LOCAL ADEQUADO E PROTEGIDO DE BATIDAS; 3.14. 01 (UMA) TOMADA DE FORÇA 12 V ACOPLADA NO PAINEL DE INSTRUMENTOS, TIPO ESQUEIRO VEICULAR, NO LADO ESQUERDO E 01 (UMA) TOMADA 12V NO LADO DIREITO DO PAINEL DE INSTRUMENTOS; 3.15. PORTA COPOS TODOS OS OCUPANTES, PARA MOTORISTA E AUXILIAR; 3.16. RÁDIO AM/FM COM USB/AUX/BLUETOOTH; 3.17. VOLANTE CONFORME MELHOR ITEM PADRÃO DO FABRICANTE, PREFERENCIALMENTE COM AJUSTES DE POSIÇÃO; 3.18. FARÓIS DE NEBLINA; 3.19. TACÓGRAFO DE GAVETA PARA DISCO DIAGRAMA DIÁRIO; 3.20. BUZINA ELÉTRICA PADRÃO DE FABRICA; 3.21. BUZINA A AR/ELETROPNEUMÁTICA, IMPLEMENTADA, COM BOTÃO INTERRUPTOR NO PAINEL DE INSTRUMENTO PARA SELEÇÃO DO TIPO DE BUZINA A SER UTILIZADA; 3.22. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE NO MÍNIMO 04 KG TIPO ABC, INSTALADO DE FORMA DE FÁCIL ACESSO AO OPERADOR; 3.23. 05 (CINCO) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA COR LARANJAL COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA E TAMANHO DO CONE MÉDIO, MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, COM SUPORTE RÍGIDO PARA TRANSPORTE JUNTO AO CHASSI, ABAIXO DA LINHA DO BAÚ; 3.24. 01 (UM) CABO DE PONTE DE BATERIA DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) METROS DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM A VOLTAGEM/REDE ELÉTRICA DO VEÍCULO. 3.25. 01 (UM) CÂMBÃO COMPLETO RÍGIDO, DE NO MÍNIMO 02 METROS DE COMPRIMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DENTRO DO BAÚ, DE FORMA A NÃO OBSTRUIR A UTILIZAÇÃO DO CARREGAMENTO E DEVIDAMENTE ACONDICIONADO. O ESTEPE DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM LOCAL JUNTO AO CHASSI, DEITADO E DEVIDAMENTE FIXADO POR SEGURANÇA; 3.26. NA SAÍDA DO VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTO, TIPO CAIXA, PARA ACONDICIONAMENTO DE FERRAMENTAS, MACACO HIDRÁULICO E CABOS DE PONTE DE BATERIA, JUNTO AO LOCAL DO ESTEPE. 3.27. DEVERÁ POSSUIR PROTETORES LATERAIS CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO SINALIZAÇÃO REFLETIVA; 3.28. AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA; 3.29. QUEBRA SOL EXTERNO NA LINHA SUPERIOR DO PARA-BRISA. 4.1. CARROCERIA BAÚ CARGA SECA 4.1.1. CARROCERIA EM DURALUMÍNIO, TIPO BAÚ FRIGORÍFICO, COM PISO EM CHAPAS DE AÇO ANTI CORROSIVO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA TOTAL EM LED COM BOTÃO INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO NA PARTE INTERNA DA CABINE, NO



PAINEL DE INSTRUMENTOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADO; 4.1.2. PORTA LATERAL COM VEDAÇÃO EM BORRACHÃO NO LADO DIREITO E LADO ESQUERDO; 4.1.3. PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM VEDAÇÃO EM BORRACHÃO; 4.1.4. CUMPRIMENTO DO BAÚ É DO MÍNIMO 07 (SETE) METROS E MÁXIMO 09 (NOVE) METROS. ALTURA MÍNIMA É DE 2 (DOIS) METROS E MÁXIMO 2,10 (DOIS E DEZ) METROS; 4.1.5. REVESTIMENTO INTERNO DAS PAREDES, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) BARRAS DE AÇO TRANSPASSANTES PARA FINS DE AMARRAÇÕES E ANCORAGEM DE CARGA, COM MAIS OU MENOS 30 CM ENTRE UMA E OUTRA, A CONTA 30 CM DO PISO; 4.1.6. KIT DE 04 (QUATRO) CINTAS CATRACA COM ENGATES EM "J" PARA ATÉ 2.000 KG E 04 (QUATRO) CINTAS CATRACA COM ENGATES EM "J" PARA ATÉ 5.000 KG; 4.1.7. ESCADAS NAS PORTAS LATERAIS; 4.1.8. CAIXA BAÚ, FEITA EM CHAPAS DE AÇO ANTI CORROSIVO, INSTALADA NA SAIA ABAIXO DA LINHA DO BAÚ, NO LADO DIREITO, COM PROFUNDIDADE ATÉ O LIMITE DO CHASSI E NO MÍNIMO 1.500 MM DE CUMPRIMENTO, COM TAMPA/PORTA COM VEDAÇÃO, COM FECHADURA COM CHAVE, TIPO BAGAGEIRO DE ÔNIBUS PARA FINS DE ACOMODAÇÕES DE BAGAGENS DOS OPERADORES; 4.1.9. 01 (UM) COROTE DE ÁGUA EM INOX COM TORNEIRA, INSTALADO ABAIXO DA LINHA INFERIOR DO BAÚ, DEVIDAMENTE FIXADO NA SAIA DO VEÍCULO; 4.1.7. COR PREDOMINANTE DO BAÚ NA MESMA COR DA CABINE DO VEÍCULO; 4.1.8. O BAÚ DEVERÁ POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO FIXADA NA PARTE INFERIOR DIANTEIRA FRONTAL DO BAÚ COM DADOS DO NÚMERO DE PRODUÇÃO, MEDIDAS E CAPACIDADE/VOLUME METRO CÚBICO. 4.2. PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE CARGA 4.2.1. RAMPA ELEVATÓRIA DE CARGA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETRO-HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 12/24 V CONECTADO AO SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3000KG, MESA CONFORME TAMANHO (LARGURA) DO BAÚ COM INSTALAÇÃO TRASEIRA, COMANDO POR BOTOEIRAS FIXAS, ROLETE EM NYLON, ELEVÇÃO E INCLINAÇÃO DA MESA MEDIANTE CILINDROS HIDRÁULICOS, MESA EM CHAPA XADREZ DE AÇO CARBONO ANTIADERENTE, SISTEMA DE CHAVE GERAL PARA EVITAR ACIDENTES, RAMPA ELEVATÓRIA INSTALADA NA TRASEIRA JUNTO A PORTA DE ACESSO DO BAÚ COM LARGURA MÍNIMA DE 2.000 MM E ALTURA FECHADA DE NO MÍNIMO 2.000 MM; 4.2.2. COR PREDOMINANTE DA PLATAFORMA NA MESMA COR DA CABINE DO VEÍCULO. 5. SINALIZADOR VISUAL 5.1. MINI SINALIZADORES VISUAL 5.1.1. MINI SINALIZADORES EM FORMATO LINEAR, COM BASE EM BORRACHA E ARO DE ACABAMENTO NA COR PRETA, SINCRONIZADOS FACE A FACE, SENDO CADA MINI SINALIZADOR COMPOSTO POR 03 (TRÊS) LEDS DE ALTA POTÊNCIA (1 W); 5.1.2. DOTADO DE LENTES DIFUSORAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE; 5.1.3. SINALIZADORES COMANDADOS POR MICROCONTROLADORES QUE PERMITEM A GERAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) PADRÕES DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTA FREQUÊNCIA COM CICLOS SUPERIORES A 270 FPM; 5.1.4. GERENCIAMENTO DA CORRENTE ELÉTRICA COM MODULAÇÃO PWM GARANTINDO A INTENSIDADE LUMINOSA MESMO QUE O VEÍCULO ESTEJA DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO; 5.1.5. CONSUMO INFERIOR A 3,0 A. 5.1.6. DISPOSIÇÃO DOS MINI SINALIZADORES: DEVIDAMENTE FIXADOS NO QUEBRA SOL EXTERNO FRONTAL 03 (TRÊS) EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR AZUL, EM LINHA HORIZONTAL, DEVIDAMENTE ALINHADOS E NA GRADE FRONTAL DA CARROCERIA ABAIXO DA LINHA DO PARA-BRISA DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) MINI SINALIZADORES EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR AZUL, DISTRIBUÍDOS HARMONICAMENTE, NA TRASEIRA DA CARROCERIA DEVERÁ POSSUIR 02 (DOIS) MINI SINALIZADORES EM COR VERMELHA E 02 (DOIS) EM COR AZUL, DISTRIBUÍDOS HARMONICAMENTE, INSTALADOS PROTEGIDOS E PRÓXIMOS A SINALEIRA. 5.1.7. APROVADO NA NORMA SAE J575 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS DE VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO, COR E CICLO TÉRMICO. APROVADO NA NORMA SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS) NOS ENSAIOS FOTOMÉTRICOS (INTENSIDADE LUMINOSA). 6. SINALIZADOR ACÚSTICO 6.1. AMPLIFICADOR: SIRENE DE NO MÍNIMO 200 W RMS DE POTÊNCIA @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB 13,8 VCC; 6.2. SISTEMA DE MEGAFONE: COM AJUSTE DE GANHO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS; 6.3. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCETORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; 6.4. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA); 6.5. DEVERÁ SER INSTALADO DE FORMA SEGURA E DISCRETA NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO; 7. SISTEMA DE CONTROLADOR DO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL 7.1. SIRENE ELETRÔNICA AUTOMOTIVA REMOTA DE 200 W DE POTÊNCIA COM CONTROLADOR HANDHELD COM 09 (NOVE) BOTÕES, SISTEMA DE CONTROLE DE LUZES E FUNÇÕES ADICIONAIS DA OPERAÇÃO DA VIATURA; 7.2. O CONTROLADOR DEVE SER INSTALADO PRÓXIMO AO MOTORISTA, COM ENGATE DE FIXAÇÃO JUNTO AO PAINEL, DE FÁCIL ACESSO E UTILIZAÇÃO PELO CONDUTOR. 8. IDENTIFICAÇÃO VISUAL 8.1. GRAFISMO/ADESIVAGEM O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE PARA ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTER MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, A FIM DE APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO DE GRAFISMO (VEÍCULO COM APLICAÇÃO DE GRAFISMO) PARA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRAZO DE 30 DIAS; 8.2. CONFIRMAR COM O CONTRATANTE A ARTE A SER APLICADA, APRESENTANDO GRAFISMO VIRTUAL DO VEÍCULO ANTES DA DEVIDA APLICAÇÃO, DEVENDO SER CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO ADQUIRENTE O A SER APRESENTADO COMO PROPOSTA. 9. CONDIÇÕES GERAIS 9.1. ANTES DA PRODUÇÃO DOS VEÍCULOS, DEVERÁ SER REALIZADA REUNIÃO TÉCNICA ENTRE A CONTRATADA E A EQUIPE TÉCNICA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, NA QUAL SERÃO APRESENTADOS OS PROJETOS DO OBJETO QUE DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, OS DESENHOS TÉCNICOS (FRANCHAS), LAYOUT, MODELOS E MARCAS DOS MATERIAIS EMPREGADOS, FICHAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E CAPACIDADES; NA OCASIÃO, DEVERÁ SER REDIGIDA A ATA DE REUNIÃO COM AS DECISÕES, SOLUÇÕES, AÇÕES ADOTADAS E DETALHAMENTOS TÉCNICOS PARA A PERFEITA FUNCIONALIDADE E OPERACIONALIDADE DO VEÍCULO PARA O ÓRGÃO SOLICITANTE. APÓS ISSO, NO MESMO EVENTO, EXISTIRÁ UMA VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO LOCAL DA FABRICAÇÃO, A FIM DE CONSTATAR A ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. 9.2. NA OCASIÃO DA REUNIÃO TÉCNICA, DEVERÃO SER APRESENTADOS, ART (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRANSITO) E AS AMOSTRAS DE MATERIAIS DOS ITENS DA FABRICAÇÃO, CASO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA JULGUE NECESSÁRIO; 9.3. DEVE SER REALIZADO O "TESTE D'ÁGUA OU ESTANQUEIDADE" EM CADA VEÍCULO. O TESTE D'ÁGUA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 15 MIN CADA; 9.4. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR "ENTREGA TÉCNICA" DE CADA VEÍCULO NA CIDADE DE DESTINO EM CONTRATO. E DEVERÁ FORNECER À CONTRATANTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL, NA LÍNGUA PORTUGUESA, CONTEÚDO MANUAL DE GARANTIA, PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVISÕES, LISTA DE REDE DE CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS E CATÁLOGO DE FERRAMENTAL E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO; 9.5. TODAS AS REVISÕES COMPLETAS ATÉ MÍNIMO 20.000 KM OU CONFORME MAIOR NUMERAÇÃO, PREVISTAS NO MANUAL DO VEÍCULO OU EDITAL, DEVERÃO TER SEU CUSTO DE SUA MÃO DE OBRA POR CONTA DO LICITANTE. A PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO), DEVERÁ TER O SEU CUSTO DE MÃO DE OBRA, BEM COMO AS TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS (CHASSI E CARROCERIA), COMPONENTES LÍQUIDOS E FILTROS, ÓLEOS E OUTROS FLUIDOS, AS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA, TENDO NAS DEMAIS REVISÕES, OS GASTOS COM AS PEÇAS AS CUSTAS DO ADQUIRENTE; 9.6. GARANTIA TOTAL CONTRATUAL DE NO MÍNIMO, 21 (VINTE E UM) MESES, A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FIM DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90 (TOTALIZANDO 24 MESES), A CONTA DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO, PARA O CONJUNTO CHASSI E CARROCERIA. A GARANTIA DAS IMPLEMENTAÇÕES DE SINALIZADORES VISUAIS E ACÚSTICO E ADESIVAGEM, TERÃO GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, A CONTA DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO. A GARANTIA DO VEÍCULO REQUISITADO, SERÁ CONFORME TRATA ESTE ITEM E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; 9.7. A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA É DO LICITANTE; 9.8. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 9.9. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA; 9.10. VEÍCULO ENTREGUE: SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 100 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E DE 300 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS (COM ADAPTAÇÕES); 9.11. SERÁ ACEITO VEÍCULO ZERO KM, EM ESTOQUE, COM ATÉ 1 ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A ORDEM DE EMPENHO. 9.12. ASSISTÊNCIA NACIONAL COM CONCESSIONÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DE PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO CONTRATADO PELO GOVERNO DO ESTADO. EM CASO DE MANUTENÇÃO DE CORRETIVA DENTRO DO PLANO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA PÓS VENDA DE CHASSI OU CARROCERIA E SUAS IMPLEMENTAÇÕES, O LICITANTE FARÁ IN LOCO OU PROVIDENCIARÁ TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO EM BASE CONCESSIONÁRIA, SEM CUSTOS PARA O CONTRATANTE; 9.13. TREINAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO VEÍCULO, MÍNIMO 3 HORAS/AULA, REFERENTE AO CAMINHÃO. TREINAMENTO PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA PLATAFORMA, DEVIDAMENTE CERTIFICADO (TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO E MANUSEIO DE MATERIAIS E NR 12 SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS) – MÍNIMO 16 HORAS AULA, PARA NO MÍNIMO 8 OPERADORES A SEREM DESIGNADOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, COM CERTIFICADOS INDIVIDUAIS E RECONHECIDOS CONFORME NORMAS E LEIS VIGENTES; 9.14. A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT) REFERENTE AO CHASSI, CARROCERIA E IMPLEMENTAÇÕES, BEM COMO A COR PREDOMINANTE DO VEÍCULO FORNECIDO PELO FABRICANTE E DOCUMENTAR OS REFERIDOS DADOS NAS NOTAS FISCAIS; 9.15. DESCRIÇÃO DAS ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR OS EQUIPAMENTOS, ADAPTAÇÕES E OS ACESSÓRIOS CONFORME ACIMA DESCRITOS; 9.16. EM CASO DE VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS FABRIS DE CARROCERIA, CHASSI E ADAPTADORAS PARA QUE SEJAM EFETUADAS ANÁLISES DE PROJETO E ANDAMENTO DA PRODUÇÃO, TERÃO SEUS CUSTOS BANCADOS PELO FORNECEDOR, SEJAM ELES PASSAGENS AÉREAS OU RODOVIÁRIAS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DO ÓRGÃO REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL/DESENVOLVEDOR DO DESCRITIVO/PROJETO, PARA ATÉ 06 (SEIS) INTEGRANTES DO ÓRGÃO REQUISITANTE, INCLUINDO O RESPONSÁVEL DESENVOLVEDOR DO PROJETO; 9.17. SERÃO ANALISADOS E ACEITOS ITENS SUPERIORES AO SOLICITADOS NESTE DESCRITIVO, SEM ALTERAÇÃO DE VALORES FINAL NA AQUISIÇÃO; 9.18. PRAZO DE ENTREGA: MÁXIMO 180 DIAS;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO



LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 6

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA DLP - CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO BARÃO DO GRAVATAÍ 195 MENINO DEUS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 6

LOCAS DE ENTREGA:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO ALMOXARIFADO CENTRAL SPGG (DIMAT) BORGES DE MEDEIROS 1501 TÉRREO PRAIA DE BELAS PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

Lote 9 CAMINHÃO TANQUE DE COMBUSTÍVEL - AVIAÇÃO

TIPO DE PREVISÃO DE CONSUMO : Total

TRATAMENTO ME/EPP : Não Aplicável

PRAZO DE ENTREGA : 180 Dias

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias

VALOR DO LOTE : R\$ 11.034.800,00

Item 1 - 0595.0177.009996

CAMINHÃO TANQUE DE COMBUSTÍVEL - AVIAÇÃO

QUANTIDADE: 8,0000

UNIDADE: un

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.379.350,00

FAMÍLIA DO ITEM: VEICULOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

CAMINHÃO OPERACIONAL - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO TANQUE COMBUSTÍVEL - AVIAÇÃO COM CAPACIDADE 6000 LITROS; COR DO VEÍCULO: BRANCA; TIPO DE COMBUSTIVEL.: DIESEL/ ARLA32; POTÊNCIA DO VEÍCULO: MÍNIMO DE 255 CV; VEÍCULO COM PROTETOR DE CÁRTER: SIM; TIPO DE CARROCERIA DO VEÍCULO: TANQUE AUTOBOMBA COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO; CAPACIDADE DE CARGA DO VEÍCULO: PBT MN 16.000 KG LEGAL / 17.000 KG TÉCNICO; NUMERO DE PASSAGEIROS: 02 OCUPANTES; CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 250 LITROS; TIPO DE DIREÇÃO DO VEÍCULO: MÍNIMO HIDRÁULICA; TIPO DE CÂMBIO DO VEÍCULO: MÍNIMO MECÂNICO OU AUTOMÁTICO; NÚMERO DE PORTAS DO VEÍCULO: 2 NA CABINE; TIPO DE CABINE DO VEÍCULO: CABINE TETO ALTO LEITO; VEÍCULO COM AR CONDICIONADO: SIM; VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH: SIM; VEÍCULO COM FREIO MOTOR: SIM; VEÍCULO COM PELÍCULA: SIM; TRAÇÃO DO VEÍCULO: 4X2 NORMAL OU 4X4; QUANTIDADE DE CILINDROS DO MOTOR: 6 CILINDROS; PERFIL DE PNEUS DO VEÍCULO: 295 80R/22.5; VEÍCULO COM ESTEPE: SIM; VEÍCULO COM SIRENE DE RÉ: SIM; LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ANO E MODELO DO VEÍCULO: ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); VEÍCULO COM TANQUE CHEIO: SIM; PAGO PELO VENDEDOR; EMPLACAMENTO DO VEÍCULO: EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO ITEM: 1. DIMENSÕES [MM]: 1.1. COMPRIMENTO TOTAL: MÁXIMO 8.790 MM; 1.2. LARGURA TOTAL: MÍNIMO 2.480 MM; 1.3. ALTURA TOTAL: MÍNIMO 2.200 MM; 1.4. ENTRE-EIXOS: MÍNIMO CONFORME CAPACIDADE MÁXIMA DO MODELO OFERTADO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 1.5. BALANÇO (DIANTEIRO/TRASEIRO): MÍNIMO CONFORME CAPACIDADE MÁXIMA DO MODELO OFERTADO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 2. PESOS ADMISSÍVEIS [KG] LEGAL / TÉCNICO: 2.1. PESO BRUTO TOTAL COMBINADO (PBTC): MÍNIMO 33.000KG; 2.2. CARGA ÚTIL + CARROCERIA: MÍNIMO CONFORME CAPACIDADE MÁXIMA DO MODELO OFERTADO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 2.3. EIXO DIANTEIRO: MÍNIMO CONFORME CAPACIDADE MÁXIMA DO MODELO OFERTADO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 2.4. EIXO TRASEIRO: MÍNIMO CONFORME CAPACIDADE MÁXIMA DO MODELO OFERTADO, CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; 3. CABINE: 3.1. CABINE: CONFORME PADRÃO DE LINHA DE MONTAGEM DO FABRICANTE, TETO ALTO E LEITO (COM CAMA); 3.2. CAPACIDADE: 01 MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO, TOTALIZANDO (02) OCUPANTES A CABINE; 4. MOTOR: 4.1. TORQUE: MÍNIMO DE 900 NM; 4.2. CILINDROS: MÍNIMO 06 (SEIS); 4.3. ALTERNADOR: MÍNIMO DE 28 V/80 AH; 4.4. TENSÃO NOMINAL / BATERIA: MÍNIMO DE 24 V / 100 AH; 4.5. EMBREAGEM: CONFORME ITEM DE FÁBRICA; 4.6. TECNOLOGIA: MÍNIMO EURO V (5) OU CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; 4.7. VELOCIDADE: NÃO DEVERÁ POSSUIR LIMITADOR DE VELOCIDADE. O VEÍCULO DEVERÁ DESENVOLVER VELOCIDADE NORMALMENTE, CONFORME NECESSIDADE E VONTADE DO OPERADOR, CONFORME CAPACIDADE MÁXIMA DO VEÍCULO. 5. EIXOS: 5.1. RODADO DUPLO NOS EIXOS TRASEIROS; 6. CHASSI: 6.1. TANQUE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 250 LITROS, COM LADO DE ABASTECIMENTO A ESQUERDA DO VEÍCULO; 6.2. TANQUE DE ARLA: MÍNIMO CONFORME ITEM DO FABRICANTE SE TIVER NECESSIDADE DE ARLA. COM LADO DE ABASTECIMENTO A ESQUERDA DO VEÍCULO; 6.3. RODAS E CUBOS DE RODAS: DE FERRO, PINTADOS EM COR PRETA; 6.4. UM(1) ESTEPE COMPLETO, UMA (1) CHAVE DE RODA COMPATÍVEL, UM(1) TRIÂNGULO E UM(1) CÂMBIO PUXADOR; 6.5. UM(1) ENGATE DIANTEIRO E UM(1) TRASEIRO PARA CÂMBIO; 6.6. SUSPENSÃO DIANTEIRA: CONFORME ITEM DO FABRICANTE; 6.7. SUSPENSÃO TRASEIRA: CONFORME ITEM DO FABRICANTE; 6.9. BARRAS ESTABILIZADORAS: NA DIANTEIRA E TRASEIRA, CONFORME ITEM DO FABRICANTE; 7. FREIOS: 7.1. TIPO: TAMBOR, COM ACIONAMENTO POR SISTEMA PNEUMÁTICO; 7.2. FREIO ESTACIONÁRIO: MÍNIMO CAMARA DE MOLA ACUMULADORA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO; 7.3. FREIO AUXILIAR: MÍNIMO CONVENCIONAL, MÍNIMO DOIS ESTÁGIOS DE FORÇA REGULÁVEL; 7.4. TECNOLOGIA ELETRÔNICA AUXILIAR DE SEGURANÇA: MÍNIMO ABS (SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS), EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FREIAGEM), ASR (CONTROLE DE ADERÊNCIA EM ACELERAÇÃO), E/OU DE MAIS ITENS SUPERIORES DO MODELO OFERTADO; 8. CARROCEIRA – TANQUE DE COMBUSTÍVEL (QAV-1): 8.1.1. TANQUE EM AÇO INOX 304 CHAPA 11; 8.1.2. CAPACIDADE 6.000 LITROS; 8.1.3. ACABAMENTO EXTERNO POLIDO; 8.1.4. SOLDADA NO SISTEMA TIG; 8.1.5. CÂMARA DE EXPANSÃO COM CAPACIDADE DE 3% DO VOLUME NOMINAL DO TANQUE; 8.1.6. QUEBRA ONDAS; 8.1.7. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO E VÁCUO; 8.1.8. SISTEMA DE CONTROLE DE NÍVEL MANUAL QUE EVITA O TRANSBORDAMENTO E PERMITE O TESTE A CADA ENCHIMENTO, COM ALARME SONORO E LUMINOSO; 8.1.9. INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE CONTROLE DE NÍVEL ÓPTICA; 8.1.10. VÁLVULA DE FUNDO MECÂNICA; 8.1.11. TAMPAS DE VISITAS COM ACIONAMENTO MECÂNICO E SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO E VÁCUO INTEGRADO; 8.1.12. SISTEMA ANTIQUEDA, INSTALAÇÃO DE CABOS DE AÇO REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE; 8.1.13. FAIXA ANTIDERRAPANTE NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE COM LARGURA DE 60 CM; 8.1.14. ILUMINAÇÃO À PROVA DE EXPLOÇÃO NA PARTE SUPERIOR COR ÂMBAR; 8.1.15. ATERRAMENTO DOS DOIS LADOS; 8.1.16. DOIS PONTOS DE ATERRAMENTO; 8.1.17. ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO INOX 304 COM ACABAMENTO POLIDO; 8.1.18. LUZ ANTI-COLISÃO INSTALADA SOBRE A CABINE COM ACIONAMENTO NO PAINEL DO VEÍCULO; 8.1.19. SISTEMA DE DRENAGEM DO TANQUE ATRAVÉS DE DUPLO BLOQUEIO EM AÇO INOX SENDO UM COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO; 8.1.20. NORMA RTQ7C. 8.2. COMPARTIMENTOS 8.2.1. ATRÁS DA CABINE SERÁ INSTALADO UM COMPARTIMENTO PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO E APÓS O TANQUE OUTRO COMPARTIMENTO PARA ACOMODAÇÃO DE MATERIAIS; 8.2.2. OS COMPARTIMENTOS TERÃO SISTEMAS DE DRENAGEM, VEDAÇÃO QUE IMPEÇA A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA E PÓ; 8.2.3. O COMPARTIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO POSSUIR ILUMINAÇÃO À PROVA DE EXPLOÇÃO; 8.2.4. AS CAIXAS SERÃO CONSTRUÍDAS EM AÇO CARBONO COM REVESTIMENTO QUE IMPEÇA A CORROSÃO E OS LOCAIS PASSÍVEIS DE TRANSITO TERÃO REVESTIMENTO EM CHAPA XADREZ DE ALUMÍNIO; 8.2.5. TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO SERÃO EM AÇO INOX; 8.2.6. OS COMPARTIMENTOS SERÃO REVESTIDOS EM CHAPA EM ALUMÍNIO XADREZ. 8.3. TUBULAÇÃO 8.3.1. TUBULAÇÃO AÇO INOX 304 SCHEDULE 40 COM ACABAMENTO POLIDO; 8.3.2. CONEXÕES, FLANGES E VÁLVULAS EM AÇO INOX 304 DIMENSIONADOS PARA 150 LBS. 8.4. ESCAPAMENTO 8.4.1. MANter ORIGINAL DE FÁBRICA. 8.5. CHASSI 8.5.1. INSTALAÇÃO DE PARA CHOQUE REFORÇADO E HOMOLOGADO PELOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES COM FAIXA RELATIVA HOMOLOGADA; 8.5.2. INSTALAÇÃO DE CHAVE GERAL COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA O DESLIGAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO DO CHASSI; 8.5.3. INSTALAÇÃO DE PARA LAMAS; 8.5.4. INSTALAÇÃO DE PROTEÇÕES LATERAIS CONFORME NORMA VIGENTE; 8.5.5. ENTRE O TANQUE E O CHASSI SERÁ INSTALADO UM QUADRO EM AÇO CARBONO PARA ABSORVER VIBRAÇÕES; 8.5.6. BOTÃO DE EMERGÊNCIA COM



CORTE DE MOTOR INSTALADO NO PAINEL DE OPERAÇÕES; 8.5.7. INSTALAÇÃO DE HORÍMETRO NA CABINE DO VEÍCULO. 8.6. SISTEMA DE REABASTECIMENTO DE AERONAVES 8.6.1. BOMBA CENTRÍFUGA COM ROTORES EM INOX VAZÃO DE 90 LPM ACIONADA POR MOTOR ELÉTRICO 12V COM SISTEMA BYPASS INTERNO PARA ALÍVIO DE PRESSÃO; 8.6.2. SISTEMA DE BYPASS COM RETORNO AO TANQUE; 8.6.3. FILTRO MONITOR COM VAZÃO DE 50 GPM INSTALADO ENTRE VÁLVULAS, API 1583 5ª EDIÇÃO; 8.6.4. VÁLVULA PURGA ELIMINADORA DE AR; 8.6.5. 20 METROS DE MANGUEIRA 1 API 1529; 8.6.6. BICO DE ABASTECIMENTO OPW 295 (BICO DE PATO); 8.6.7. CARRETEL PARA MANGUEIRA EM TOTAL INOX COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE SISTEMA HIDRÁULICO; 8.6.8. MEDIDOR VOLUMÉTRICO DE MATERIAL NÃO FERROSO COM EXATIDÃO MÍNIMA DE 0,1%; 8.6.9. CARRETEL PARA ATERRAMENTO DE ELETRICIDADE ESTATICA EM AÇO INOX E SENSOR INDUTIVO COM ALARME SONORO E LUMINOSO; 8.6.10. LUZES INDICADORAS DE ACIONAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO A PROVA DE EXPLOÇÃO. 8.7. SISTEMA ELÉTRICO 8.7.1. SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PLENA CARGA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MARCHA LENTA; 8.7.2. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS SERÃO INSTALADOS EM UMA CAIXA COM ILUMINAÇÃO EXTERNA A PROVA DE EXPLOÇÃO; 8.7.3. FONTE EXTERNA PORTÁTIL EM FORMA DE PEN DRIVE. 8.8. ALERTAS DE SEGURANÇA 8.8.1. SISTEMA DE AVISO VISUAL E SONORO CASO ALGUMA DAS CONDIÇÕES ABAIXO SEJAM ATENDIDAS: 8.8.2. BICO DE ABASTECIMENTO FORA DO SUPORTE; 8.8.3. CONEXÃO DE ENCHIMENTO DO CAMINHÃO COM A TAMPA ABERTA; 8.8.4. ACIONAMENTO DA BOMBA 12 VOLTS; 8.8.5. GARRA DO CARRETEL DE ATERRAMENTO FORA DO SUPORTE; 8.8.6. ACESSO A ESCADA LIBERADO. 8.8.7. LUZ AMBAR INTERMITENTE PARA ALERTA DE EQUIPAMENTO EM USO INSTALADA NA CABINE; 8.8.8. LUZ VERMELHA INTERMITENTE PARA INDICAÇÃO QUE O SISTEMA DE ALERTA ESTA DESLIGADO INSTALADA NA CABINE. 8.9. PAINEL DE OPERAÇÕES. 8.9.1. MANÔMETRO PARA MONITORAMENTO DA PRESSÃO DA BOMBA; 8.9.2. MANÔMETRO DIFERENCIAL DE PRESSÃO DO FILTRO; 8.9.3. VÁLVULA DE PARADA DE MOTOR (DOIS LADOS DO VEÍCULO); 8.9.4. LÂMPADAS INDICADORA DE BOMBA ACIONADA; 8.9.5. ILUMINAÇÃO BLINDADA; 8.9.6. BOTÃO DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE DRENAGEM; 8.9.7. TODOS OS COMPONENTES SERÃO INSTALADOS EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADA. 8.10. EXTINTOR 8.10.1. SUPORTE PARA 2 EXTINTORES DE 12 KG EM AÇO INOX; 8.10.2. EXTINTORES DE PÓ SECO TIPO B/C. 8.11. ENCHIMENTO 8.11.1. VÁLVULA BORBOLETA COM ACIONAMENTO MANUAL; 8.11.2. CONEXÃO BAIONETA PARA JET-A1. 8.12. CONTROLE DE QUALIDADE 8.12.1. TANQUE ADICIONAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS COM VISOR DE NÍVEL E BOMBA DE RETORNO; 8.12.2. AMOSTRADOR SAMPLER; 8.12.3. EQUIPAMENTO PARA TESTE DE QUALIDADE COMPOSTO POR DENSÍMETROS, TERMÔMETRO, PROVETA E TABELA DE CONVERSÃO APROPRIADA PARA COMBUSTÍVEL DE AVIAÇÃO, ACONDICIONADOS EM MALETA DE ALUMÍNIO APROPRIADA; 8.12.4. EQUIPAMENTO PARA TESTE QUÍMICO DE DETECÇÃO DE ÁGUA NO COMBUSTÍVEL; 8.12.5. INSTRUMENTO PARA TESTE DE MEMBRANA (MILLIPORE). 8.13. ACESSÓRIOS 8.13.1. EQUIPAMENTO INDICADOR DE DIREÇÃO DO VENTO (BIRUTA) DE RÁPIDA INSTALAÇÃO E RECOLHIMENTO QUANDO EM OPERAÇÃO DE ABASTECIMENTO COM ILUMINAÇÃO INTERNA; 8.13.2. 08 (OITO) CONES EM MATERIAL REFLETIVO COM ILUMINAÇÃO; 8.13.3. 02 (DUAS) LANTERNAS DE SINALIZAÇÃO; 8.13.4. PLACA PORTÁTIL PARA SINALIZAÇÃO DE ZONA DE POUSO DE HELICÓPTERO; 8.14. IDENTIFICAÇÃO 8.14.1. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO RODOMÁRIA COM CÓDIGO ONU E CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO; 8.14.2. PLACAS DE INFLAMÁVEL; 8.14.3. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO JET-A1; 8.14.3. PLACAS DE NÃO FUME; 8.14.4. PLACAS DE CABO TERRA; 8.14.5. PLACAS EM AÇO INOX DETALHANDO O FLUXO DO PRODUTO; 8.14.5. IDENTIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO DE TODAS AS VÁLVULAS. 8.15. DOCUMENTAÇÃO 8.15.1. CAPACITAÇÃO; 8.15.2. AFERIÇÃO; 8.15.3. DATA BOOK DO TANQUE; 8.15.4. DATA BOOK DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS; 8.15.5. CERTIFICAÇÃO DA EMPRESA NO DENATRAN QUE ATENDE A PORTARIA 27/02 E COMPROVA QUE A EMPRESA É CAPACITADA PARA FABRICAR IMPLEMENTO TANQUE; 8.15.6. INSPEÇÃO CIV E CIPP, INSPEÇÕES ESTAS RENOVADAS DURANTE PERÍODO DA GARANTIA DO EQUIPAMENTO. 9. DEMAIS ITENS DO VEÍCULO: 9.1. AR CONDICIONADO NA CABINE DO MOTORISTA, FRIO E QUENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA; 9.2. OS BANCOS DOS OCUPANTES DEVEM SER EM MOLDES INDIVIDUAIS, DE TECIDO CONFORME ITEM DO FABRICANTE E REVESTIDOS COM CAPA DE COURO ECOLÓGICO (COURVIN) OU SIMILAR RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, TENDO REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE (ABAS LATERAIS DE ENCOSTO DOS BANCOS); 9.3. AR QUENTE E FRIO NO PAINEL; 9.4. VIDROS E ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS; 9.5. PARA-SOL DUPLO OU TRIPLA, CONFORME FABRICANTE; 9.6. UMA (1) CÂMERA DE MONITORAMENTO TRASEIRO/MARCHA À RÉ; 9.7. FECHADURA DAS PORTAS DE ACESSO COM CHAVE; 9.8. DESEMBACADOR DE PARA-BRISA; 9.9. TOMADAS DE FORÇA MÍNIMO DUAS (2) 12 V E UMA (1) 24 V, ACOPLADAS NO PAINEL; 9.10. RADIO AM/FM COM USB/AUX/BLUETOOTH; 9.11. AUTO-FALANTE NA CABINE, MÍNIMO DOIS (2); 9.12. VOLANTE MULTIFUNCIONAL COM AJUSTE DE POSIÇÃO OU CONFORME ITEM DE FÁBRICA; 9.13. FARÓIS DE NEBLINA; 9.14. TACÓGRAFO ELETRÔNICO DE DISCO DIAGRAMA DIÁRIO; 9.15. SIRENE DE MARCHA À RÉ; 9.16. UMA (1) BUZINA ELÉTRICA E UMA (1) BUZINA A AR/PNEUMÁTICA COM BOTÃO DE SELEÇÃO DE USO JUNTO AO PAINEL; 9.17. UM (1) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 06 KG, TIPO ABC, INSTALADOS UM NA CABINE DO MOTORISTA; 9.18. UMA (1) CAIXA ARTICULADA COM KIT DE FERRAMENTAS BÁSICAS PARA MECÂNICA PESADA COM MÍNIMO DE 60 PEÇAS; 9.19. QUATRO (04) CONES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM DE ALTURA, NA COR LARANJA COM FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA, TAMANHO DO CONE MÉDIO; 9.20. UM (01) MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO BRUTO TOTAL COMBINADO PARA EFETUAR LEVANTE DO VEÍCULO EM TROCA DE PNEUS; 9.21. UM (1) CABO DE PONTE DE BATERIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO DE 24 V; 9.22. CINTOS DE SEGURANÇA, DE TRÊS PONTAS E RETRÁTEIS, COM REGULAGEM DE ALTURA, CONFORME ITEM DE FÁBRICA; 9.23. CALHAS DE CHUVA NAS JANELAS DE CADA PORTA DA CABINE; 9.24. CHAVES RESERVAS DE IGNIÇÃO E PORTAS, NO MÍNIMO 03 (TRÊS) DE CADA TIPO/FUNÇÃO; 9.25. LUZES DELIMITADORAS, NO MÍNIMO, 03 (TRES) DISTRIBUÍDAS NA EXTENSÃO DE TODO O VEÍCULO E NO MÍNIMO, 03 (TRES) INDICADORAS DE DIREÇÃO DISTRIBUÍDAS NA EXTENSÃO DE TODO O VEÍCULO; 9.25. UM (1) CAMBÃO GALVANIZADO COM, NO MÍNIMO 2 METROS, COMPATÍVEL COM PBTC DO VEÍCULO PARA TRACÇÃO, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE NA PARTE INTERNA DO BAÚ; 9.26. BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA, COM REGULAGEM DE PESO E CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL DE TRÊS PONTAS; 9.27. QUEBRA SOL EXTERNO, NA PARTE SUPERIOR DO PARA-BRISA, CONFORME PADRÃO DO MODELO OFERTANDO; 9.28. TODOS OS BANCOS, DA CABINE, DEVEM POSSUIR ENCOSTO DE CABEÇA; 9.29. LUZES DE LEITURA NA PARTE FRONTAL E TRASIEIRA, INTERNAS, DA CABINE; 9.30. PROTETOR DE CARTER; 9.31. PARA-CHOQUES NA COR DA CABINE DO VEÍCULO. 10. TRANSCÉPTOR MÓVEL MULTIBANDA DIGITAL VHF/UHF - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10.1. CONFORME AS NORMAS DO PADRÃO ABERTO P25; 10.2. FASE 01 FDMA E FASE 02 TDMA, COM MODULAÇÃO ANALÓGICA E DIGITAL, CRIPTOGRAFIA AES E GPS INTEGRADO, COMPATÍVEIS COM AS REDES CONVENCIONAIS (ANALÓGICAS E DIGITAIS) E TRONCALIZADAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, NA FAIXA DE FREQUÊNCIA VHF (148 A 174 MHz) E UHF 700/800 MHz, COM TODAS AS LICENÇAS DE USO JÁ HABILITADAS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS FUNCIONALIDADES DESCRITAS ABAIXO, PARA CADA TRANSCÉPTOR. 10.3. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELA ANATEL, DE FÁCIL MANUSEIO E OPERAÇÃO DEVENDO ESTAR CONFIGURADO PARA A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTE FUNÇÕES OU RECURSOS: 1. OPERAÇÃO EM MODO DUAL, ANALÓGICO E DIGITAL CONFORME NORMAS DO PADRÃO P25 FASE 01 FDMA E P25 FASE 02 TDMA, NO MESMO TRANSCÉPTOR, PROGRAMADOS POR CANAL OU GRUPOS; 10.4. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ OPERAR NOS MODOS CONVENCIONAL ANALÓGICO, CONVENCIONAL DIGITAL E TAMBÉM NO MODO TRONCALIZADO DIGITAL; 10.5. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ, QUANDO OPERANDO NO MODO ANALÓGICO, SER COMPATÍVEL OPERACIONALMENTE COM OS TRANSCÉPTORES ANALÓGICOS EM USO NAS NOSSAS REDES DE RADIOCOMUNICAÇÃO; 10.6. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ ATENDER OS PARÂMETROS ELETRÔNICOS DE MODULAÇÃO DIGITAL E SINALIZAÇÃO DEFINIDOS NA INTERFACE AÉREA COMUM DO PADRÃO ABERTO DO PROJETO APC025 DA ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (APCO – ASSOCIATION OF PUBLIC SAFETY COMMUNICATIONS OFFICIALS) E PUBLICADO NA NORMA TS102 DA TTA/EIA. 10.7. O TRANSCÉPTOR DEVERÁ SER ENTREGUE COM SOFTWARE JÁ INSTALADO QUE ATENDA O PADRÃO P25 FASE 2 E DEVERÁ ATENDER OS PARÂMETROS DE COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS: PROJECT 25 PHASE 2 TWO-SLOT TIME DIVISION MULTIPLE ACCESS PHYSICAL LAYER PROTOCOL SPECIFICATION STANDARD (TIA-102.BBAP), PROJECT 25 PHASE 2 TWO-SLOT TIME DIVISION MULTIPLE ACCESS MEDIA ACCESS CONTROL LAYER PROTOCOL SPECIFICATION (TIA-102.BBAC-TRUNKED VOICE SERVICES), PROJECT 25 PHASE 2 TDMA CONTROL CHANNEL UPDATES (TIA-102.AABC-C – TRUNKING CONTROL CHANNEL MESSAGES), PROJECT 25 PHASE 2 TDMA ENCRYPTION UPDATES (TIA-102. AAAD-A BLOCK ENCRYPTION PROTOCOL); HALF RATE VOCODER ANNEX (TIA-102.BABA-1); 10.8. TODAS AS NORMAS TTA APLICÁVEIS AO P25 NA FASE 01 FDMA E FASE 02 TDMA, AINDA QUE NÃO LISTADAS ACIMA, DEVERÃO SER ATENDIDAS E ATUALIZADAS NOS TRANSCÉPTORES A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA; 10.9. O TRANSCÉPTOR NÃO DEVERÁ RECEBER QUALQUER TIPO DE INTERFERÊNCIA DE MODULAÇÃO EM FREQUÊNCIA ANALÓGICA QUANDO ESTIVER OPERANDO NO MODO DIGITAL, PROGRAMADO POR CANAL OU GRUPO; 10.10. DEVERÁ PERMITIR PROGRAMAÇÃO (VIA SOFTWARE) DE ACESSO EXTERNO VIA COMPUTADOR TIPO PC OU NOTEBOOK PARA OPERAÇÃO EM MODO CONVENCIONAL, E NO MODO DE CONTROLE INTELIGENTE (TRONCALIZADO), NA FAIXA VHF E UHF DEVENDO SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ELETRÔNICOS DE SINALIZAÇÃO DO PADRÃO P25 FASE 01 FDMA E FASE 02 TDMA; 10.11. DEVERÁ PERMITIR A REALIZAÇÃO DE “CHAMADA DE EMERGÊNCIA”, GARANTINDO AO GRUPO EM EMERGÊNCIA PRIORIDADE DE ACESSO A REDE EM CASO DE CANAIS OCUPADOS; 10.12. DEVERÁ SER CAPAZ DE RESPONDER “CHAMADA GERAL” (MULTIGRUPO); 10.13. DEVERÁ RECEBER E REALIZAR “CHAMADAS PRIVATIVAS”, SENDO A CONVERSÇÃO LIMITADA AS DUAS UNIDADES DE TRANSCÉPTOR (ORIGEM – DESTINATÁRIA), NO PADRÃO P25 FASE 01 PARA O PADRÃO P25 FASE 02; 10.14. QUANDO NÃO ESTIVER VINCULADA EM UMA SEQUÊNCIA DE MENSAGENS, DEVERÁ MONITORAR O CANAL DE CONTROLE DO SISTEMA QUE A ORIENTE QUANTO AO “STATUS” DO SISTEMA (CONCEITO DE SINALIZAÇÃO POR CANAL DE CONTROLE DEDICADO); 10.15. INICIAR UMA CHAMADA PELO MODO “APORTE PARA FALAR” (PTT), POR MEIO DA SOLICITAÇÃO DE UM CANAL DE CONVERSÇÃO (VOZ), VIA CANAL DE CONTROLE; 10.16. NO CASO DE SISTEMA OCUPADO, TENTAR O RE-ACCESSO AUTOMÁTICO ATÉ QUE O MESMO SEJA CONCLUÍDO SEM QUE O USUÁRIO NECESSITE PRESSIONAR O BOTÃO DE PTT NOVAMENTE; 10.17. RECEPÇÃO DE SINALIZAÇÃO, POR MEIO DE INDICAÇÃO SONORA, QUE A MESMA SE ENCONTRA EM FILA DE ESPERA “AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE CANAL”; 10.18. UTILIZAR O CANAL DE COMUNICAÇÃO A SER DESIGNADO PELO SISTEMA DURANTE A CONVERSÇÃO; 10.19. DECODIFICAR AS INSTRUÇÕES TRANSMITIDAS PELO CANAL DE CONTROLE AO ENDEREÇO DE GRUPO DE CONVERSÇÃO AO QUAL ESTEJA ENGAJADA E DIRECIONÁ-LA AO CANAL DE COMUNICAÇÃO DESIGNADO PELA SINALIZAÇÃO DO SISTEMA; 10.20. DEVERÁ PERMITIR SUA DESABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO DA TRANSMISSÃO QUANTO DA RECEPÇÃO DE CHAMADAS, ATRAVÉS DE COMANDO (REMOTO) ENVIADO PELO CONTROLADOR CENTRAL (NO MODO TRONCALIZADO), PELA REPETIDORA E POR TERMINAL TRANSCÉPTOR (NO MODO CONVENCIONAL). CADA TRANSCÉPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 10.21. DEVERÁ PERMITIR SUA REABILITAÇÃO COMPLETA, TANTO DA TRANSMISSÃO QUANTO DA RECEPÇÃO DE CHAMADAS, POR MEIO DE



COMANDO ENVIADO PELO CONTROLADOR CENTRAL (NO MODO TRONCALIZADO), PELA REPETIDORA E POR TERMINAL TRANSCCEPTOR (NO MODO CONVENCIONAL). CADA TRANSCCEPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 10.22. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ TER A CAPACIDADE DE OPERAÇÃO RÁDIO A RÁDIO (PONTO A PONTO), SEM A UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NOS MODOS DIGITAL EM VHF/UHF E ANALÓGICO EM VHF; 10.23. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ PERMITIR A CRIAÇÃO DE PASTAS (ZONAS) MISTAS, OU SEJA, PERMITIR CANAIS ANALÓGICOS, CANAIS CONVENCIONAIS DIGITAIS, GRUPOS TRONCALIZADO EM UMA MESMA PASTA. ESTAS PASTAS DEVERÃO PERMITIR SER IDENTIFICADAS POR NOMES ATRAVÉS DO DISPLAY; 10.24. DEVERÁ ACEITAR A PROGRAMAÇÃO DE CANAIS E GRUPOS DOS SEGUINTE TIPO: CANAL CONVENCIONAL ANALÓGICO VHF, CANAL CONVENCIONAL DIGITAL VHF/UHF, GRUPO DE CONVERSAÇÃO TRONCALIZADO VHF/UHF P25 FASE 01 FDMA E GRUPO DE CONVERSAÇÃO TRONCALIZADO VHF/UHF P25 FASE 2 TDMA; 10.25. DEVERÁ ACEITAR A PROGRAMAÇÃO DE NO MÍNIMO 500 (QUINHENTOS) GRUPOS DE CONVERSAÇÃO (MODO DE CONTROLE INTELIGENTE) OU 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS) CANAIS DE RF (MODO CONVENCIONAL); 10.26. REALIZAR VARREDURA DE GRUPOS/CANAIS DE RADIOFREQUÊNCIA, MONITORANDO VÁRIOS GRUPOS/CANAIS DE UMA LISTA PROGRAMÁVEL DE FORMA A PARTICIPAR DE UMA CHAMADA ASSIM QUE DETECTAR ATIVIDADE EM QUALQUER UM DELES. DEVEM SER POSSÍVEIS À VARREDURA DE GRUPOS, CANAIS DIGITAIS E ANALÓGICOS SIMULTANEAMENTE DENTRO DE TODAS AS BANDAS DE FREQUÊNCIA DISPONÍVEIS NO TRANSCCEPTOR; 10.27. PERMITIR O ENVOIO E O RECEBIMENTO DE MENSAGENS CURTAS DE TEXTO; 10.28. PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS CANAIS DE RF OU GRUPOS DE CONVERSAÇÃO SELECIONADOS POR MEIO DO DISPLAY; 10.29. POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES: CHAVE ROTATÓRIA OU BOTÃO PARA RÁPIDA SELEÇÃO DO GRUPO/CANAL DE CONVERSAÇÃO; BOTÃO, CHAVE OU TECLA DE LIGAR E DESLIGAR; BOTÃO, CHAVE OU TECLA DE CONTROLE DE VOLUME; BOTÃO DE EMERGÊNCIA; LEDES OU INDICADORES VISUAIS NO DISPLAY DA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO; 10.30. POSSUIR DISPLAY DE LCD COM NO MÍNIMO 03 LINHAS, SENDO COMPOSTO NO MÍNIMO: 01 (UMA) LINHA DE ÍCONES INDICATIVOS DE RECURSOS ATIVOS OU STATUS DO RÁDIO; 2 (DUAS) LINHAS DE TEXTO COM PELO MENOS 08 (OITO); 10.31. CARACTERES ALFANUMÉRICOS; O DISPLAY DEVERÁ ALERTAR VISUALMENTE O USUÁRIO SOBRE O TIPO DE CHAMADA EM ANDAMENTO (CHAMADA DE EMERGÊNCIA, CHAMADA DE GRUPO, ETC.); 10.32. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS: FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHZ) E UHF 700/800 MHZ, CONSOANTE AS RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL. LARGURA DO CANAL DE RF: 12,5 KHZ / 25 KHZ COM PROGRAMAÇÃO DENTRO DA FAIXA DE OPERAÇÃO ACIMA; ESPAÇAMENTO ENTRE CANAIS (TX E RX) DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; TECNOLOGIA BASEADA EM MICROPROCESSADOR; GERAÇÃO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA POR MEIO DE SINTETIZADOR; POSSUIR MODULAÇÃO FM, 4FM E H-CPM; POSSUIR VOCODIFICADOR DIGITAL AMBE +2. A IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DO TRANSCCEPTOR NO MODO DIGITAL DEVERÁ SER FORNECIDA PELO CIRCUITO ELETRÔNICO ORIGINAL DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, NÃO SE ADMITINDO INCLUSÃO DE CIRCUITOS (INTERNOS OU EXTERNOS), PLACAS ADICIONAIS OU COMPLEMENTARES AO EQUIPAMENTO; 10.33. PROTEÇÃO CONTRA: SOBRTENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ACIMA DA VARIAÇÃO PERMITIDA; INVERSÃO DE POLARIDADE; VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE RF POR DESCASAMENTO DE ANTENA; POTÊNCIA DO TRANSMISSOR ACIMA DO LIMITE NOMINAL DO MODELO; ACIONAMENTO CONTÍNUO DO TRANSMISSOR POR TEMPO SUPERIOR AO PERMITIDO, RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, COM AVISO SONORO AO USUÁRIO DE “TEMPO ESGOTADO” (TOT PROGRAMÁVEL); 10.34. ALIMENTAÇÃO 13,8 VCC E COM POLARIDADE NEGATIVA NO CHASSI PERMITINDO VARIAÇÃO ELÉTRICA DE $\pm 20\%$; 10.35. SAÍDA PARA ALTO FALANTE EXTERNO; 10.36. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A $+60^{\circ}\text{C}$; 10.37. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO TRANSMISSOR: FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHZ) E UHF 700/800 MHZ; 10.38. SEPARAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIAS: TODA A BANDA DE TRANSMISSÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 10.39. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA ($-10^{\circ}\text{A} +60^{\circ}\text{C}$): ± 2 PPM OU MELHOR; 1.4.4 DESVIO DE MODULAÇÃO MÁXIMO: ± 5 KHZ (MEDIÇÃO EM MODO ANALÓGICO DE ACORDO COM TIA/EIA 603); 10.40. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF NOMINAL EM VHF: 45 WATTS OU MELHOR, PODENDO SER REDUZIDA VIA SOFTWARE; 10.41. POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF NOMINAL EM UHF: 30 WATTS OU MELHOR, PODENDO SER REDUZIDA VIA SOFTWARE; 10.42. ATENUAÇÃO PARA EMISSÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS EM RELAÇÃO À PORTADORA: 80 DBC OU MELHOR, OU EQUIVALENTE EM DBM; 1.4.8 RESPOSTA DE ÁUDIO: +1 DB, -3 DB; 10.43. DISTORÇÃO DE ÁUDIO: $< 2,5\%$; 10.44. IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 50 Ω ; 10.45. TEMPORIZADOR DE TRANSMISSÃO (TOT) RECICLÁVEL EM CADA ACIONAMENTO, PROGRAMÁVEL VIA SOFTWARE; 10.46. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS DO RECEPTOR: FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF (148 A 174 MHZ) E UHF 700/800 MHZ; 10.47. ESPAÇAMENTO DE CANAL: 25 KHZ / 12,5 KHZ; 10.48. SEPARAÇÃO MÁXIMA DE FREQUÊNCIAS: TODA A BANDA DE RECEPÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS EM VIGOR; 10.49. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA ($-10^{\circ}\text{A} +60^{\circ}\text{C}$): ± 2 PPM OU MELHOR; 10.50. SENSIBILIDADE EM MODO ANALÓGICO (12 DB SINAD) VHF: 0,30 μV OU MELHOR; 10.51. SENSIBILIDADE EM MODO DIGITAL (TAXA DE ERRO BER DE 5%) VHF: 0,30 μV OU MELHOR; 10.52. SELETIVIDADE PARA CANAIS ADJACENTES 70 DB (25KHZ) / 60 DB (12,5KHZ) OU MELHOR; 10.56. INTERMODULAÇÃO: -75 DB OU MELHOR; 10.55. DISTORÇÃO DE ÁUDIO: 3% OU MELHOR; 10.56. POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMA DE 5 WATTS; 10.57. RECURSOS FUNCIONAIS EM MODO ANALÓGICO: ABERTURA DO SILENCIAMENTO DO RECEPTOR CONTROLADA POR PORTADORA, SUBTOM ANALÓGICO E SUBTOM DIGITAL, SELECIONÁVEL POR MEIO DE PROGRAMAÇÃO PREVIA PARA CADA CANAL VIA COMPUTADOR PC (SILENCIAMENTO PROGRAMÁVEL POR PORTADORA SUBTOM CTCSS (PL) E DCS (DPL) POR CANAL); 10.58. SUPORTAR SINALIZAÇÃO ANALÓGICA MDC-1200 COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE RECURSOS: IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CHAMADORA (ID), CHAMADA SELETIVA, MODULAÇÃO EM FM; 10.59. CARACTERÍSTICAS DO GPS; 10.60. DEVERÁ POSSUIR HARDWARE DO RECEPTOR DE GPS INTEGRADO INTRINSICAMENTE AO TRANSCCEPTOR, POSSIBILITANDO ENVIO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS ATRAVÉS DA REDE DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL NO MODO TRONCALIZADO E NO MODO CONVENCIONAL. CADA TRANSCCEPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO DO GPS HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 10.61. CANAIS: 12; 10.62. SENSIBILIDADE: -150 DBM; 10.63. PRECISÃO: < 10 METROS (95%); 10.64. ARRANQUE A FRIJO: < 60 SEGUNDOS (95%); 10.65. ARRANQUE A QUENTE: < 10 SEGUNDOS (95%); 10.66. MODO DE FUNCIONAMENTO: GPS AUTÔNOMO (NÃO ASSISTIDO); 10.67. CARACTERÍSTICAS DA CRIPTOGRAFIA: POSSUIR HARDWARE DE CRIPTOGRAFIA INTEGRADO INTRINSICAMENTE AO TRANSCCEPTOR; 10.68. O TRANSCCEPTOR DEVERÁ POSSUIR A CAPACIDADE DE OPERAR EM MODO SEGURO, COM ENCRIPTAÇÃO DIGITAL DO SINAL, MEDIANTE INSERÇÃO DE CHAVES E PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA; 10.69. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SUPORTAR OS ALGORITMOS DE CRIPTOGRAFIA “P25 AES”, DEVENDO PERMITIR A PROGRAMAÇÃO POR CANAL OU GRUPO DE CONVERSAÇÃO. CADA TRANSCCEPTOR JÁ DEVERÁ VIR COM A LICENÇA DE USO DA FUNCIONALIDADE DE CRIPTOGRAFIA “AES” HABILITADA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO; 10.70. POSSUIR A CAPACIDADE DE RECEBER NO MÍNIMO 32 (TRINTA E DUAS) CHAVES DE ENCRIPTAÇÃO; 10.71. POSSUIR A CAPACIDADE DE TROCA DE CHAVES DE ENCRIPTAÇÃO VIA SISTEMA OTAR NO MODO TRONCALIZADO E FISICAMENTE POR DISPOSITIVO PORTÁTIL ENCRIPADOR; 10.72. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS: TRANSCCEPTOR A PROVA DE UMIDADE, CORROSÃO, QUEDAS E VIBRAÇÕES MECÂNICAS, ATENDENDO AS NORMAS MILITARES MIL-STD-883C, D, E, F E G. 10.73. O TRANSCCEPTOR DEVE SER MONTADO EM GABINETE ÚNICO, DE ACORDO COM O PADRÃO NO MÍNIMO IP54; 10.74. ESTRUTURA SEM CANTOS VIVOS OU CORTES DE CHAPA DE MODO QUE NÃO OFEREÇAM PERIGO AO USUÁRIO; 10.75. SEUS TERMINAIS, CONECTORES E CONTATOS DEVERÃO SER BANHADOS DE MATERIAIS DE BOA QUALIDADE, A FIM DE REDUZIR A PROBABILIDADE DE PERDAS OU MAUS CONTATOS; 10.76. SEUS CIRCUITOS IMPRESSOS DEVEM SER PROTEGIDOS CONTRA CORROSÃO; 10.77. DISSIPACÃO TÉRMICA COMPATÍVEL COM O CALOR GERADO DENTRO DO REGIME INTERMITENTE DA OPERAÇÃO NA BASE 20% TX E 80% RX; 10.78. COMPOSIÇÃO DO CONJUNTO TRANSCCEPTOR: 01 (UM) TRANSCCEPTOR (TRANSMISSOR-RECEPTOR) MÓVEL VEICULAR MULTIBANDA DIGITAL COM GPS INTEGRADO, MONTADO EM GABINETE ÚNICO E TECLADO ALFANUMÉRICO PRESENTE NO PAINEL FRONTAL OU A SER APRESENTADO EM MICROFONE EXTERNO; 01 (UM) MICROFONE DE MÃO COM TECLA DE TRANSMISSÃO (PTT), CORDÃO ESPIRALADO E SUPORTE DE FIXAÇÃO; 01 (UMA) ANTENA ORIGINAL DO RÁDIO, OU APROVADA PELO FABRICANTE, ANTENA MÓVEL DUAL BAND, VHF/UHF, COM BASE FIXÁVEL AO TETO DO VEÍCULO MEDIANTE FURAÇÃO, ACOMPANHADA DOS CONECTORES E DO RESPECTIVO CABO COAXIAL; 01 (UMA) ANTENA DE GPS; 10.79. COM CONECTORES E CABO APROPRIADO COM BASE FIXÁVEL AO TETO DO VEÍCULO, PARA CONEXÃO NO TRANSCCEPTOR; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO CC (CORRENTE CONTÍNUA) COMPLETO (COM TERMINAIS, PORTA FUSÍVEL E FUSÍVEL); 01 (UM) CONJUNTO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DO TRANSCCEPTOR AO VEÍCULO, ACOMPANHADO DAS PRESILHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; 01 (UMA) BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA TAMPAR A FURAÇÃO DA ANTENA EXISTENTE, CASO HAJA A NECESSIDADE DA TROCA DA ANTENA E/OU DO LOCAL DE FIXAÇÃO DA ANTENA NO TETO DO VEÍCULO, EVITANDO A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA E CORROSÃO DO METAL; 10.80. A CABEAÇÃO, FERRAGEM E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO COMPLETA DOS TRANSCCEPTORES NOS VEÍCULOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA; 10.81. OS TRANSCCEPTORES SERÃO INSTALADOS NOS VEÍCULOS, POR CONTA DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE; 10.82. A CADA 50 (CINQUENTA) TRANSCCEPTORES ADQUIRIDOS DEVERÃO SER FORNECIDOS OS SEGUINTE OBJETOS: 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS DO TRANSCCEPTOR; 01 (UM) MANUAL DE PROGRAMAÇÃO DETALHADO EM PORTUGUÊS DO TRANSCCEPTOR; 10.83. 01 (UM) MANUAL DE MANUTENÇÃO DETALHADO DO TRANSCCEPTOR COM TODO ESQUEMÁTICO PARA A MANUTENÇÃO; 10.84. 01 (UM) CONJUNTO COMPLETO COM SOFTWARES ORIGINAIS DO FABRICANTE REFERENTES À FASE 01 FDMA DO P25 E FASE 02 TDMA DO P25, NECESSÁRIOS PARA PROGRAMAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO, ALINHAMENTO E AJUSTES DO TRANSCCEPTOR OFERTADO PARA OPERAR EM COMPUTADOR PC OU NOTEBOOK, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR; 10.85. 01 (UM) CONJUNTO DE INTERFACES (HARDWARE) ORIGINAIS DO FABRICANTE REFERENTES À FASE 01 FDMA DO P25 E FASE 02 TDMA DO P25, DISPOSITIVOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA PROGRAMAÇÃO, REPROGRAMAÇÃO, ALINHAMENTO E AJUSTES DO TRANSCCEPTOR OFERTADO; 10.86. 01 (UM) CONJUNTO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS, ORIGINAL DO FABRICANTE DO TRANSCCEPTOR, NECESSÁRIOS PARA ABRIR E FECHAR, BEM COMO TODOS OS CONECTORES NECESSÁRIOS PARA ALINHAMENTO E AJUSTES AO SER LIGADO A MONITOR DE SERVIÇO; 10.87. 01 (UM) WATTÍMETRO DE RF BANDA LARGA, 50 OHMS, 25 A 1000 MHZ, POTÊNCIA 5, 15, 50, 150, 500 WATTS, CONECTOR UHF FÊMEA, TERMINAÇÃO (CARGA) DE 100 WATTS, COM MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, REFERÊNCIA WATTÍMETRO BIRD, MODELO 4300A. 02 (DUAS) MALETAS COM FERRAMENTAS PROFISSIONAIS COM 70 PEÇAS DE CROMO VANÁDIO, REFERÊNCIA TRAMONTINA PRO - 44961070; 02 (DUAS) ESTAÇÕES DE SOLDA 127 V DIGITALMENTE CONTROLADO PARA FERROS DE SODA ATÉ 90W, FAIXA DE TEMPERATURA DE 50° A 450° C, COM OS FERROS DE SOLDA E KIT DE PONTAS, REFERÊNCIA WELLER - WT1AV1; 10.88. 02 (DOIS) MULTÍMETROS DIGITAIS, PARA MEDIÇÕES DE TENSÃO DC - AC, CORRENTE DC E AC, RESISTÊNCIA, CONTINUIDADE, CAPACIMETRO, COM MODO HOLD, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LUZ DE FUNDO, BATERIAS E MANUAL DO USUÁRIO INCLuíDO, REFERÊNCIA FLUKE 15B+; 10.89. TREINAMENTO: O SERVIÇO DE TREINAMENTO SERÁ APLICADO



UMA ÚNICA VEZ PELA CONTRATADA, NO PRIMEIRO FORNECIMENTO, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE TRANSCÉPTORES A SER ADQUIRIDA; 10.90. A CONTRATADA DEVERÁ PROVER TREINAMENTO TÉCNICO PRESENCIAL PARA NO MÍNIMO 10 (DEZ) TÉCNICOS; 10.91. O TREINAMENTO DEVE POSSUIR UMA CARGA HORÁRIA DE PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, E SER PROVIDO POR UM TÉCNICO DO FABRICANTE OU DO LICITANTE, NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE; 10.92. A CONTRATANTE FORNECERÁ O LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO; 10.93. DEVERÁ SER FORNECIDO MATERIAL DIDÁTICO EM PORTUGUÊS PARA CADA ALUNO; 10.94. O TREINAMENTO TÉCNICO DEVERÁ ABORDAR NO MÍNIMO: TEORIA BÁSICA DE FUNCIONAMENTO DO TRANSCÉPTOR; PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS OPERACIONAIS DO TRANSCÉPTOR NO MODO ANALÓGICO, P25 FASE 1 E FASE 2; PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DE CRIPTOGRAFIA, GPS E BLUETOOTH; PRÁTICA DE OPERAÇÃO, EXPLORANDO OS RECURSOS DO TRANSCÉPTOR; ALINHAMENTO E AJUSTES NECESSÁRIOS AO BOM E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO TRANSCÉPTOR NO MODO ANALÓGICO, P25 FASE 1 E FASE 2; MANUTENÇÃO BÁSICA; 10.95. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, POR MEIO DE ATESTADO FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS SEMELHANTES AO REQUERIDO NESTE CERTAME, EM NOME DA EMPRESA; 10.96. DECLARAÇÃO QUE CONSTE QUE OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS ATENDEM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MINICOM, COM RELAÇÃO À EMISSÃO DE FREQUÊNCIAS RADIOELÉTRICAS, BEM COMO A NORMA "ML 810 C, D, E, F E G" NO QUE CONCERNE, PRINCIPALMENTE, A ROBUSTEZ DO TRANSCÉPTOR; 10.97. CÓPIA DO CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO OU DE REGISTRO, EXPEDIDO PELA ANATEL, QUE AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL; 10.98. OS TRANSCÉPTORES OPERANDO NOS MODOS P25 FASE 02 JÁ DEVERÃO ESTAR HOMOLOGADOS PELA ANATEL NO DIA DO CERTAME; 10.99. CONFORME ESPECIFICADO NO ARTIGO 39 DO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO 242, CADA TRANSCÉPTOR DEVERÁ POSSUIR O SELO ANATEL, OBSERVADA AS REGRAS DE COMPOSIÇÃO DA LOGOMARCA ANATEL, CÓDIGO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS; 10.100. O SELO ANATEL DEVERÁ ESTAR AFIXADO NO TRANSCÉPTOR EM PARTE NÃO REMOVÍVEL, SER CONFECCIONADO COM MATERIAIS COMPATÍVEIS E DURÁVEIS, ASSIM COMO APRESENTAR DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES RELATIVAS À HOMOLOGAÇÃO E À IDENTIFICAÇÃO DO TRANSCÉPTOR; 10.101. OS DOCUMENTOS, CASO APRESENTADOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA, DEVERÃO SER NOTARIZADOS EM SEU PAÍS DE ORIGEM, RECONHECIDOS PELO CONSULADO BRASILEIRO MAIS PRÓXIMO E REGISTRADOS JUNTO COM SUA VERSÃO TRADUZIDA, POR TRADUTOR JURAMENTADO, EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS, PARA QUE OS MESMOS TENHAM VALIDADE NA FORMA DA LEI; 10.102. GARANTIA: OS TRANSCÉPTORES DEVERÃO APRESENTAR GARANTIA MÍNIMA ORIGINAL DO FABRICANTE DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES PARA OS TRANSCÉPTORES E 12 (MESES) PARA ACESSÓRIOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO EMITIDO PELA CONTRATANTE; 10.103. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INDICAR QUEM SERÁ A PESSOA DESIGNADA PARA REPRESENTÁ-LA FORNECENDO AO MENOS UM E-MAIL FUNCIONAL, UM NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, UM NÚMERO DE TELEFONE FIXO, A FIM DE TRATAR DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; 10.104. NO PERÍODO DA GARANTIA A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO, MANUTENÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS TRANSCÉPTORES JÁ MANUTENIDOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO ACIONAMENTO DA GARANTIA, SEM QUAISQUER ÔNUS A CONTRATANTE; 10.105. CASO A CONTRATADA NÃO CONSIGA DEVOLVER O TRANSCÉPTOR MANUTENIDO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DEVERÁ FORNECER OUTRO EQUIPAMENTO SEM QUAISQUER ÔNUS A CONTRATANTE ATÉ A CONCLUSÃO DA MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO PERMANENTE CASO NÃO HAJA MAIS CONserto.

11. KIT SINALIZAÇÃO LUMINOSA OSTENSIVA: 11.1. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO SINALIZADOR VISUAL: BARRAS SINALIZADORAS EM FORMATO LINEAR, EM MÓDULOS, INSTALADA PELA VENCEDORA DO CERTAME NA PARTE EXTERNA SUPERIOR DA CABINE SEM INTERROMPER A ABERTURA DA TOMADA DE AR; 11.2. BARRAS DOTADAS DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, COM A CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NA COR CRISTAL OU VERMELHA (RUBI), RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV; 11.3. SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 04 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 01 W CADA LED, NA COR RUBI, COM GARANTIA DE 05 ANOS. DOTADO DE LENTE COLIMADORA DIFUSORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC. COM NO MÍNIMO 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360°, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O "DESIGN" DO VEÍCULO PERMITA; 11.4. CADA LED DEVERÁ OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: COR PREDOMINANTE: VERMELHO (RUBI), COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 620 A 630 NM; 11.5. INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED VERMELHO (RUBI) DE NO MÍNIMO 50 LUMENS TÍPICO COM ÂNGULO DE EMISSÃO DE LUZ NÃO INFERIOR A 120°; 11.6. CATEGORIA DOS LEDS VERMELHO (RUBI): ALINGAP; 11.7. OS DOIS MÓDULOS LOCALIZADOS NAS LATERAIS DO SINALIZADOR DEVERÃO POSSUIR DUAS FILEIRAS HORIZONTAIS DE LEDS COM AS MESMAS INTENSIDADES LUMINOSAS E CATEGORIA DESCRITAS ACIMA, DEVERÃO TER OS LEDS DE CADA LATERAL NA COR CRISTAL, FUNCIONANDO COMO LUZ DE BECO COM INTERRUPTORES PRÓPRIOS NO MÓDULO DE CONTROLE. PODERÃO AINDA SER ACEITOS DOIS (02) MÓDULOS LOCALIZADOS NAS LATERAIS DO SINALIZADOR, QUE POSSUAM (02) DUAS FILEIRAS HORIZONTAIS DE LEDS E/OU (3) TRÊS LEDS CONCENTRADOS NA FORMA DE UM CANHÃO DE LUZ, DESDE QUE PERMANEÇAM COM AS MESMAS INTENSIDADES LUMINOSAS, TENDO OS LEDS DE CADA LATERAL NA COR CRISTAL, FUNCIONANDO COMO LUZ DE BECO COM INTERRUPTORES PRÓPRIOS NO MÓDULO DE CONTROLE; 11.8. COR PREDOMINANTE: CRISTAL, COM TEMPERATURA DE 4500 °K A 10000 °K; 11.9. INTENSIDADE LUMINOSA: DE CADA LED CRISTAL DE NO MÍNIMO 40 LUMENS TÍPICO; 11.10. CATEGORIA DOS LEDS CRISTAL: INGAN; 11.11. 04 (QUATRO) ESTROBOS INSTALADOS NA GRADE FRONTAL, 04 (QUATRO) ESTROBOS INSTALADOS NA TRASEIRA, 04 (QUATRO) ESTROBOS INSTALADOS EM CADA LATERAL, SENDO CADA BARRA COMPOSTA POR 03 (TRÊS) LÂMPADAS DE LED, SENDO 02 (DOIS) NA COR VERMELHA RUBI E 02 (DOIS) NA COR BRANCA EM CADA LOCAL A SER INSTALADOS, O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE A PÓ E ÁGUA, DEVE TER CONEXÃO COM O MÓDULO DE CONTROLE DO SINALIZADOR PRINCIPAL RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV, INSTALADOS DE FORMA HARMÔNICA E QUE BENEFICIE A VISUALIZAÇÃO; 11.12. CONTROLE CENTRAL DO SINALIZADOR VISUAL: DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICRO PROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS, COM PULSOS LUMINOSOS DE 25 MS A 02 SEG. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO ESTANDO O VEÍCULO DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 05 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL; 11.13. O MÓDULO DE CONTROLE: DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA; E DE ATÉ MAIS 05 OUTROS PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS / UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS); 11.14. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO, DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR; 11.15. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS; 11.16. A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR OCASIÃO DA ANÁLISE DO VEÍCULO-PROTÓTIPO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: ATESTADO EMITIDO PELO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DOS LEDS, QUE COMPROVE QUE O PRODUTO UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO; LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE E CREDITADO, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (REV. JAN 2005), DA SAE - (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 01 NOS MÓDULOS CENTRAIS FRONTAIS; 12. KIT SINALIZADOR ACÚSTICO OSTENSIVO: 12.1. AMPLIFICADOR: SIRENE DE NO MÍNIMO 1000 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB 13,8 VCC; 12.2. SISTEMA DE MEGAFONE: COM AJUSTE DE GANHO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCÉPTOR; 12.3. OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCÉPTORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS; 12.4. O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCÉPTOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS; 12.5. O EQUIPAMENTO DEVE SER INSTALADO EM CONJUNTO COM O KIT DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA OU INDEPENDENTE E DISCRETO NA PARTE INTERIOR DA GRADE FRONTAL; 13. PLOTAGEM/LOGOTIPAGEM: GRAFISMO: O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE PARA ANTES DA PRODUÇÃO FINAL DO PROTÓTIPO, OBTIVER MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS GRÁFICOS, A FIM DE APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO DE GRAFISMO (VEÍCULO COM APLICAÇÃO DE GRAFISMO) PARA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRAZO DE 30 DIAS; 14. CONDIÇÕES GERAIS: 14.1. ANTES DA PRODUÇÃO DOS VEÍCULOS, DEVERÁ SER REALIZADA REUNIÃO TÉCNICA ENTRE A CONTRATADA E A EQUIPE TÉCNICA DO ÓRGÃO SOLICITANTE, NA QUAL SERÃO APRESENTADOS OS PROJETOS DO OBJETO QUE DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, OS DESENHOS TÉCNICOS (PRANCHAS), LAYOUT, MODELOS E MARCAS DOS MATERIAIS EMPREGADOS, FICHAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E CAPACIDADES; NA OCASIÃO, DEVRÁ SER REDIGIDA A ATA DE REUNIÃO COM AS DECISÕES, SOLUÇÕES, AÇÕES ADOTADAS E DETALHAMENTOS TÉCNICOS PARA A PERFEITA FUNCIONALIDADE E OPERACIONALIDADE DO VEÍCULO PARA O ÓRGÃO SOLICITANTE. APÓS ISSO, NO MESMO EVENTO, EXISTIRÁ UMA VISTORIA ÀS INSTALAÇÕES DO LOCAL DA FABRICAÇÃO, A FIM DE CONSTATAR A ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS; 14.2. NA OCASIÃO DA REUNIÃO TÉCNICA, DEVERÃO SER APRESENTADOS, ART (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA), CAT (CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRANSITO) E AS AMOSTRAS DE MATERIAIS DOS ITENS DA FABRICAÇÃO, CASO A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA JULGUE NECESSÁRIO; 14.3. DEVE SER REALIZADO O "TESTE D'ÁGUA OU ESTANQUEIDADE" E CADA VEÍCULO. O TESTE D'ÁGUA DEVERÁ TER DURAÇÃO MÍNIMA DE 15 MIN CADA; 14.4. EM CASO DE ADESÃO DE ATA



POR OUTRO SOLICITANTE, O VEÍCULO PODERÁ SER SOLICITADO EM OUTRAS POSSÍVEIS CORES, CONFORME SEGUE: VERDE, VERDE OLIVA, VERDE BM, AZUL, VERMELHO, CINZA, PRATA, PRETO OU PRETO FOSCO; 14.5. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR "ENTREGA TÉCNICA" DE CADA VEÍCULO NA CIDADE DE DESTINO EM CONTRATO. E DEVERÁ FORNECER À CONTRATANTE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA IMPRESSA E EM MÍDIA (CD, DVD OU PENDRIVE), NA LÍNGUA PORTUGUESA, CONTEÚTO MANUAL DE GARANTIA, PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E REVISÕES, LISTA DE REDE DE CONCESSIONÁRIAS ATORIZADAS E CATÁLOGO DE FERRAMENTAL E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO; 14.6. DEVEM SER OBSERVADAS E ATENDIDAS, NO FORNECIMENTO DO(S) REFERIDO(S) VEÍCULO(S), AS DISPOSIÇÕES: DO CONAMA, DETRAN, DENATRAN, CONTRAN, CTB, ABNT E DE CÓDIGOS, NORMAS, LEIS E REGULAMENTOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS E DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS/PRODUTOS PÚBLICOS QUE ESTEJAM EM VIGOR E SEJAM REFERENTES AOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS AQUI DESCRITOS; 14.7. TODAS AS REVISÕES, PREVISTAS NO MANUAL DO VEÍCULO, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DA GARANTIA DEVERÃO TER SEU CUSTO DE SUA MÃO DE OBRA POR CONTA DO LICITANTE. A PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO) DEVERÁ TER O SEU CUSTO DE MÃO DE OBRA, BEM COMO AS TROCAS PREVISTAS DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTE LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS, À CUSTA DA EMPRESA VENCEDORA, TENDO NAS DEMAIS REVISÕES, OS GASTOS COM AS PEÇAS À CUSTA DO ADQUIRENTE; 14.8. GARANTIA TOTAL CONTRATUAL DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, A QUAL INICIARÁ A CONTAGEM FIM DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA GARANTIA LEGAL DE QUE TRATA A LEI Nº 8.078/90, A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO; 14.9. A GARANTIA DO VEÍCULO REQUISITADO, SERÁ CONFORME TRATA O ITEM 14.8 E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; 14.10. A RESPONSABILIDADE POR QUALQUER ADAPTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REALIZADA É DO LICITANTE; 14.11. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIAS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; 14.12. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU NACIONALIZADA; 14.13. VEÍCULO ENTREGUE: SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 100 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E DE 300 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS (COM ADAPTAÇÕES); 14.14. ASSISTÊNCIA NACIONAL COM CONCESSIONÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DE PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO CONTRATADO PELO GOVERNO DO ESTADO; 14.15. TREINAMENTO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO VEÍCULO, MÍNIMO 3 HORAS/AULA; 14.16. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRATUAL + 90 DIAS DE GARANTIA LEGAL A CONTAR DA DATA DO TERMO DE EXAME E RECEBIMENTO PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS/IMPLEMENTAÇÕES; 14.17. A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT) REFERENTE À CARROCERIA E IMPLEMENTAÇÕES DO VEÍCULO FORNECIDO PELO FABRICANTE E DOCUMENTAR O REFERIDO NÚMERO DE REGISTRO NAS NOTAS FISCAIS; 14.18. A LICITANTE SE VÊ OBRIGADA A PROVER TREINAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL TEÓRICO E PRÁTICO DO MODELO OFERTADO À UMA TURMA DE OPERADORES DO BAVBM NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL, SEM ÔNUS ADICIONAL AO CONTRATO, NUMA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 16 HORAS ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO OFERECIDO DURANTE OITO DIAS; 14.19. DEVERÁ SER APRESENTADA A TABELA TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS E CATALOGO DE PEÇAS DA MARCA E MODELO DO VEÍCULO PROPOSTO, EM FORMATO TEXT. OU XLS, VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO; 14.20. A GARANTIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO É DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS; 14.21. O FABRICANTE OU IMPORTADOR DEVE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO INMETRO E ATENDER AS PORTARIAS DO INMETRO, DO CONTRAN E NORMAS ABNT VIGENTES. A LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR, NO ATO DA ENTREGA DOS VEÍCULOS, QUE OS BENS FORNECIDOS POSSUAM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE - RS OU NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (RS), A AFERIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS E DO TACÓGRAFO, BEM COMO A ENTREGA DO DATA BOOK DO TANQUE, DATA BOOK DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, TABELA TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS E CATÁLOGO DE PEÇAS DA MARCA E MODELO DO VEÍCULO SERÃO REALIZADAS NO ATO DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS. É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARA A FABRICAÇÃO DO TANQUE COM OS SEUS ACESSÓRIOS, FICANDO ESCLARECIDO QUE O CONTRATANTE NÃO SE RESPONSABILIZA POR NENHUM COMPROMISSO ASSUMIDO PELA CONTRATADA COM TERCEIROS. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR (CIV) E O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO PERIGOSO (CIPP) NO ATO DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS PELA CONTRATANTE. OS VEÍCULOS DEVERÃO SER EMPLACADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO ÓRGÃO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES Nº: 1, 25

CONSIDERAR OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: NÃO

LOCALS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA CBMRS - DLP-DA RUA SILVA SO 300 SANTA CECILIA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

LOCALS DE ENTREGA:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA COE - BAVBM/SEDE AVENIDA SERTÓRIO 2000 PORTÃO 08, AEROPORTO SALGADO FILHO ANCHIETA PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 6

LOCALS DE ENTREGA:

GOVERNO DO ESTADO DEFESA CIVIL - METROPOLITANA LITORAL RUA RIACHUELO 1285 CENTRO HISTORICO PORTO ALEGRE RS QUANTIDADE: 1

OBSERVAÇÕES DOS ITENS:

OBSERVAÇÃO 1

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E OBSERVAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITAÇÕES REALIZADAS POR MEIO ELETRÔNICO). DEVERÁ SER POSSIBILITADA A CONFIRMAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO/FICHA TÉCNICA A SER DISPONIBILIZADO PELO FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. ANTES DA ADJUDICAÇÃO OU ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERÁ SER SOLICITADO UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA (CASO DE EQUIPAMENTOS QUE EXIJAM ESSA CONDIÇÃO PARA TESTES) EM LOCAL A SER DEFINIDO, SEM QUALQUER ÔNUS AO ERÁRIO PÚBLICO. O ÓRGÃO REQUISITANTE EM CASO DE DÚVIDA PODERÁ SOLICITAR LAUDO DOS PRODUTOS ENTREGUES, A SER EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO INMETRO, AFIM DE CONFIRMAR O ATENDIMENTO AO DISPOSTO EM EDITAL, FICANDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E EMISSÃO DO LAUDO POR CONTA DA LICITANTE CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO 25

PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS PELO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: - O LICITANTE DEVERÁ INDICAR NA PROPOSTA TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE TOTAL MÍNIMA DE 01(UM)ANO, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE MAIOR JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU OBSERVAÇÃO DA COMPRA (CONSIDERAR A MAIOR); - A MEDIÇÃO DA POTÊNCIA MÍNIMA DO VEÍCULO DEVERÁ SER AFERIDA COM O MESMO SENDO ABASTECIDO EM GASOLINA COMUM, QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM COMBUSTÍVEL FLEX; - RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CORES DISPONÍVEIS PARA ENTREGA (EXCETO NOS CASOS EM QUE A COR É DEFINIDA NA ESPECIFICAÇÃO); - VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS QUANDO SOLICITADOS NA COR BRANCA, DEVERÃO SER ENTREGUES NA COR SÓLIDA, EXCETO DE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO - DTERS; - DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR O ÓRGÃO REQUISITANTE; - SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM O ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSOS EM ORÇAMENTO; - A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR, DE FORMA CLARA E COESA, TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL; - AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO VEÍCULO DEVERÃO SER CONFIRMADAS ATRAVÉS DE CATALOGO TÉCNICO; - MODELO DO VEÍCULO DEVERÁ SER NO MÍNIMO IGUAL AO ANO DE LICITAÇÃO DO BEM MÓVEL, EXCETO SE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO; - O VEÍCULO DEVERÁ TER COBERTURA INTEGRAL DA GARANTIA DADA PELO FABRICANTE; - AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO A SER ENTREGUE DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO Nº 55.985/2021 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SPGG Nº 007/2023; - VEÍCULOS TRANSFORMADOS/ADAPTADOS: O LICITANTE DEVERÁ ATENDER AS PORTARIAS 47/98 E 27/02 DO DENATRAN, APRESENTAR HOMOLOGAÇÃO (CAT) E ENTREGAR OS VEÍCULOS DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO REFERIDO ÓRGÃO, PARA FINS DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULO TRANSFORMADO JUNTO AO DETRAN/R; - VEÍCULOS ESPECIAIS: ALTERAÇÕES MÍNIMAS NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO, QUE NÃO ALTEREM A NATUREZA DO OBJETO NEM INFLUENCIEM EM SUA UTILIZAÇÃO, PODERÃO SER ACEITAS DESDE QUE DE MANEIRA JUSTIFICADA E AUTORIZADA PELO ÓRGÃO TÉCNICO - DTERS.

OBSERVAÇÃO 39



PARA EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S): 1. INDICAR TIPO E PRAZO DE GARANTIA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM (CONSIDERAR A MAIOR) A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO AO ÓRGÃO REQUISITANTE; 2. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL A RELAÇÃO DOS POSTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTO OFERTADO, SENDO NO MÍNIMO UM, NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, SALVO SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.1. CASO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA SEJA APENAS DO FABRICANTE OU NÃO SE LOCALIZE NA CIDADE DE PORTO ALEGRE OU REGIÃO METROPOLITANA, INDEPENDENTE DA SUA LOCALIZAÇÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ANEXAR JUNTO À PROPOSTA FINAL TERMO DE DECLARAÇÃO PRÓPRIO DEVIDAMENTE ASSINADO, ASSUMINDO NA ÍNTEGRA AS CONDIÇÕES IMPOSTAS NESTA OBSERVAÇÃO 39, COMO REFERENTE A GARANTIA, TRANSPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, INCLUSIVE, SE CONSTAR LOCAL DIFERENTE JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU NAS OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA (CONSIDERAR O LOCAL INFORMADO NO TEXTO DO ITEM OU OBSERVAÇÕES GERAIS DA COMPRA); 2.2 PARA EFEITO DE RESPONSABILIDADE QUANTO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ITEM 2 – SUBITEM 2.1, ESTA FICARÁ DE RESPONSABILIDADE DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. 3. PARA EQUIPAMENTOS QUE NECESSITE E CASO NÃO EXISTA DEFINIDA A VOLTAGEM DO PRODUTO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, ESTA DEVERÁ SER ENTREGUE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO REQUISITANTE. PARA TANTO, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO; 4. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERÁ(AO) SER ENTREGUE(S) COM TODOS OS ACESSÓRIOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADO(S) DE MANUAIS TÉCNICOS E/OU DE INSTRUÇÕES ATUALIZADOS E, QUANDO NECESSÁRIO, ESQUEMA ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO; 5. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE A VIGÊNCIA DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARÁ(AO) INSTALADO(S) OU OPERANDO O(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S); 6. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERÁ SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O PEDIDO DE MANUTENÇÃO E/OU SUPORTE TÉCNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERÁ SER SUPERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA, E 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PARA O INTERIOR DO ESTADO; 7. NO CASO DE REMOÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) PARA MANUTENÇÃO, ESTA FICARÁ A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERÍODO, COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO MESMO(S); 8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS(S)/APARELHO(S) AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARÁ A(S) SUBSTITUIÇÃO(ÕES) PROVISÓRIA(S) DE OUTRO(S) EQUIPAMENTO(S)/APARELHO(S) EQUIVALENTE(S) OU SUPERIOR(ES) AO QUE ESTIVER(EM) EM CONserto, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO(S) A CONTINUAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.